GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.128 Campo Grande, quarta-feira, 15 de abril de 2026. 303 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 66
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 138
ATOS DE LICITAÇÃO 157
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 194
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 260
MUNICIPALIDADES 285
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 303

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:
Termo de Acordo n. 01/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 23/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 667146);
Termo de Acordo n. 03/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 06/04/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 661893);
Termo de Acordo n. 04/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 06/04/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 687544);
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.442/2024, de 31/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 659908);
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.430/2024, de 30/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 673536);
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.378/2022, de 25/03/2026 (processo n. 11/012.458/2022);
Termo de Acordo n. 1.501/2026, de 31/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 666074);
Termo de Acordo n. 1.502/2026, de 31/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 669522).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: farinha de trigo, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades

representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG PCT	1	R$ 4,57	R
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R$ 4,98	R
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG PCT	1	R$ 26,48	R
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG PCT	1	R$ 23,57	R
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG PCT	1	R$ 5,65	R
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG PCT	1	R$ 24,51	R
7896419431053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO 1 PACOTE 5KG - 5KG PCT	1	R$ 21,73	R
7897252400022	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 5KG PCT	1	R$ 18,68	R
7897252400015	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 1KG PCT	1	R$ 4,50	R
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG PCT	1	R$ 3,00	R
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG PCT	1	R$ 5,82	R
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG PCT	1	R$ 3,35	R
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG PCT	1	R$ 19,37	R
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG PCT	1	R$ 17,63	R
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG PCT	1	R$ 19,84	R
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG PCT	1	R$ 17,20	R
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG PCT	1	R$ 3,48	R
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG PCT	1	R$ 21,69	R
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG PCT	1	R$ 3,93	R
7896005232705	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA COM FERMENTO - 1KG PCT	1	R$ 6,17	R
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG PCT	1	R$ 5,39	R
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONANA PARA KIBE - 500GR PCT	1	R$ 6,75	R
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG PCT	1	R$ 3,35	R
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG PCT	1	R$ 4,02	R
7898144420111	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA PAPE - 1KG PCT	1	R$ 3,70	R
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG PCT	1	R$ 6,06	R
7896534400200	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI TIPO 1 - 1KG PCT	1	R$ 5,64	R
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG PCT	1	R$ 6,03	R
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE - 1KG PCT	1	R$ 6,56	R
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG PCT	1	R$ 27,15	R
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR PCT	1	R$ 8,92	R
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH PAPEL - 1KG PCT	1	R$ 3,72	R
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG PCT	1	R$ 6,16	R
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG PCT	1	R$ 6,27	R
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG PCT	1	R$ 5,17	R
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG PCT	1	R$ 17,41	R
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG PCT	1	R$ 4,15	R
7896279600460	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE INTEGRAL - 1KG PCT	1	R$ 4,91	R
7896279603386	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE PURISSIMA - 1KG PCT	1	R$ 5,99	R

7896279600453	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE PURISSIMA - 5KG PCT	1	R$ 24,52	R
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG PCT	1	R$ 3,21	R
7896022200961	FARINHA DE TRIGO RENATA TP1 - 1KG PCT	1	R$ 8,09	R
7892020200095	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 1KG PCT	1	R$ 4,00	R
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG PCT	1	R$ 21,15	R
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG PCT	1	R$ 28,87	R
7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PIZZA - 5KG PCT	1	R$ 22,45	R
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG PCT	1	R$ 24,76	R
7898949217275	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 5KG PCT	1	R$ 23,58	R
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG PCT	1	R$ 5,46	R
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG PCT	1	R$ 24,40	R
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG PCT	1	R$ 5,39	R
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG PCT	1	R$ 21,58	R
7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG PCT	1	R$ 19,11	R
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 5KG PCT	1	R$ 18,30	R
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 1KG PCT	1	R$ 3,26	R
7898144421125	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OFÉLIA PLUS - 5KG PCT	1	R$ 22,50	R
7898144421088	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OFÉLIA PLUS - 1KG PCT	1	R$ 5,68	R
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG PCT	1	R$ 2,96	R
7896534400033	FARINHA TRIGO GLOBO PAPEL - 5KG PCT	1	R$ 17,40	R
7896534400323	FARINHA TRIGO GLOBO PAPEL - 1KG PCT	1	R$ 3,51	R
7896534402686	FARINHA TRIGO GLOBO SUPERIORE PAPEL - 1KG PCT	1	R$ 5,50	R
7896534402693	FARINHA TRIGO GLOBO SUPERIORE PAPEL - 5KG PCT	1	R$ 27,90	R
7891080007842	FARINHA TRIGO T1 FARINA - 5KG PCT	1	R$ 18,43	R
7891080007705	FARINHA TRIGO T1 FARINA - 1KG PCT	1	R$ 3,51	R
7896534401122	FARINHA TRIGO VENTURELLI PAPEL - 5KG PCT	1	R$ 26,82	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3811, de 14 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Campo Grande, 14 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3811, de 14 de abril de 2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R$ 344,23	R
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R$ 356,10	R
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R$ 313,37	R
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.826,59	R
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 7.696,36	R
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.848,18	R
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.612,80	R
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 5.154,93	R
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 1.613,85	R
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R$ 293,23	R
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.629,32	R
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.073,81	R
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.248,90	R
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.917,12	R
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.447,07	R
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.899,95	R
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.273,22	R
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.760,44	R
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.052,43	R
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.447,71	R
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.913,99	R
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.293,94	R
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.898,67	R
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 5.323,72	R
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.684,88	R
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.070,11	R
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 1.317,56	R
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 1.159,46	R
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 2.278,39	R
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 2.496,27	R
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.196,72	R

53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 2.823,80	R
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.151,50	R
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.773,32	R
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 1.674,34	R
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 1.833,92	R
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 9.770,87	R
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 5.154,93	R
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.427,21	R
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R$ 391,17	R
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 11.190,91	R
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.399,23	R
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 7.865,65	R
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 9.225,36	R
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.340,74	R
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.932,65	R
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R$ 297,70	R
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 7.041,06	R
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 6.196,14	R
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 6.251,70	R
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.694,04	R
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 4.130,76	R
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 5.060,90	R
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 6.258,72	R
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 5.507,68	R
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 5.656,30	R
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 6.649,89	R
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 5.851,91	R
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 4.036,81	R
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 2.464,36	R
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.168,64	R
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.075,24	R
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.544,00	R
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.118,72	R

53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 3.676,59	R
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 4.267,65	R
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 3.755,54	R
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R$ 2.366,71	R
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R$ 3.051,12	R
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 2.684,99	R
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 12.340,64	R
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 8.275,28	R
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 11.473,18	R
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 12.340,64	R
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 16.547,13	R
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 11.958,55	R
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	R$ 8.894,90	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 74, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 74 DE 14 DE ABRIL DE 2026

BRASILANDIA		
1	CAROBA REFLORESTAMENTO LTDA.	28.797.701-3

JUTI	
2 SANTA ALICE AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.806.402-0
RIBAS DO RIO PARDO	
3 A. L. EXTRACAO DE MADEIRAS LTDA	28.815.012-0
SANTA RITA DO PARDO	
4 JACARANDA REFLORESTAMENTO LTDA.	28.804.840-7

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 75, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 75 DE 14 DE ABRIL DE 2026

ALCINOPOLIS	
1 WALMIR GARCIA LEAL	28.792.287-1
CORUMBA	
2 ELIANA CLAURE DE AGUILERA	28.790.304-4
3 LUIZ AURI SANTOS PEREIRA	28.758.662-6
COSTA RICA	
4 DIVINO APARECIDO DE AMORIM	28.878.049-3
NOVA ANDRADINA	
5 PAULO HENRIQUE FERREIRA	28.869.629-8
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
6 GUARANY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.833.882-0
TRES LAGOAS	
7 ALESSANDRO ALVES DE ARAUJO	28.865.613-0
VICENTINA	
8 ELIAS MARTINS DE MOURA	28.787.357-9
9 JOSE MARTINS NETO	28.787.356-0

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 006/25 /SEFAZ N. Cadastral: 26906

Processo:	11/002.721/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025, que tem como objeto o fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Funcional Programática n. 11101.04.123.2203.6030.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 05, Fonte n. 0150000001.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 3.999.600,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 006/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2026 até a data de 17 de março de 2027.
Data da Assinatura:	17/03/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO: 110310442014 NE: 000210 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.822,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SONORA/MS.

PROCESSO: 110123482017 NE: 000211 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.450,00
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PROCESSO: 110156042016 NE: 000212 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.148,00
FAVORECIDO: SERGIO GALEANO BRANDÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110147782022 NE: 000213 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.139,82
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110105512022 NE: 000214 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 142.213,10

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA./MS ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS..

PROCESSO: 110001362026 NE: 000215 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001322026 NE: 000216 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS (FORA DO ESTADO) PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001332026 NE: 000217 ND: 33901500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16.536/2024. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 190.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS (DENTRO DO ESTADO) PARA COBRIR DESPESAS COM VIAGENS DO PESSOAL MILITAR.

PROCESSO: 110044172026 NE: 000218 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FUNFAZ/SF/PAULO CESAR FEITOSA
OBJETO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS.

PROCESSO: 110179562022 NE: 000219 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 77.973,34
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço técnico de informática para sustentação, manutenção e evolução do SGPM.

PROCESSO: 110156472025 NE: 000220 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 157.000,00
FAVORECIDO: INTELLIG SERVICOS DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras)

PROCESSO: 110006052023 NE: 000227 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 06/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 312.275,45
FAVORECIDO: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Serviço de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos e Parcerias".

PROCESSO: 110064372024 NE: 000230 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE

OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS OFAIÉ, XV DE NOVEMBRO E JOÃO ANDRÉ, LOTE 2, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM ANAURILÂNDIA/MS, BATAGUASSU/MS E BRASILÂNDIA/MS

PROCESSO: 110065432024 NE: 000231 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10119010412322036032000 2 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS ILHA GRANDE E FOZ DO AMAMBAÍ, LOTE 3, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM MUNDO NOVO/MS E NAVIRAÍ/MS.

PROCESSO: 110058872024 NE: 000232 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10119010412322036032000 2 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.200.799,50
FAVORECIDO: AGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BASE MÓVEL LAMPIÃO ACESO, ACESSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, EM CORUMBÁ/MS.

PROCESSO: 110153852024 NE: 000233 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 10119010412322036032000 2 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00
FAVORECIDO: CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
OBJETO: Serviço de reforma e ampliação do Bloco VI da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105512022 NE: 000234 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.133,82
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 A 15/01/2026. ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA./MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MS, PERÍODO DE 01/01/2026 a 15/01/2026..

PROCESSO: 110132072025 NE: 000235 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 10/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.335,00
FAVORECIDO: IBET-INSTITUTO BRAS.DE ESTUDOS TRIBUTARIOS
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000239 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 815.514,52
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000240 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 605.095,65
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000241 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.820.943,78
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento..; Solução de apoio a administração tributária .; Solução de atendimento ao contribuinte. .; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos.
.; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..

PROCESSO: 110051592021 NE: 000242 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.213,97
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR ATLAS SCHINDLER.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000243 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 05 (CINCO) DEZENAS - SORTEIO 202603.

PROCESSO: 110010292020 NE: 000244 ND: 33903100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 5.463/2019 e DECRETO ESTADUAL N. 15.341/2019 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: Nota MS Premiada
OBJETO: PREMIAÇÃO DO PROGRAMA NOTA MS PREMIADA, GANHADORES DE 06 (SEIS) DEZENAS - SORTEIO 202603.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000245 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.875,00
FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110000332014 NE: 000246 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.875,00
FAVORECIDO: MGP PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000247 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 218.443,03
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação.

PROCESSO: 110084402020 NE: 000248 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 386.307,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Licenciamento de software.

PROCESSO: 110066542020 NE: 000249 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.418.060,79
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações fazendárias.

PROCESSO: 110007702025 NE: 000250 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.013,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110007702025 NE: 000251 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.962,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110099292022 NE: 000252 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.300.010,00
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INCLUINDO OS NOVOS MÓDULOS DESENVOLVIDOS.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000254 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.624.881,70
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração. .

PROCESSO: 110147782022 NE: 000256 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412422036031000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 24/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.057,86
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Assinatura CNPJ + SN - Cadastro Compartilhado da Receita Federal. ; Assinatura CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal..

PROCESSO: 110056302026 NE: 000258 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 279981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 75 inc II da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.232,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME
OBJETO: Serviços de Coffee Break, para atender o encerramento PROFISCO II - BID, na data de 31 de março de 2026, no Auditório da SEFAZ-MS.

PROCESSO: 110019592024 NE: 000259 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 110022362025 NE: 000260 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10119010412322036032000l FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO: 110135342021 NE: 000265 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 216.675,58
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Serviços técnicos especializados para implantação, customização, parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 110001372026 NE: 000266 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AO POSTO FISCAL APORÉ EM CASSILÂNDIA/MS.

PROCESSO: 110100602020 NE: 000267 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 888.342,11
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de grande volume de documentos, incluindo o outsourcing de impressoras, multifuncionais, scanners e fragmentadoras, o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários à gestão e controle da solução, com fornecimento de material e insumos.

PROCESSO: 110151192024 NE: 000268 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 167.344,99
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERV LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico “Standard” da suíte Natural/ADABAS, utilizada no ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02.

PROCESSO: 110049542022 NE: 000269 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 442.118,84
FAVORECIDO: PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPS, GRUPO GERADORES E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE DISPOSITIVOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, MECÂNICOS E LÓGICOS,COMISSINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA,MARCA APC/CAT.

PROCESSO: 110027202024 NE: 000270 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.085.548,84

FAVORECIDO: CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA
OBJETO: Serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de plataforma hiper convergente.

PROCESSO: 110155552020 NE: 000271 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 458.560,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços técnicos de gestão documental, abrangendo digitalização e microfilmagem eletrônica mediante demanda com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos conforme termo de referência. ; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência.
.

PROCESSO: 110022962022 NE: 000272 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 E LEI N. 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.165,68
FAVORECIDO: CLARO S.A.
OBJETO: Serviço de acesso corporativo á Internet (link dedicado) com possibilidade de funcionamento em estrutura estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo. “Autonomous Systems” em velocidade mínima de 7 Gbps (gigabits por segundo).

PROCESSO: 110071622025 NE: 000273 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74,INCISO I e ARTIGO 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000274 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.900,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEFAZ).

PROCESSO: 110091992022 NE: 000275 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 494,13
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, EM ELEVADOR DA MARCA OTIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEFAZ/ MS.

PROCESSO: 110019612024 NE: 000276 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para atender as diversas unidades desta Secretaria de Estado de Fazenda/MS da região de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 110001402026 NE: 000277 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO: 110014782024 NE: 000278 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110001382026 NE: 000279 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE S.GABRIEL DO OESTE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.

PROCESSO: 110014812024 NE: 000280 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS UNIDADES DESTA SEFAZ/MS.

PROCESSO: 110105252021 NE: 000281 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 4 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculados no ensino médio (doravante "ADOLESCENTES").

PROCESSO: 110155502020 NE: 000282 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852010412200426111000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.602,99
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDACAO DE CULTURA).

PROCESSO: 110155532020 NE: 000283 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 311.896,00
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços Técnicos de Assistência Técnica de Equipamentos de Informática conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 110124452022 NE: 000284 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A
OBJETO: RATEIO DE DESPESAS DIVERSAS POR UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PELO POSTO FISCAL DESTA SEFAZ/MS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 110001392026 NE: 000285 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COSTA RICA/MS.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000286 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 105.399,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000287 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 221.647,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (23ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000288 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.744,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTAS 22ª PARCELA).

PROCESSO: 110076862024 NE: 000289 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.266,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024 - 8ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000290 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.709,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS DO GRUPO TAF - APOSENTADOS (15ª PARCELA).

PROCESSO: 110076862024 NE: 000291 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS RESIDUAIS(PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS), EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA OU ÓBITO AOS SERVIDORES INATIVOS DO GRUPO TAF. (PENSIONISTA 15ª PARCELA)

PROCESSO: 110076862024 NE: 000292 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.118,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS PENSIONISTAS - 12ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000293 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.430,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, 9ª PARCELA, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000294 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 102.179,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE VERBAS RESIDUAIS - GRUPO TAF - APOSENTADOS NUP 11.007.686-2024 - 3ª PARCELA.

PROCESSO: 110076862024 NE: 000295 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.392,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADES SETORIAL E COLETIVA E PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS, REFERENTE A VERBAS RESIDUAIS NUP 11.007.686-2024 - 2ª PARCELA.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000296 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.561,25
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110004432022 NE: 000297 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.076,25
FAVORECIDO: FREE WAY TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Acesso intranet com Link Tipo LAN to LAN - com fibra - Velocidade: 300Mbps.

PROCESSO: 110161112022 NE: 000298 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: 3STRUCTURE IT LTDA
OBJETO: Serviço de Operação Assistida de Software.

PROCESSO: 110025002025 NE: 000299 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.050,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR- BX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI).

PROCESSO: 110025002025 NE: 000300 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO VIII, ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de Comunicação de Dados Multimídia (Links de Dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de Dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet).

PROCESSO: 110160472020 NE: 000301 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 343.132,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE APLICAÇÕES E ACELERAÇÃO WEB.

PROCESSO: 110048322026 NE: 000302 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.763,70
FAVORECIDO: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048322026 NE: 000303 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.536,40
FAVORECIDO: GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048312026 NE: 000304 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.175,80
FAVORECIDO: GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048312026 NE: 000305 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.768,20
FAVORECIDO: GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048342026 NE: 000306 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.175,80
FAVORECIDO: JOSÉ MACIEL SOUSA CHAVES
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048342026 NE: 000307 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.536,40
FAVORECIDO: JOSÉ MACIEL SOUSA CHAVES
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048352026 NE: 000308 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.763,70
FAVORECIDO: JOSELAINE BOEIRA ZATORRE
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048352026 NE: 000309 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.947,00
FAVORECIDO: JOSELAINE BOEIRA ZATORRE
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048372027 NE: 000310 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.763,70
FAVORECIDO: LUIZ AURELIO ADLER RALHO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048372027 NE: 000311 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.947,00
FAVORECIDO: LUIZ AURELIO ADLER RALHO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 11004839206 NE: 000312 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.587,90
FAVORECIDO: RAFAEL RIBEIRO BENTO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048422026 NE: 000313 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.175,80
FAVORECIDO: THAIS DE MORAES RIBEIRO FERREIRA
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048422026 NE: 000314 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.589,40
FAVORECIDO: THAIS DE MORAES RIBEIRO FERREIRA
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048432026 NE: 000315 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.763,70
FAVORECIDO: VALTER RODRIGUES MARIANO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048432026 NE: 000316 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.536,40
FAVORECIDO: VALTER RODRIGUES MARIANO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110051212026 NE: 000317 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.768,20
FAVORECIDO: MICHAEL FRANK GORSKI
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048292026 NE: 000318 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.587,90
FAVORECIDO: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048292026 NE: 000319 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.589,40
FAVORECIDO: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110156122021 NE: 000320 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 105.399,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Solução de Segurança da Informação EndPoint, conforme termo de referência.

PROCESSO: 110068132020 NE: 000321 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 116.808,00
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000322 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.787,50
FAVORECIDO: C A PADILHA VEICULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos Executivo conforme termo de referencia.

PROCESSO: 110155502020 NE: 000323 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10792031612200396100000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.407,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (AGEHAB).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000324 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10852032781200426113000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.112,13
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNDESPORTE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000325 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10512041312200346059000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.028,05
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FERTEL).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000326 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10319010618122096118000l FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.200,00
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

(SEJUSP).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000327 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10151010309200436071000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.345,32
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (PGE).

PROCESSO: 110155502020 NE: 000328 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10511010412200346046000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.787,34
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (SEGOV).

PROCESSO: 110068132020 NE: 000329 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 36.015,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000330 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.377,60
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de caminhão, marca VW DELIVER Y 8-160.

PROCESSO: 110157842020 NE: 000331 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.979,84
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de Veículos.

PROCESSO: 110006172022 NE: 000332 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 129.842,30
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: Locação de 14 (quatorze) veículos tipo Camionete, Conforme termo de referência.

PROCESSO: 110095212022 NE: 000333 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 149.307,95
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Executive Programs Leadership Team Plus (Leader) ; Executive Programs Leadership Team Plus (IT Executive Member).
.; Gartner for Technical Professionals (até 20 usuários) .

PROCESSO: 110071822021 NE: 000334 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 815.514,52
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000335 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 605.095,65
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
OBJETO: Solução de gestão de ordens, lavraturas e contencioso fiscal.

PROCESSO: 110014842024 NE: 000336 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 474.000,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas, balanceamento de carga, proteção de aplicações e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110027212024 NE: 000337 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 188.870,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110027212024 NE: 000338 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 144.430,00
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000339 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.820.943,78
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Solução de apoio a fiscalização de trânsito. ; Solução de apoio a fiscalização de estabelecimento. .; Solução de gestão de incentivos fiscais e obrigações acessórias de agropecuária..; Solução de apoio a administração tributária.; Solução de atendimento ao contribuinte. .; Solução de autorização e distribuição de documentos fiscais eletrônicos..

PROCESSO: 110155502020 NE: 000340 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10832041812200416105000 1 FONTE: 179981601 - IMASUL - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.292,95
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (IMASUL).

PROCESSO: 110161742021 NE: 000341 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110161742021 NE: 000342 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000343 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 51.812,68
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000344 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110040562020 NE: 000345 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.982,30
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação ou desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000346 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.516,80
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000347 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.795,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva.

PROCESSO: 110172352023 NE: 000348 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000349 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 98.988,15
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000350 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000351 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110071822021 NE: 000352 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.066.127,00
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: SOLUÇÃO DE BIG DATA.

PROCESSO: 110113152020 NE: 000353 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.624.881,70
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Solução de gestão da arrecadação e da restituição do indébito. ; Solução de gestão do crédito tributário, da cobrança e de outros tributos..; Solução de apoio e gestão de documentos fiscais e escrituração..

PROCESSO: 110155502020 NE: 000354 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030222006240000 6 FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.766,33
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES. (FUNSAU).

PROCESSO: 110047182026 NE: 000355 ND: 33903004 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.514,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca; Marca: Ultragaz.

PROCESSO: 110051222026 NE: 000356 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 19/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.947,00
FAVORECIDO: MÁRCIO BONFÁ DE JESUS
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110031052025 NE: 000357 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 322.920,00
FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e
e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de
injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.

PROCESSO: 110031052025 NE: 000358 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036029000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE

OLIVEIRA
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 98.280,00
FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviço de fornecimento, implantação e gestão de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e
e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de
injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.

PROCESSO: 110048412026 NE: 000359 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.175,80
FAVORECIDO: LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO FILHO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110048412026 NE: 000360 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL N. 2.315/2001. ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.357,60
FAVORECIDO: LUIZ LEMOS DE SOUZA BRITO FILHO
OBJETO: JETONS DOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - TAT/SEFAZ.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000361 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.680.424,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS PARA ESTA SECRETARIA - SEFAZ, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2026.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000362 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 660.534,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000363 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 69.047,81
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000364 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.326.717,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000365 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.053.599,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/APOSENTADO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000366 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.441,41
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000367 ND: 31900700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 261 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 32,99
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PREVCOM PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000368 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 305,83
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM FGTS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000369 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.689,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000370 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.193,52
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM INSS PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000371 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.721,05
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000372 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.474.459,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO - ARTIGO 23 INATIVO/PENSIONISTA.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000373 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 975.480,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000374 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 436,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000375 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 95.509,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000376 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.989,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000377 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 404.413,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000378 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.409,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000379 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000380 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 144.597,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000381 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 253.565,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM CONSIGNAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000382 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.789,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM CONSIGNAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000383 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.337.359,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM CONSIGNAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000384 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.061.430,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000385 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.459.125,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000386 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10119010412322036032000 1 FONTE: 179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 167.311,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000387 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 125.928,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000388 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.613,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000389 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036030002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.532,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000390 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036030002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000391 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036030002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 71.164,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000392 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036029002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.633.724,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000393 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036029002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.090,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000394 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036029002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 650.453,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000395 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 10111010412322036029002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 6254 DE 03/06/2024 - 2.387/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 192.599,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000396 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000397 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 42.041,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS. ; ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000398 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 16.346 DE 22/12/23 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000399 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.008.965,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO.

PROCESSO: 110113912025 NE: 000400 ND: 44904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2022 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.812.817,62
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Licença de software servidor do sistema de gestão Integrada de estratégia, de uso perpétuo, com usuários de consulta ilimitados por VCPU e cedência do código fonte.

PROCESSO: 110113912025 NE: 000401 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 541.705,32
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, sustentação e manutenções corretivas e adaptativas do Sistema, além de treinamento

PROCESSO: 110113912025 NE: 000402 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412322036030000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.333/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 242.811,37
FAVORECIDO: TRACK LAND LTDA
OBJETO: Serviço de suporte técnico para a solução ofertada, com atualização de versões, pelo período de 12 (doze) meses

PROCESSO: 110047192026 NE: 000403 ND: 33903004 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 82, §3º, da Lei 14.333 e Decreto Estadual n. 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.686,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 110004762026 NE: 000404 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES

DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 621,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM PENSÃO DA FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000406 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 854.870,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000407 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412200306081000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 140.674,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000408 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.888.096,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000409 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036029000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 58.532,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110004762026 NE: 000410 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 52.907,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO. ;
ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RPPS PREVIDENCIÁRIO..

PROCESSO: 110004762026 NE: 000411 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10111010412322036030000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2065/99 2981/03 5101/17 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES
DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 95.661,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PESSOAL DO MÊS DE MARÇO/2026/RGPS.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000412 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000413 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE
OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 32.996,05

FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 110051542021 NE: 000414 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 30/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.205,57
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 110039242026 NE: 000415 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10111010412200306081000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
DATA: 31/03/2026 VALOR TOTAL: R$ 718.550,04
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SEFAZ-MS

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.403, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 017/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.054.629-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.404, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 018/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.054.706-

2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.405, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 019/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.074.576-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Veterinária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.406, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 020/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.034.106-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado na Rodovia MS 450, Km 12, Zona Rural, município de Aquidauana, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.407, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 021/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.034.105-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado na Rodovia MS 450, Km 12, Zona Rural, município de Aquidauana, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 21 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.408, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 022/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.692-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado na Rua Anacá, n.º 780, Bairro Moreninha III, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.409, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 023/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.700-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado na Rua Anacá, n.º 780, Bairro Moreninha III, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.410, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 024/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.504-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Comercial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2612, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.411, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 025/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.078.500-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Área Tecnológica: Gerencial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade educação a distância, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2612, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.412, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA DE CURSOS IPED, localizada no município de Naviraí, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 026/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/04/2026, e o disposto no Processo n.º 29.036.075-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico

em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Área Tecnológica: Sistemas de Energia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ESCOLA DE CURSOS IPED, localizada na Avenida Dourados, n.º 466, Centro, município de Naviraí, MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 24 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.413, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 082/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2026, e o disposto no Processo n.o 29.046.072- 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.414, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA GUARDA TESOUROS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 083/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2026, e o disposto no Processo n. o 29.088.993- 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA GUARDA TESOUROS, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.415, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na EDC – Escola de Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado na sede e nos polos de apoio presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 090/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/04/2026, e o disposto no Processo n.o 29.072.522- 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na EDC – Escola de Cursos, localizada na Avenida Gury Marques, n.º 4346, Vila Olinda, Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a ser operacionalizado na sede e nos polos de apoio presencial, localizados nos seguintes endereços:

- Avenida Júlio de Castilho, n.º 3458, sala 10, Vila Silvia Regina, Campo Grande, MS;
- Rua Sidney Coelho Nogueira, n.º 537, Centro, Rio Brilhante, MS;
- Rua Tiradentes, n.º 390, Centro, Caarapó, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.416, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Bionatus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 091/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/04/2026, e o disposto no Processo n. o 29.001.905- 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Bionatus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.417, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Lumière II, localizado no município de Dourados, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecer a educação básica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 097/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/04/2026, e o disposto no Processo n. o 29.010.481- 2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Lumière II, localizado no município de Dourados, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.418, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos e autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, localizada no município de Batayporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 112/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/04/2026, e o disposto no Processo n. o 29.054.271- 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, no ano letivo de 2025, na Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira, localizada no município de Batayporã, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.419, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar dos alunos e autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva - Polo, localizada no município de Batayporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 113/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/04/2026, e o disposto no Processo n. o 29.053.860- 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, para fins exclusivos de regularização de vida escolar, no ano letivo de 2025, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva - Polo, localizada no município de Batayporã, MS.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.420, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Nova Dimensão, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 114/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/04/2026, e o disposto no Processo n. o 29.042.386- 2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Nova Dimensão, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/04/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/04/2026

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão por acordo entre as partes do Contrato Nº: 070/2022/SED Nº Cadastral: 18674

Processo:	29/008.310/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e NEWPC SERVICOS EM TECNOLOGIA - LTDA
Objeto:	Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática destinados ao atendimento da Coordenação Geral do Pronatec
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações
Data da Assinatura:	09/03/2026
Data Extinção:	20/02/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Alan Valerio Pires Ramos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 028/2022 - GL/COINF/SED N° Cadastral 18902

Processo:	29/037.565/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de serviço e valor do contrato n. 028/2022, sem reflexo financeiro.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 1.795.492,50 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), após a primeira reprogramação de valor, o contrato totalizou R$ 2.118.445,68 (dois milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Nesta segunda reprogramação de valor houve a supressão de itens contratuais, o qual totaliza R$ 102.816,00 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseis reais) correspondente a 5,73% do valor inicial contratado; e o acréscimo de itens contratuais, no valor de R$ 102.816,00 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseis reais) equivalente igualmente a 5,73% do valor originário do contrato; Assim, não há alteração do valor atual de R$ 2.118.445,68 (dois milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Ely da Silva Quevedo

Republica-se para acréscimo do valor de Contrapartida.
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000716
PROCESSO N. 29.009.380-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.751/0001-75.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.
Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003594 emitida em 01/04/2026. Com Contrapartida no valor de R$ 5.000,00.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 09/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**
Secretário de Estado de Educação
WAGNER ROBERTO PONSIANO CPF ***.423.958-**
Prefeito Municipal de Fátima do Sul/MS

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionados:
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED **n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.**
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.**
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador: **Transporte Escolar**, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: **13/04/2027**
Assinatura: 14/04/2026
Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/003.219/2026 **43/SED/2026**	**Município de Aparecida do Taboado/MS** - 03.563.335/0001-06 - JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS - ***999***, SEJUSP/MS	R$ 60.817,58

29/003.581/2026 **33/SED/2026**	**Município de Ladário/MS** **-** 03.330.453/0001-74 **-** MUNIR SADEQ RAMUNIEH - ***748***, SEJUSP/MS	R$ 7.998,08
29/003.884/2026 **78/SED/2026**	**Município de Selvíria/MS** **-** 15.410.665/0001-40 **-** JAIME SOARES FERREIRA - ***759***, SSP/MS	R$ 40.122,72

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 11/SED/2026
PROCESSO N. 29/019.730/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e a MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.226.149/0015-87
Objeto: Viabilizar o atendimento educacional especializado no Ensino Superior de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação da Rede estadual de Ensino, com vistas a ampliar o processo de inclusão deste alunado.
Amparo legal Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016, Decreto Estadual n. 16.644de 04 de julho de 2025, Resolução SEFAZ n. 3.466, de 09de setembro de 2025, a Lei federal 11.788 de 2008 e suas alterações
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo
Assinatura: 09/04/2026
HERMENEGILDO CONCEIÇÃO SILVA– CPF ***322.331**
Universidade Católica Dom Bosco-UCDB
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: ***685.281-**
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000599
PROCESSO N. 29.011.610-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA DOCE SABER– Rochedo/MS – CNPJ: 05.993.135/0001-19.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Adquirir equipamentos pedagógicos, tecnológicos e de infraestrutura, incluindo tela digital interativa com sistema operacional próprio, com a finalidade de melhorar significativamente as condições de ensino e aprendizagem, promover a inovação pedagógica, garantir o conforto térmico nos espaços de convivência escolar e fortalecer o apoio às práticas pedagógicas e administrativas da Escola Municipal Doce Saber.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003649 de 07/04/2026.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 13/04/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação
ELIS REGINA ROCHA CPF xxx.162.931-xx
Presidente da APM DA ESCOLA DOCE SABER

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1149, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar a aprovação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO

Aparecida do Taboado	09032026-090101/2026	Custeio Média e Alta Complexidade (MAC), Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5618304, Ano: 2026, no valor de R$497.500,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1150, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar os Termos de Ciência, para validação das propostas de Emendas Parlamentares junto ao Transferegov, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Rio Verde Mato Grosso	63000742066202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano: 2026, no valor de R$300.000,00
Rio Verde Mato Grosso	16656280000126003	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, Ano:2026, no valor de R$376.380,00
Rio Verde Mato Grosso	36000741278202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Ano:2026, valor R$33.000,00
Rio Verde Mato Grosso	36000741396202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano:2026, valor de R$800.000,00
Rio Verde Mato Grosso	36000741351202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano:2026, valor R$710.000,00
Rio Verde Mato Grosso	36000775553202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano:2026, valor R$500.000,00
Rio Verde Mato Grosso	63000735223202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano:2026, valor R$1.000.000,00
Rio Verde Mato Grosso	63000735384202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Ano:2026, valor R$1.000.000,00
Rio Verde Mato Grosso	63000783769202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Ano:2026, valor R$951.792,00
Rio Verde Mato Grosso	36000741575202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano:2026, valor R$300.000,00
Rio Verde Mato Grosso	63000783793202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Ano:2026, valor R$4.009.088,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1151, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar as aprovações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Dourados	36000747693202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$2.901.072,00
Dourados	36000741677202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$2.734.005,00
Dourados	36000764696202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Ano: 2026, Unidades Beneficiárias: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, no valor de R$ 380.000,00 e HA Instituto de Prevenção Dourados, CNES: 0612553, valor R$ 420.000,00, totalizando R$800.000,00
Dourados	36000746849202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Proposta de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: FUNPEMA-Fundação Cardiogeriátrico, CNES 6201024, Ano: 2026, no valor de R$1.848.928,00
Dourados	36000783864202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$1.500.000,00
Dourados	36000780124202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Caixa de Assist dos Servidores do Estado/Hospital CASSEMS Unidade Dourados, CNES 6201059, Ano: 2026, no valor de R$5.857.307,00
Dourados	3600074451 9202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Missão Evangélica Caiuá, CNES 2371332, Ano: 2026, no valor de R$428.000,00
Dourados	63000735651 202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$1.000.000,00
Dourados	63000742384202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária (PAP), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$1.000.000,00
Dourados	63000729184202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$5.000.000,00
Dourados	63000783260202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$5.000.000,00

Dourados	63000731290202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$5.000.000,00
Dourados	630007321 58202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Dourados, CNES 6548385, Ano: 2026, no valor de R$3.000.000,

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1152, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar as aprovações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
São Gabriel do Oeste	36000742494202600	Objeto: Atenção Especializada a Saúde (MAC), Programa: Implemento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, Ano: 2026, no valor de R$90.000,00
São Gabriel do Oeste	36000740314202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), Programa: Implemento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas, Ano: 2026, no valor de R$400.000,00
São Gabriel do Oeste	36000740189202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), Programa: Implemento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde para cumprimento de metas, Ano: 2026, no valor de R$510.877,00
São Gabriel do Oeste	13659627000126001	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, Equipamentos FAF -Estruturação de rede de serviços de Atenção Primária, Ano: 2026, no valor de R$499.980,00
São Gabriel do Oeste	63000731559202600	Objeto: Parcelas suplementar para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta complexidade. (Portaria GM/MS 10.169), Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Ano: 2026, no valor de R$3.000.000,00
São Gabriel do Oeste	63000740430202600	Objeto: Parcelas suplementar para custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta complexidade. (Portaria GM/MS 10.169), Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Ano: 2026, no valor de R$1.500.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1153, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar as aprovações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Caarapó	36000790754202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$1.500.000,00
Caarapó	36000778084202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$250.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1154, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar a aprovação da Manifestação de Interesse, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Eldorado	63000727773202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde , Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$300.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1155, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores

Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar as aprovações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Água Clara	36000772861202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Emenda Parlamentar nº 60060001, Programa: Custeio de Serviços e ações da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$500.000,00
Água Clara	63000745639202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$800.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1156, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar as aprovações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Naviraí	36000748626202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços e ações da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$1.000.000,00
Naviraí	36000748629202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Programa: Incremento ao Custeio de Serviços e ações da Atenção Primária à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$300.000,00
Naviraí	36000748638202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$1.000.000,00
Naviraí	36000748645202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$50.000,00
Naviraí	36000774663202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$850.000,00
Naviraí	63000737797202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Programa: Agora tem Especialistas, Unidade: Fundo Municipal de Saúde, Ano: 2026, no valor de R$400.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1180, 14 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Nova Andradina.

PROPOSTA	DESCRITIVO
09032026094516/2026	Emenda Parlamentar: 202614450012, Objeto: Aquisição e instalação do sistema de HVAC-R (aquecimento, ventilação, ar-condicionado e refrigeração); Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Av. Eulenir de Oliveira Lima - nº 71 , CNES nº 2371243, Ano:2026; Valor R$ 2.985.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1181, 14 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Paranaíba

PROPOSTA	DESCRITIVO
11353020000126001	Emenda Parlamentar: 14450010, Objeto: Aquisição de 01 Ambulância Tipo A, Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada; Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 5472008, Ano:2026; Valor R$ 312.730,00
11353020000126002	Emenda Parlamentar: 14450010, Objeto: Equipamentos e Materiais Permanentes, Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada; Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 5472008, Ano:2026; Valor R$ 187.270,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1182, 14 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Santa Rita do Pardo.

PROPOSTA	DESCRITIVO
36000755535202600	Emenda Parlamentar: 40860003, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Fundo Municipal de Saúde, Avenida Dr. Prudente de Moraes, Centro, CNPJ nº 12022274000160, Ano:2026; Valor R$ 500.000,00
63000758590202600	Emenda Parlamentar: Composição programa, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Fundo Municipal de Saúde, Avenida Dr. Prudente de Moraes, Centro, CNPJ nº 12022274000160, Ano:2026; Valor R$ 1.000.000,00
12022274000126001	Emenda Parlamentar: 14450010, Objeto: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNES nº 3010708;, Ano:2026; Valor R$ 1.000.000,00
36000791880202600	Emenda Parlamentar: 60060001, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNES nº 3010708;, Ano:2026; Valor R$ 500.000,00
36000791887202600	Emenda Parlamentar: 40860003, Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária; Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNES nº 3010708;, Ano:2026; Valor R$ 690.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1183, 14 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Aquidauana.

Proposta	Descritivo
63000729090202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 600.000,00
63000728851202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 510.000,00
63000724811202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 3.000.000,00
63000729309202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 300.000,00
63000730626202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 250.000,00
63000730355202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 500.000,00
63000734210202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$1.000.000,00
63000729291202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 500.000,00
63000734092202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 1.160.000,00
63000745479202600	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade a Saúde, Recurso: Programa, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 4.000.000,00

36000757502202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n°43180015, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 1.500.000,00
36000757530202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n°14450003, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 1.000.000,00
36000757542202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n°44660001, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 1.500.000,00
36000757562202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n°44200010, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 30.000,00
36000757566202600	Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n° 40860001, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$1.160.000,00
36000757582202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Recurso: Emenda n°21700002 , Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 500.000,00
36000744704202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Recurso: Emenda n° 41810001, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$1.000.000,00
36000757591202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Recurso: Emenda n° 39640007, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 500.000,00
36000757596202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Recurso: Emenda n° 44200011, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$3.000.000,00
36000790830202600	Objeto: Incremento a Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n°42790021, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 500.000,00
36000790821202600	Objeto: Incremento a Média e Alta Complexidade, Recurso: Emenda n°60060002, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$2.500.000,00
36000790841202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária, Recurso: Emenda n°42790020, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNES 2659646, Valor R$ 501.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1184, 14 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a homologação de Propostas de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Campo Grande.

Proposta	**Descritivo da Proposta**
63000.735682/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 3.000.000,00
63000.768328/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.400.000,00
63000.769920/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.500.000,00

63000.771393/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 3.000.000,00
63000.771528/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.000.000,00
63000.771584/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 5.000.000,00
63000.772157/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 2.000.000,00
63000.771632/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.000.000,00
63000.771652/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 4.000.000,00
63000.775983/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 2.000.000,00
63000.779570/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 15.245.200,00
63000.780155/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 6.340.000,00
63000.780552/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 4.403.971,00
63000.780667/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.358.680,00
63000.780741/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 5.756.000,00
63000.780777/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 885.402,00
63000.783544/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 51.000.000,00
63000.783436/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 60.000.000,00
63000.783379/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 50.000.000,00
63000.783324/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 5.420.094,00
63000.783257/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 3.300.000,00
63000.783163/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 37.000.000,00
63000.782913/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 4.560.430,00
63000.783036/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 2.143.892,00
63000.785814/2026-00	Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 35.000.000,00
63000.749043/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 100.000,00
63000.785102/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.000.000,00
63000.785199/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP , Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.000.000,00

63000.785350/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 300.000,00
63000.784605/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 5.000.000,00
63000.786201/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 2.000.000,00
63000.786233/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 310.000,00
63000.786264/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 14.000.000,00
63000.786305/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 34.000.000,00
63000.786384/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 8.100.000,00
63000.786415/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 100.000,00
63000.784867/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 300.000,00
63000.784960/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 6.000.000,00
63000.785047/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 2.500.000,00
63000.785067/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 12.000.000,00
63000.785254/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 15.000.000,00
63000.785138/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 7.000.000,00
63000.785300/2026-00	Custeio de Atenção Primária à Saúde – PAP, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 3.000.000,00
36000769861/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde- PAP , Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.999.997,00
36000786720/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde- PAP , Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 1.200.000,00
36000778384/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI, CNES 0009768, no valor de R$ 3.000.000,00
36000778346/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais- FUNCRAF, CNES 0021709, no valor de R$ 1.000.000,00
36000791246/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI, CNES 0009768, no valor de R$ 5.000.000,00
36000775223/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz- HAP, CNES 2646773, no valor de R$ 500.000,00
36000786011/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz- HAP, CNES 2646773, no valor de R$ 2.000.000,00

36000777199/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI, CNES 0009768, no valor de R$ 1.300.000,00
36000775344/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz- HAP, CNES 2646773, no valor de R$ 700.000,00
36000770082/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais- FUNCRAF, CNES 0021709, no valor de R$ 1.700.000,00
36000777236/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão - HCAA, CNES 0009776, no valor de R$ 500.000,00
36000791510/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5347149, no valor de R$ 500.000,00
36000777357/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Hospital Adventista de Campo Grande Unidade Matriz- HAP, CNES 2646773, no valor de R$ 2.000.000,00
36000777376/2026-00	Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Ano 2026, Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão - HCAA, CNES 0009776, no valor de R$ 2.500.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representada por Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, Secretária de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul. Contratada: VANDA DE JESUS SILVA CRATINGUY, CPF: XXX.850.XXX-20 Função: TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/AGEPEN/PNAISP/2025, de 23 de abril de 2025, conforme disposições expressas no art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R$ 1.793,06 (mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos); Adicional de função R$ 1.524,10 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos); Adicional de risco de vida R$ 896,53 (oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Vigência do contrato: início em 23 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2026.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

VANDA DE JESUS SILVA CRATINGUY
Contratada

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1157, 08 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar a aprovação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Camapuã	90322226001	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Programa: Convênio Equipamento, Unidade: Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã, Ano: 2026, no valor de R$350.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1159, 09 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
São Gabriel do Oeste	36000775681202600	Objeto: Atenção Especializada à Saúde, Proposta: Incremento MAC – Implemento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, Ano 2026, valor R$ 1.000.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1162, 09 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar a proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Sistema Transferegov, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Sonora	09032026-095915	Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Programa: 09032026, Ano: 2026, Emenda Parlamentar nº 202639640004, no valor total de R$298.500,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1163, 09 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar o Termos de Ciência, para validação da proposta de Emenda Parlamentar junto ao Transferegov, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Rio Verde Mato Grosso	63000712840202500	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, Programa: Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Ano: 2026, no valor total de R$490.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1165, 09 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo-TSE, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, para o município de Glória de Dourados.

PROPOSTA	DESCRITIVO
11334680000126002	Objeto: Veículo de Transporte Sanitário Eletivo-TSE (com acessibilidade – 1 cadeirante), ESF Alto da Glória, Ano:2026, Valor R$350.5930,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB nº 1092, publicado no DOE

nº 12.110, de 26/03/2026.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1167, 10 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SULno uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1° Homologar o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), **no valor de R$ 41.595.053,76 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)/ano**, para o município de Campo Grande.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 1378/2025 – 024/2026
Processo nº: 2025TR001378
NUP. nº 27.033.614-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS -** CNPJ n. 03.076.452/0001-45.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento SUS desta instituição por meio de atendimento médico em Pronto Socorro, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002710, emitida 01/04/2026, no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) para Despesas Corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 13.04.2026
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretaria de Estado de Saúde - SES
Mario Cesar Furlan – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1378/2025 - 024/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS Processo n. **2025TR001378**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 39/2026
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Fátima do Sul/MS**, CNPJ n. 03.155.751/0001-75 e o **Fundo Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS,** CNPJ n. 11.968.869/0001-40.
Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais dos Patrimônios e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.563-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.
Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.° 16.294, de 09 de outubro de 2023.
Data ass.: 10.04.2026
Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde
Wagner Roberto Ponsiano - Prefeito do Município de Fátima do Sul/MS
Regiane Freire Brabo – Secretária Municipal de Saúde de Fátima do Sul/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Credor: A.G Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul reconhece que a empresa A.G Engenharia e Construções Ltda., prestou serviços de manutenção emergencial elétrica (manutenção na cabine de força localizada internamento no LACEN), mencionados na Nota Fiscal n° 402, no valor de R$ 49.749,11 fornecidos sem a formalização de contrato, no período de 27/09/2025 a 30/09/2025.
Período: 27/09/2025 a 30/09/2025
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 13/04/2026
Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Guaraci Fratine Campos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/SAD/SES/AGEPEN/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação temporária de profissionais para atuação na Equipe de Atenção Primária Prisional (e-APP), nos Municípios de Campo Grande e Corumbá, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Processo: 27.011.387-2026.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, Secretária de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: Kelly Cristina Vargas de Andrade.
CPF: XXX.403.XXX-33, Função: Enfermeiro – 40h
Vencimento Base: R$ 2.480,17 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).
Adicional de Função: 2.480,17 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Adicional de Risco de Vida: R$ 1.240,09 (Mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).
Valor Mensal Total: R$ 6.200,43 (Seis mil quatrocentos e duzentos reais e quarente e três centavos).

Período: 1 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Credor: Health Brasil Inteligência Em Saúde LTDA.
Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul reconhece que a empresa Health Brasil Inteligência Em Saúde LTDA., prestou serviços de locação de equipamentos de modalidade médica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, referente ao mês de janeiro de 2026, mencionados nas Faturas nº 1063 e nº 1064, no valor total de R$ 266.091,71 (duzentos e sessenta e seis mil e noventa e um reais e setenta e um centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato n. 443/2022.
Período: janeiro de 2026
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 13/04/2026
Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Wagner Sávio Severino dos Santos

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/HEMOSUL/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pela Secretária Estadual de Saúde CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n. XX.15.XX, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.612.XXX-00, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, e por LUCAS NUNES MONTECHI, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG n. XXX.8.XXX expedido por SSP/PI, inscrito no CPF sob o n. XXX.210.XXX-80, residente e domiciliado em Três Lagoas-MS, CEP 79.640-100, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 2 SAD/SES/HEMOSUL/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 1º de abril de 2026 o contrato de n. 2/ SAD/SES/ HEMOSUL/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Médico 20 horas na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na Rede Hemosul Três Lagoas.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em Exercício
CONTRATANTE
LUCAS NUNES MONTECHI
CONTRATADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pela Secretária Estadual de Saúde CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n. XX.15.XX, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.612.XXX-00, residente e domiciliada em Campo

Grande/MS, e por LUCELIA LAURA DE FREITAS, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n. XXX.129.XXX expedido por SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.623.XXX-44, residente e domiciliado em Corumbá-MS, CEP 79.321-856, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 37/SAD/SES/AGEPEN/2024, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 1º de abril de 2026 o contrato de n. 37/ SAD/SES/AGEPEN/2024 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Técnico de Enfermagem na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na AGEPEN Corumbá-MS.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em Exercício
CONTRATANTE
LUCELIA LAURA DE FREITAS
CONTRATADA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 015/2024 /SES N° Cadastral 24027

Processo:	27/013.026/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Life Techonologies Brasil Comércio e Industria Produtos para Biotecnologia Ltda.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 15/2024 – Identificador 24027, dentro do limite legal.
Valor e da Dotação Orçamentária :	Para fins legais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R$ 146.561,41 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), referente ao Contrato n. 15/2024 – Identificador 24027; As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Fonte n. 0260080151, Natureza da Despesa n. 33903917, Nota de Empenho 2026NE002405, emitida em 01/04/2026 no valor de R$ 146.561,41 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/013026/2023, e possui respaldo legal no art. 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato n. 15/2024 – Identificador 24027, fica prorrogado de 09/04/2026 até 08/04/2027, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Marcos Damian Caussi, Gustavo Arbex Avelar

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 082/2022 /SES N° Cadastral 17392

Processo:	27/010.018/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Consórcio GEOI2 IN.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 082/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlink Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços especializados de capacitação e arquitetura de dados sob demanda, conforme previsão na Cláusula décima primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6009.0002, Natureza da Despesa n. 33904005, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2026NE001731, emitida em 12/03/2026 no valor de R$ 30.273,94 (trinta mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 726.574,44 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010018/2021, e possui amparo legal no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 082/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 16 do mês de março de 2026 até a data de 15 de março de 2027.
Data da Assinatura:	13/03/2026
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Arthur Affonso de Barros

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 166- COMISSÃO ELEITORAL, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o resultado preliminar dos segmentos da Sociedade Civil preliminarmente habilitados para participar no processo eleitoral para o preenchimento dos cargos em vacância no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS, para a Gestão 2026-2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), constituída por meio da Deliberação "P" CEAS/MS n. 160, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DOEMS n. 12.032 de 22 de dezembro de 2025, página 31, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" Deliberação "P" CEAS/MS nº 165- comissão eleitoral, de 30 de março de 2026,

DELIBERA:

Art.1º Divulgar a relação preliminar dos habilitados e não habilitados no processo eleitoral para preenchimento dos cargos em vacância, conforme segue:

I – Habilitadas:

Segmento	Organização da Sociedade Civil	Tipo de Participação
Representação dos Trabalhadores e ou Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.	I – Conselho Regional de Psicologia – 14º Região.	Eleitor e Candidato
	II- Luan Fernando Schwinn Santos	Eleitor e Candidato
Representações de entidades e organizações de Assistência Social	I – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC;	Eleitor e Candidato

II - Não Habilitadas:

Segmento	Organização da Sociedade Civil	Tipo de Participação
Representação dos Trabalhadores e ou Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.	I – Conselho Regional de Serviço Social - 21º Região	Candidato

Art. 2º. Do resultado preliminar cabe recurso no período de 16/04/2026 a 20/04/2026, conforme previsto nos arts. 4º e 29 do Edital constante no Anexo I da Deliberação "P" CEAS/MS n. 165 – Comissão Eleitoral, de 30 de março de 2026, publicada no DOEMS n. 12.113, de 30 de março de 2026, páginas 49 a 57.

Campo Grande, 15 de abril de 2026.

KATIUSCE RAMOS DOS SANTOS REINOSO
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL CEAS/MS - GESTÃO 2026 - 2028

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005726.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.153-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FEINAD e a Associação Cultural e Educacional Família Feliz - ACEFF – CNPJ nº. 24.711.321/0001.62.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Conectado no Futuro", que visa Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Coronel Sapucaia – MS, em um espaço seguro de convivência e expressão por meio de oficinas de música, informática básica, oficinas de jogos e brincadeiras, pintura em tecido, oficinas de leitura, integrando com oficinas de educação ambiental, educação emocional, combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e oficinas de combate à desigualdade de gênero (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n°5) e oficinas de combate ao racismo (ODS de n°18) , visando a formação de cidadãos engajados na preservação do meio ambiente, apta para lidar com desafios emocionais do século XXI e protagonista na construção de uma sociedade mais justa de viver para todos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81901.08.243.2201.6167.0003, Fonte 0266980021, sendo o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000008, de 24 de fevereiro de 2026; e no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000009, de 24 de fevereiro de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/04/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Crislaine Matias Tavares Dias

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.113-2026.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n. º 04.150.335/0001-47, e o Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA– CNPJ nº. 09.013.347/0001-43.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Capacitação Produtiva e valorização da identidade cultura, que visa capacitar mulheres, jovens, adultas e idosas em Corumbá/MS, com foco em serviços de pequenos reparos, ajustes de vestuário, confecção e diversificação de produtos via upcycling de retalhos e tecidos africanos, visando a geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000282, de 26 de março de 2026.
AMPARO LEGAL:	Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	08 (oito) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	13/04/2026.
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira Ednir de Paulo

DELIBERAÇÃO "P" CONSEP/MS N. 04, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS) - BIÊNIO 2025/2027

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 07 de abril de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.1.692, de 02 de setembro de 1996, e alterado pela lei n. 5.079, de 27 de outubro de 2017 e por seu Regimento Interno vigente.
NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para complementarem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), conforme disposição abaixo, a contar da data da sua aprovação.

REPRESENTANTES:

1. Presidente: Gildo Ribeiro do Nascimento - Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC;

2. Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD.

Campo Grande, 07 de abril de 2026

_____

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues
Conselheira do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONSEP/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 145, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Concede Selo Arte ao estabelecimento que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Resolução SEMAGRO n. 686,

de 18 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica concedido SELO ARTE ao produto abaixo discriminado, da empresa CEITACORE ECO-TURISMO LTDA (CEITACORE ECO-TURISMO), inscrita no CNPJ sob o n. 05.525.037/0001-57, localizada na Rod. Bonito Bodoquena – Lado Direito, S/N, Zona Rural, Cep.: 79.290-000, Bonito (MS), em razão do preenchimento dos requisitos e diretrizes previstos na Resolução SEMAGRO n. 686, de 18 de novembro de 2019 (Processo Administrativo n. 83.004.443-2026), conforme especificação constante do quadro:

PRODUTO/MARCA	CADASTRO	APRESENTAÇÃO	REGISTRO
DOCE DE LEITE CEITA CORÊ	MS 120028	POTE DE VIDRO 240 g	SIM/CIDEMA: 050/24

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 162, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados no exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 83.034.979/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o cancelamento do saldo inscrito em Restos a Pagar não processados no exercício financeiro de 2025, referente à Nota de Empenho nº 2025NE001069, vinculada ao Contrato nº 012/2025 – Identificador 28.877, em razão da necessidade de readequação orçamentária, com alteração da fonte de recursos para execução da despesa, sem prejuízo à continuidade da execução contratual.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento disposto nesta Resolução, poderá ensejar Nota de Empenho específica em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2025TR005598
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.011.146-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e **o MUNICIPIO DE DOURADOS**, CNPJ nº **03.155.926/0001-44**, para os fins que especifica.

OBJETO:	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais
RESPONSABILIDADES:	Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025
VIGÊNCIA:	O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
ASSINATURA:	**MARCELO FERREIRA MIRANDA e MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO**
DATA DA ASSINATURA:	06/04/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 19, 14 de abril de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº31.076.009-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar a RG nº 1.971.732 SEJUSP/MS em nome de MARIA ARGUELLO MARTINEZ;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 14 de abril de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Contrato nº 42/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29741

Processo:	31/034.356/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos médicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n. 0175980931.
Valor:	R$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega do objeto, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	08/04/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HENRIQUE DOMINGOS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os Contratos Habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
VIRGINIO CASTRO	19153119	*** 718.221-**	CARACOL
MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	78000190	*** 663.938-**	CAMPO GRANDE
JOÃO VITOR DIAS DOS SANTOS	98500011	*** 665.171-**	RIBAS DO RIO PARDO
RAIANE DA SILVA PEREIRA	98500012	*** 694.651-**	RIBAS DO RIO PARDO
SIMONE VEIGA DE ALMEIDA	98500013	*** 996.691-**	RIBAS DO RIO PARDO
ORACILDA PINHEIRO MACEDO	98500015	*** 270.341 -**	RIBAS DO RIO PARDO
JOSE APARECIDO ALVES DOS SANTOS	98500017	*** 857.796-**	RIBAS DO RIO PARDO
KELI APARECIDA DA SILVA	98500018	*** 144.721-**	RIBAS DO RIO PARDO
VIVIANE DE SOUZA DOS SANTOS	98500023	*** 213.161-**	RIBAS DO RIO PARDO
VALDIRENE RODRIGUES DA FONSECA SANTOS	98500025	*** 828.981-**	RIBAS DO RIO PARDO
ALZIRA COSTA CANDIDO LIMA	98500041	*** 218.951-**	RIBAS DO RIO PARDO
FABIANA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	98500053	*** 789.921-**	RIBAS DO RIO PARDO
VERA LUCIA ZAMURIO FAGUNDES	98500054	*** 193.701-**	RIBAS DO RIO PARDO
ROSANGELA GONDIM PANIAGO AMARO	98500055	*** 464.121-**	RIBAS DO RIO PARDO
DOLORES PEREIRA DA SILVA	98500057	*** 594.081-**	RIBAS DO RIO PARDO
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA BITENCOURT	98500062	*** 248.151-**	RIBAS DO RIO PARDO
SÔNIA SANTOS DE SOUZA	94200055	*** 581.995-**	RIBAS DO RIO PARDO
ANDRESSA JESUS BASTOS FERREIRA	98500019	*** 779.091-**	RIBAS DO RIO PARDO
MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES	95300030	***100.311-**	AQUIDAUANA
FRANCIDALVA DAS FLORES	92700010	***567.411-**	BODOQUENA
CLEIA CARNEIRO ROZA MAUSS	92400020	***442.571-**	ÁGUA CLARA
NATALIA FELIX DA COSTA	94600008	***872.284-**	BATAGUASSU
MARCIO DE ASSIS VALDES	93100056	***688.721-**	JARAGUARI
JOICE RONQUEGALLE LIMA	92700017	***719.031-**	BODOQUENA
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BERTIEL	95100004	***166.151-**	TACURU
KATIA DA SILVA MELO	95100010	***420.051-**	TACURU
LEONIR DA SILVA RIBEIRO	93700017	***818.651-**	NIOAQUE
RENATO FERNANDES FAVA	93400038	***846.921-**	AMAMBAI
ELIANE ALVES DA SILVA ESCOBAR	91600007	***609.221-**	AMAMBAI
MARCIA VICENTE CARDOSO	94100098	***609.291-**	TRÊS LAGOAS
EDIELE RODRIGUES DOS SANTOS	94100104	***329.578-**	TRÊS LAGOAS
DENISE DOS SANTOS GUIELEBO	94100111	***998.201-**	TRÊS LAGOAS

FABIANA TOMAZ MACÊDO	94100114	***939.441-**	TRÊS LAGOAS
ADRIANA TORRES GONÇALVES	94100124	***531.221-**	TRÊS LAGOAS
CLARIANE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	94100125	***533.651-**	TRÊS LAGOAS
MICAELLA INÊS DA SILVA	94100134	***612.271-**	TRÊS LAGOAS
LARISSA DOS SANTOS FRANÇA	94100143	***286.321-**	TRÊS LAGOAS
JOEL LIMA CORREA	94100145	***846.101-**	TRÊS LAGOAS

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da AGEHAB

Extrato de Apostilamento ao Contrato 006/2025/AGEHAB Nº Cadastral 26653

Processo:	79/011.673/2024
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 006/2025, para "Construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Quadra 04 (Lotes 01 ao 12 e Lotes 19 ao 30) e Quadra 05 (Lotes 01 ao 13 e Lotes 18 ao 30), no Loteamento Gilberto Mendes Odorizzio (Gibinha), no município de Nova Alvorada do Sul/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA., a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, (julho/2024), no valor de R$ 40.984,28 (quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), na ordem de 5,302% (cinco inteiros e trezentos e dois centésimos por cento), passando o valor do contrato de R$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), para R$ 813.984,28 (oitocentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790902; Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0004-Produção de habitações parciais; ND: 44905144; Fonte: 0150080051; Nota de Empenho: 2026NE001111.
Amparo Legal:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	13/04/2026
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 002/2024/AGEMS N° Cadastral 24374

Processo:	51/001.554/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 002/2024 que tem como objeto a prestação de Contratação de serviço de Outsourcing (terceirização) de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 1.2. Também constitui objeto deste Termo, a concessão de reajuste, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, com base no índice de 6,32% do IGP-M, apurado no período de março de 2024 a janeiro de 2026, nos termos do artigo do art. 25, §§7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:	As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 510201, Fonte de Recursos: 179981521/279981521 e/ou 170071191/270071191, Funcional Programática: 10.51201.04.122.0034.6083.0001 e/ou 10.51201.04.122.0034.6083.0005, Natureza de Despesa: 33904083 ou 33924083, Plano Interno: Custeio Administrativo e/ou Convênio ANEEL.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 113.553,12. O valor atual mensal da contratação é de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante para o período de dois anos, de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). O reajuste resulta no valor mensal de R$ 281,38 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), perfazendo o montante para o período bianual, de R$ 6.753,12 (seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Com o reajuste, o valor mensal da contratação passa a ser de R$ 4.731,38 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando, para o período de um ano, o montante de R$ 113.553,12 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
Amparo Legal:	Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do artigo do art. 25, §§7º e 8º, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 002/2024 prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de abril de 2026 até a data de 14 de abril de 2028.
Data da Assinatura:	14/04/2026
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Wagner Sávio Severino dos Santos

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPREV n. 0054, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COIN, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, e no disposto pelo art. 3º, § 8º, da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008 e art. 13, XV, do Decreto nº 16.270, de 05 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos – COIN, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, nos termos constantes do ANEXO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV

ANEXO DA PORTARIA AGEPREV Nº 0054, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COIN DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL -AGEPREV

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Investimentos da Ageprev (COIN), órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, tem por finalidade o assessoramento da Diretoria-Executiva, nas definições das políticas de investimentos do RPPS/MS, observando os princípios de governança, transparência, eficiência na gestão e aplicação dos recursos da AGEPREV

Art. 2º O COIN desenvolverá suas atividades em conformidade com as exigências do Conselho Monetário Nacional, expedidas em ato próprio, dos normativos do órgão federal de fiscalização dos regimes próprios de previdência social e das diretrizes gerais, estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, quando da aprovação da Política Anual de Investimentos do MSPREV.

Art. 3º O COIN tem por atribuição analisar as estratégias de investimentos que lhe forem submetidas, observadas a política de investimentos e a legislação vigentes.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao COIN:

I - zelar pela qualidade dos investimentos, considerando a rentabilidade, solvência, liquidez e transparência das aplicações;

II - acompanhar e avaliar o desempenho da carteira de investimentos da AGEPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos;

III - acompanhar o desempenho do mercado financeiro;

IV - definir os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas a exercer, profissionalmente, a administração de carteiras de investimentos;

V - emitir parecer quanto ao credenciamento, à contratação ou à substituição de gestores, administradores, corretoras e de agente custodiante, com base em parecer técnico;

VI - analisar e acompanhar a alocação dos recursos por segmento de mercado;

VII - analisar e emitir parecer sobre a Política Anual de Investimentos, de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

VIII - propor medidas que visem assegurar prudência nos investimentos da AGEPREV;

IX - auxiliar na definição da Política Anual de Investimentos e do modelo de gestão a ser adotado;

X - orientar a estratégia de alocação dos recursos dentre os diversos segmentos de aplicação financeira e as respectivas carteiras de investimentos;

XI - emitir parecer sobre as análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais da gestão da política de investimentos;

§ 1º as decisões do Comitê deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, estando sempre em consonância com a Política Anual de Investimentos da AGEPREV.

§ 2º O Comitê de Investimentos poderá valer-se, a fim de balizar suas decisões, de análises elaboradas por assessoria externa.

§ 3º O membro que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, se a matéria não possuir urgência, a critério do Presidente do Comitê, sendo, automaticamente, incluída na pauta da reunião ordinária subsequente.

§ 4º Se mais de um membro apresentar requerimento de vista, esta será concedida, concomitantemente, a todos, não sendo admitidos pedidos sucessivos para a mesma proposta, salvo se, quando do retorno do assunto à pauta, tenha o voto sofrido alteração substancial ou se um novo voto sobre o mesmo tema for apresentado, sempre a critério do Presidente do Comitê.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê de Investimentos será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, preferencialmente, com conhecimento nas áreas econômicas e financeiras:

I – 05 (cinco) membros natos, representantes da AGEPREV, sendo:

O Diretor-Presidente da Autarquia, na qualidade de Presidente do COIN;

04 (quatro) servidores da AGEPREV, indicados pelo Diretor-Presidente da Autarquia;

II - 01 (um) representante do Poder Executivo Estadual, indicado pelo Governador do Estado.

§ 1º Os membros do COIN serão nomeados por ato do Governador do Estado, para mandato de 04 anos, permitida a recondução;

§ 2º O Presidente do COIN, na sua ausência e/ou impedimento, indicará seu substituto dentre os membros natos;

§ 3º Todos os membros do COIN terão direito a voto, cabendo o voto pessoal e o de qualidade ao Presidente, no caso de empate;

§ 4º Os membros do COIN deverão satisfazer os requisitos mínimos exigidos no art. 8º-B da Lei Federal n.9.717, de 27 de novembro de 1998, regulamentado pela Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência n. 1.467, de 2 de junho de 2022:

I – não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade, previstas no inciso I, do caput do art. 1º, da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II – possuírem certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III – comprovarem experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – possuírem formação superior.

Art. 6º Ao Presidente do COIN, compete:

I – coordenar os trabalhos do Comitê;

II – convocar reuniões extraordinárias;

III – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados em cada reunião;

IV – decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º Aos membros do Comitê, compete:

I – comparecerem às reuniões e, na hipótese de encontrarem-se impedidos, informarem o presidente;

II – no caso de impedimento do titular, o suplente deverá comparecer á reunião, caso este também esteja impossibilitado de comparecer, informar o presidente

III – deliberarem sobre os assuntos submetidos ao COIN;

IV – emitirem pareceres sobre matérias que lhes forem submetidas para exame;

V – sugerirem ao Presidente do COIN a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 8º Compete ao Secretário do COIN:

I – secretariar as reuniões, registrando em ata as conclusões dos assuntos pautados pelo Comitê;

II - distribuir a pauta dos assuntos a serem tratados em cada reunião, juntando os documentos necessários;

III - manter organizados todos os documentos relativos às atividades desenvolvidas pelo COIN;

IV - controlar as pendências, conclusões e encaminhamentos do COIN;

V - registrar a frequência dos membros às reuniões;

VI – providenciar a publicação dos os atos do COIN, quando couber; e

VII - exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pelo COIN.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões do COIN deverão ser ordinárias e extraordinárias, podendo ocorrer as extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão, mensalmente, em data, hora e local segundo calendário, previamente, provado pelos membros.

§ 2º As reuniões extraordinárias realizar-se-ão, conforme a necessidade e serão convocadas com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização.

§ 3º O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, salvo em caso de ausência ou impedimento legal, o qual designará um dos membros para presidi-las.

§ 4º Será lavrada ata de cada reunião do Comitê.

Art. 10 Sempre que julgar necessário, o COIN poderá convidar especialistas em mercados capitais ou outras pessoas que possam contribuir para análise e discussão de temas pertinentes aos assuntos das reuniões.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê de Investimentos correrão por conta do orçamento da Agência de Previdência Social de MS -AGEPREV.

Art. 12. Os casos omissos ou controversos, não previstos neste regulamento, serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos, mediante o voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 13 O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV
EXERCÍCIO – 2026

Aos nove dias, do mês de abril, de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias (TCE/MS) – Presidente; Paulo Rodrigo Caobianco e Tiago Silva Santos (PODER LEGISLATIVO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Carlos Eduardo Oliveira de Souza e Rafaela Peixoto Leitão (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS), Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan e Débora Duarte Santana (MP/MS), Bruno Alves da Silva Nascimento e Atayde Carrilho Arantes Junior (SINDETRAN-MS) e Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS), Gilberto Santana Neto (SINPOL/MS). A Presidente do CONDEL, agradeceu a presença de todos e, verificada a existência de quórum, passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: **1 - Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024, após esclarecimentos da AGEPREV:** Considerando os esclarecimentos prestados pela AGEPREV, o Balanço Geral do exercício de 2024 foi aprovada por unanimidade. **2 – apreciação e aprovação dos Fluxos de Investimentos Mensais dos meses de abril a dezembro de 2025:** foi iniciada a análise dos fluxos de investimentos dos meses de abril e maio, verificando-se a necessidade de adequação quanto a metodologia de análises a ser adotada, ficando a deliberação acerca dos relatórios para a próxima reunião. **3 - apreciação e aprovação dos Balancetes Mensais dos meses de abril a dezembro de 2025:** foi iniciada a análise dos balancetes mensais dos meses de abril e maio, verificando-se a necessidade de adequação quanto a metodologia de análises a ser adotada, ficando a deliberação acerca dos relatórios para a próxima reunião. **4 – Outros assuntos:** a) decidiu-se por manter o calendário de análises dos Fluxos de Investimentos e Balancetes Mensais definido anteriormente. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 2ª Reunião Ordinária do CONDEL, e eu, Darcio dos Santos Oliveira - Secretário, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.

Solange Felix de Farias
Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E OS EXPROPRIADOS RAMÃO MARCONDES PUKER E MARIA LIVRADA DA SILVA PUKER.
PROCESSO N. 79/009.321/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 9.170 a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia MS-165, Trecho limite municipal Coronel Sapucaia e Paranhos

- Entr. MS-295/MS-299, LOTE 02, no município de Paranhos/MS para fins de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: Averbação em 08 de Abril 2026.
ASSINAM:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL
RAMÃO MARCONDES PUKER
Expropriado
MARIA LIVRADA DA SILVA PUKER
Expropriada

Extrato do Contrato n. 045/2026/AGESUL N° Cadastral 30159

Processo:	79.002.370-2026
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, NA RODOVIA MS-080, KM 145,10 NAS COORDENADAS 19°23`14.09"S 54°58`46.55"W, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS - DECRETO DE EMERGÊNCIA "E" Nº 8 DE 25/02/2026 - DOE 12.085 - 26/02/2026, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 13.284.322,52 (treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0007	44905141	0175480131

- Nota de Empenho n. 2026NE001124, de 06/04/2026, no valor de R$ 1.274.751,83.

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA no ato da proposta, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de contratação direta emergencial (art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021), sob as condições descritas no Termo de Referência, circunstanciadas pelo Decreto de Emergência "E" Nº 8 de 25/02/2026 - DOE 12.085 - 26/02/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/2021, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Rudi Fiorese
Data da Assinatura:	13/04/2026
Assinam:	Rudi Fiorese e Pedro Luiz Paulikevis dos Santos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2022/AGESUL N° Cadastral 17027

Processo:	57.004.410-2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 052/2022 – Id. 17027, referente à execução da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR° BR-060 - ENTR° MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 + 4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.004.410-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 052/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 16/04/2026 a 13/08/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	10/04/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e BRUNO CHINAGLIA CHEKERDEMIAN

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 536/2024 (ASSINADO EM 26/05/2025), CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS.
PROCESSO ELETRÔNICO NUP n°: 79.005.794/2024 (2024TR000536).
OBJETO: Fica retificada a identificação do Instrumento constante no Primeiro Termo Aditivo (de prorrogação de prazo de vigência) ao Convênio n° 536/2024 (assinado em 26/05/2025) e seu respectivo extrato, de modo que:
ONDE CONSTOU:
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 536/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS."
PASSE A CONSTAR:
"**SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 536/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS."
FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.
ASSINA:
RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 026/2025 /AGRAER N° Cadastral 28051

Processo:	83/044.745/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual, previsto no subitem 3.1.2 – Cláusula Terceira do Contrato n. 026/2025, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do término do prazo originalmente estabelecido e prorrogação do prazo de vigência d o contrato n. 026/2025 até 31 de maio de 2026.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.83206.20.606.2231.6234.0017, Natureza da Despesa n.449052 e Fonte n. 0270031101;0250075581;0170075581.
Valor:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos administrativos por acordo entre as partes, bem como no art. 107 do mesmo diploma legal, que admite a prorrogação dos prazos de execução contratual, desde que devidamente justificada, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro e o interesse público na continuidade da execução do objeto.
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Do Prazo:	Por força do presente instrumento, fica prorrogada a vigência do CONTRATO nº 026/2025, prevista na Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação, até 31 de maio de 2026, de modo a compatibilizar o prazo contratual com o novo prazo de execução do objeto.
Data da Assinatura:	13/04/2026
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Artur Fabro

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 4004/2025
PROCESSO Nº 83.027.488-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Belavistense Guaviral - ASBEGUAL** – sediada em Bela Vista, CNPJ nº 04.698.398/0001-32.
Objeto:	Termo de Fomento visando aquisição e instalação de reservatório de água e kit de energia fotovoltaica, para fortalecer a produção familiar e assegurar melhores condições de trabalho e rendimento para a comunidade.

Valor:	R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Funcional Programática:	**10.83206.20.606.2231.6234.0035**
Fonte de Recursos:	**250000001**
Natureza de Despesa:	**44504201**
Nota de Empenho:	**2026NE000370**
Amparo Legal:	Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016
Vigência:	14/04/2026 a 14/04/2027
Data da Assinatura:	14/04/2026.
Assinam:	**Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**,** pela AGRAER **e Osvaldo Arguelho Cardoso – CPF ***.979.081-**,** pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 398 DE 08/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6598
2. Nº do registro MAPA: 02426
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: LISOR
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 399 DE 08/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6600
2. Nº do registro MAPA: 04426
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: ERRADICUR MAX
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 400 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6583
2. Nº do registro MAPA: 37825
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4-D 240 + PICLORAM 64 SL
5. Ingrediente ativo: PICLORAM e 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 401 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto SOLECOR, cadastro estadual nº 3439, e registro MAPA nº 11911, da empresa SM AGROCARE BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 402 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4744, do produto FLUAZINAM 500 SC PROVENTIS, registro MAPA nº 17219, da empresa PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas algodão, alho, chalota, cebola, ameixa, marmelo, canola, nectarina, nêspera, pera; inclusão do alvo biológico *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do Feijão, e inclusão de aplicação no sulco de plantio na cultura da maçã (*Rosellinia necatrix*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 403 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5391, do produto AZUGRO, registro MAPA nº 04624, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Eleusine indica* na cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 404 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5831, do produto GIANT, registro MAPA nº 05724, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Eleusine indica* na cultura do Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 405 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6031, do produto FLUAZINAM 500 SC AGCN, registro MAPA nº 16724, da empresa AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a mudança de nome comercial para PERAK.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 406 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5395, do produto FIPRONIL 800 WG AGCN, registro MAPA nº 27717, da empresa AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a mudança de nome comercial para LEALTY WG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 407 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5398, do produto FIPRONIL 250 FS AGCN, registro MAPA nº 14421, da empresa AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a mudança de nome comercial para LEALTY FS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 408 DE 09/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3629, do produto 2,4-D 806 SL AGCN, registro MAPA nº 315, da empresa AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a mudança de nome comercial para GRANT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 409 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6584
2. Nº do registro MAPA: 43725
3. Requerente: LONGWIND
4. Marca comercial do agrotóxico: CLARIDIM 240 EC
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 410 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2187, do produto TRUNFO, registro MAPA nº 41818, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão das culturas: abacate, azeitona, cacau, mamão, manga, maracujá, acerola, amora, morango, mostarda, canola, gergelim, girassol, mamona, amendoim, trigo mourisco, milheto sorgo, plantas ornamentais, caju, lúpulo, kiwi, quinoa e mostarda da etiópia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 411 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5984, do produto BRANIL 250 FS, registro MAPA nº 29518, da empresa PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA, com a exclusão da cultura da pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 412 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4941, do produto RATEIO 200 SL, registro MAPA nº 34621, da empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, canola, ervilha, feijões, gergelim, grão-de-bico, lentilha, linhaça, mamona, milheto e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 413 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0897, do produto STATUS, registro MAPA nº 6210, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Blumeria graminis f.sp. tritici* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 414 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1011, do produto COPSUPER, registro MAPA nº 6310, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Blumeria graminis f.sp. tritici* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 415 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5008, do produto IPPON, registro MAPA nº 35323, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo *Cercospora coffeicola* na cultura do café.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 416 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2253, do produto LOYANT, registro MAPA nº 25219, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo *Murdannia nudiflora* na cultura do arroz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 417 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6603
2. Nº do registro MAPA: 11726
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: INVENCIS
5. Ingrediente ativo: ISOCICLOSERAM e CLORFENAPIR
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 418 DE 13/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6604
2. Nº do registro MAPA: 6710
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: ENDIVIUN
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL e CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 419, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária JAQUELINE MIDORI MARTINZ WAKUGAWA, CRMV/MS 8291, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento RRX COMERCIO DE CARNES LTDA, com CNPJ 16.575.918/0001-07, no município de MARACAJU, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: nº 83.067.170-2025
PARTES*:* **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO***, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente* **DANIEL DE BARBOSA INGOLD***, CPF nº XXX.413.148-XX, residente nesta Capital do MS, e de outro lado* **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS***, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário CEP: 79070-900, doravante denominada simplesmente por* **INSTITUIÇÃO DE ENSINO,** *neste ato, representada por sua Magnífica Reitora,* **Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo,** *residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF/MF n.º º XXX.457.738-XX, sendo o executor direto a* **Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ,** *com sede na Av. Sen. Filinto Müler, 2443, vila Pioneiros, em Campo Grande/MS, CEP.:79074-460, representada pelo seu Diretor* **Profº. Dr. Carlos Alberto do Nascimento Ramos,** *portador do CPF/MF n.º XXX.353.314-XX, residente e domiciliado nesta Capital.*

OBJETO: *O presente termo tem por objeto o Acordo de Cooperação Técnica entre as partes para a execução de atividades voltadas ao processo de ensino-aprendizagem do Programa de Residência Profissional em Saúde - Medicina Veterinária (PREPRO/MV) da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS (FAMEZ/UFMS), relacionadas às fiscalizações e vigilâncias sanitárias em Defesa Animal e Vegetal, englobando a epidemiologia e as atividades em laboratórios da IAGRO, não envolvendo transferências de valores financeiros.*
VIGÊNCIA: *de 13/04/2026 a 13/04/2028*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *1 O presente acordo rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos legais de direito público, pelas Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 16.644, de 04 de julho de 2025 e suas alterações, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.*
Data Assinatura: 13 de abril de 2026.
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo pela FUFMS e Carlos Alberto do Nascimento Ramos pela FAMEZ/UFMS

PORTARIA/IAGRO/MS N° 420 de 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre o descadastro a pedido do Serviço Oficial de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Paulo Rogerio Rolim Prestes	1378	1201

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/FIAT SIENA FIRE FLEX	HTV6860	8AP17206LA2117562	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/FIAT SIENA FIRE FLEX	HTV6860	8AP17206LA2117562	NAWILHER CARDOSO PARANHOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	BLV7727	9BD146000R5147042	JEAN LISBOA DE PINHO
GM/CORSA WIND	HRL0924	9BGSC08ZVVB620544	EVA FATIMA LESSESKI
FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	NXZ2917	9BD1105BCC1551827	AMANDA GABRIELE DE ALMEIDA BARBUIO

FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	NXZ2917	9BD1105BCC1551827	BANCO PAN S.A.
I/FORD FUSION	BAX5200	3FAHP08Z98R110533	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
I/FORD FUSION	BAX5200	3FAHP08Z98R110533	VICTOR JOHNNY BARRIOS BRITES
VW/VOYAGE 1.0	EBV3F54	9BWDA05U9AT066742	NILTON MAURICIO DA SILVA JUNIOR
VW/VOYAGE 1.0	EBV3F54	9BWDA05U9AT066742	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/PALIO EDX	CHR4394	9BD178226T0151335	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/PALIO EDX	CHR4394	9BD178226T0151335	EMIDIA DA CONCEICAO SILVA FILES
RENAULT/SANDERO EXP 16	MZY8147	93YBSR1TH9J109047	NATANAEL MEDEIROS DA COSTA
VW/GOL 1000	HRF1837	9BWZZZ30ZTP030620	EMIDIO CACERES
VW/VOYAGE CL MB	AZC8J28	9BWDB45UXFT076899	COOP CR R CAMPOS GERAIS
VW/VOYAGE CL MB	AZC8J28	9BWDB45UXFT076899	RENATO DA SILVA

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ata Da Reunião da Comissão de Seleção para julgar o pedido de recursos do edital de Chamamento Público Nº 020/2025, Edital de Música, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.
Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela**,** portaria "P" FCMS/Nº 065/2026, 29 de janeiro de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Alexander Onça Spinosa, Vitor Hugo de Souza da Silva Maia e Otávio de Oliveira Neto, para a análise de recursos do Edital de Chamamento Público Nº 020/2025, Edital de Música, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab) - Lei Federal Nº 14.399/2022**,** conforme segue:
Respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.
Assinam os membros: Alexander Onça Espinosa, Vitor Hugo de Souza da Silva Maia e Otávio de Oliveira Neto.

Proposta ID	Proponente	Resultado do recurso:
537460	Isabel Pompeo da silva	Indeferido
527414	Alessandro Cintra	Indeferido
526426	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Indeferido
537427	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD PLANALTO E ADJACENTES	Indeferido
528618	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Indeferido
533667	Azevedo Cruz Produções	Indeferido
537367	BATUCANÇÃO	Indeferido
530018	Bell Matos Rizzo	Indeferido
537345	Claudia de Medeiros	Indeferido
530263	Cristian Ferreira Dias	Indeferido
529884	Demetrius de Oliveira Hernandes	Indeferido
529399	Felipe da Silva Machado	Indeferido
536455	ForróDiando	Indeferido
535820	Francis David Jordão Vidal	Indeferido
526456	Girsel Lima de Assis	Indeferido
537415	instituto costa rica arte e musica	Indeferido
538290	Joao Gabriel Borges da Silva	Indeferido
526707	João Neris Dias Fernandes	Indeferido
538144	José Maikson Amorim Alves	Indeferido
528309	Juliana de Souza Conceição	Indeferido
537349	Julio César Matos Borba	Indeferido
532690	Karla dos Santos Coronel	Indeferido

527007	LARA HELENA VILALBA DE SOUZA	Indeferido
527594	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	Indeferido
537632	Maíra Martins Espíndola	Indeferido
529197	Marcos Borges dos Santos	Indeferido
530109	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	Indeferido
528420	Marcus Vinícius Martins Peretto	Indeferido
538270	Maria Gabriela da Costa Santos	Indeferido
528013	POTENCIALIZE 67 MS	Indeferido
531075	Rafael Diego de Lima Gomes	Indeferido
534051	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	Indeferido
526624	Richard Light	Indeferido
527978	RUBIA DE ANGELIS	Indeferido
537762	Silvana Torres Valu	Indeferido
536465	Silvio de Matos Júnior	Indeferido
535415	Vinícius de Souza Corrêa	Indeferido
534846	Wendel Coelho de Souza	Indeferido

Convocação para a Etapa de Habilitação do edital de Chamamento Público Nº 020/2025, Edital de Música, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, convoca para a etapa de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 020/2025, Edital de Música, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.), conforme cronograma publicado no Diário Oficial Eletrônico 12.117 de 01 de abril de 2026 pgs. 35 e 36.

Pré-aprovados

Proposta	Empreendedor	Cotas	Categoria
20 anos de Cordão Valu - O samba e o povo na mesma corda	Silvana Torres Valu		Pequenos Eventos Musicais
Encontros – Mostra Regional do Sudoeste	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena		Pequenos Eventos Musicais
Trilhas Universais – A Música de Câmara como Patrimônio Vivo da Humanidade	Francis David Jordão Vidal		Pequenos Eventos Musicais
Festival de Violão Popular Latino Americano	Julio César Matos Borba		Pequenos Eventos Musicais
VOZES QUE NÃO SE CALAM- Circuito de Pocket Shows no Interior do MS.	Isabel Pompeo da silva	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Rondon, Beck & Montanaro: 50 anos de carreira de Guilherme Rondon	Claudia de Medeiros		Pequenos Eventos Musicais
FM MUSIC CONCERT - Circulação de Música de Câmara e Violão Clássico em MS	Felipe da Silva Machado		Pequenos Eventos Musicais
FESTINA - 2ª Edição	ForróDiando		Pequenos Eventos Musicais
Elas ao Cello – Encontro Nacional de Violoncelistas Mulheres	Mara Denise Martins Vidal	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
"Batucanção Forma: música, brincadeira e cultura para a primeira infância"	BATUCANÇÃO		Pequenos Eventos Musicais
Expresso África Brasil – Circuito MS	Silvio de Matos Júnior	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Choro em Boa Companhia	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
O Samba me guia	Ana Paula Lopes		Pequenos Eventos Musicais
Festival Eita Pega!	Tatiane Espinola Fernandes		Pequenos Eventos Musicais
10 ANOS DO SAMBA DO DARAN JUNIOR",	Hildaran José Farias de Assis Junior	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais

CARTA LATINO AMERICANA	Anne Caroline Cavalcante Chagas	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Som dos Pretas	Thaís Umar Neves	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Batidão, Glitter e Modão: O Sertão Que Nunca Te Contaram	Eduardo Elias dos Santos		Pequenos Eventos Musicais
MÚSICA E RESISTÊNCIA: Uma aula cantada sobre a histórica recente do Brasil	Lauro Joppert Swensson Junior		Pequenos Eventos Musicais
Angelique Mileny Ribeiro	Angelique Mileny Ribeiro	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
MANDIOCAOS	Fernando de Castro Além		Pequenos Eventos Musicais
Camapuã em Cena – Música, Tradição e Identidade do MS	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
PARAGUAYA – MISTURA BOA, CONVIDA AXÉ MIXX	JEAN CARLOS DE SOUZA DIAS		Pequenos Eventos Musicais
SHOW JU SOUC TRIO	Juliana de Souza Conceição	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
FESTIVAL TECHNO NA RUA	LARA HELENA VILALBA DE SOUZA	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Circuito Cultural Inclusivo em Escolas Públicas de Dourados/MS	Rafael Diego de Lima Gomes	Pessoa com Deficiência	Pequenos Eventos Musicais
Elizeth Gonçalves : Encontro Pantaneiro de Jovens Violeiros	Elizeth Goncalves	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
55 anos de música, ainda estou por aqui!!!	Manoel Sotero de Oliveira	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
POP ESSÊNCIA – Circuito de Mini Shows Gratuitos em Espaços Públicos de Campo Grande	Gabrielle da Silva Barros		Pequenos Eventos Musicais
Frenesi Funk	NATALIA HELENA DA SILVA	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Caravana da Rainha	Alessandro Cintra		Pequenos Eventos Musicais
A Insana Corte - Nova Estação	Wandeyr Jullian dos Santos		Pequenos Eventos Musicais
Circuito Sertanejo Popular	Wendel Coelho de Souza	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
Show Beleza do Simples - Saber, Sentir e Sorrir	Johnny Arruda de Lima		Pequenos Eventos Musicais
Mistura Cultural da Fronteira	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JD PLANALTO E ADJACENTES		Pequenos Eventos Musicais
CIRCUITO SOM 67 - RUBIA DE ANGELIS	RUBIA DE ANGELIS		Pequenos Eventos Musicais
The Cat	Geremias Garcia Ribeiro Bignardi		Pequenos Eventos Musicais
Cantando Poesias	THAINÁ ALMEIDA MAIA	Pessoa Negra	Pequenos Eventos Musicais
2ª SEMS - Semana de Música e Mato Grosso do Sul -	Demetrius de Oliveira Hernandes		Capacitação e Formação Profissional em Música
A Música Sul-Mato-Grossense Sob a Perspectiva do Rock and Roll	Pedro Pimentel Espíndola		Capacitação e Formação Profissional em Música
Ritmo e Cultura: Oficina de Música do Catira	Anataliano Amorim Malaquias		Capacitação e Formação Profissional em Música
Curso Livre - 50 Anos da Música do MS	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola		Capacitação e Formação Profissional em Música
Camerata Teko Arandú: Saberes Ancestrais e Técnica Instrumental	VITOR JUNIOR PACHECO	Indígena	Capacitação e Formação Profissional em Música

Aquilombar o Som: Curso Livre de Música dos Dionísios	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Cantar o Tempo - Vozes do Jardim	Eden Marcos Teixeira	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
ANCESTRALIDADES SONORAS: formação, criação e protagonismo de artistas pretos de MS	Marta Celestina dos Santos	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Usina das Rimas	Ademir Lopes Alves	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Laboratório da Música Fronteiriça	Joao Gabriel Borges da Silva		Capacitação e Formação Profissional em Música
O Som Visível: Qual a Geometria da Nossa Música?	MURILO TEODORO MARTINEZ		Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina: " O que faz um roadie?"	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
O Estilo Sul-Mato-Grossense de tocar Viola Caipira - Ritmos, gêneros e contemporaneidade	Marcos Borges dos Santos		Capacitação e Formação Profissional em Música
FEIRA DE MÚSICA DE DOURADOS	Maria Gabriela da Costa Santos	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
CUNT BEAT LAB	ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Sons que Transformam	Rafael Fornazare Euzebio		Capacitação e Formação Profissional em Música
Da Periferia de Campo Grande aos Grandes Palcos Nacionais	Bell Matos Rizzo		Capacitação e Formação Profissional em Música
VOZES DA RETOMADA: MÚSICA E FORMAÇÃO NA ALDEIA JAGUAPIRU	Claudio Alves de Aquino	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
VIAJA SOM	Azevedo Cruz Produções		Capacitação e Formação Profissional em Música
O resgate e a manutenção da cultura Sul Mato Grossense	Cristian Ferreira Dias		Capacitação e Formação Profissional em Música
De Músicas e de Vozes	Karla dos Santos Coronel	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
"Sopro que Transforma Vidas – Fortalecimento da Formação Musical"	Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.		Capacitação e Formação Profissional em Música
Laboratório Batidas e Barulhos	Úxùa Produções	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Coral Gerações em Canto – Fundação Barbosa Rodrigues	FUNDAÇÃO BARBOSA RODRIGUES		Capacitação e Formação Profissional em Música

BALÃO AZUL - FORMAÇÃO ARTÍSTICA	Sandro Silva santos : EMPREENDEDOR : Sandrin Art & Music: Centro de ensino e treinamento musical - Onde sua paixão pela música se torna talento. Aulas personalizadas para todas as idades. Encontre a sua voz e domine o seu instrumento.		Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina Beatmaking Pro: Produção e Autonomia no Ableton Live.	Richard Thalisson Coenga Lopes	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Marcus Peretto - Harmonia Direto ao Ponto	Marcus Vinícius Martins Peretto		Capacitação e Formação Profissional em Música
Ecoar – Programa de Formação de Monitores Musicais	Malaquias Hipoliton Nascimento de Souza	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
Formação em Musicalidade da Capoeira: Berimbau, Percussão e Canto Tradicional.	Diogo Espírito Santo Trindade		Capacitação e Formação Profissional em Música
Vivace que Transforma	Vinícius de Souza Corrêa		Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina de Percepção Musical e História da Música Brasileira e Regional	Edson Ribeiro de Arruda Junior		Capacitação e Formação Profissional em Música
Yvy Verá II em Vozes	Ingridy Batista Veron	Indígena	Capacitação e Formação Profissional em Música
Backstage Musical	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA		Capacitação e Formação Profissional em Música
ILUMINASOM MS	Richard Light	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música
DOMÍNIO PUBLICO MUSICAL DO MS	VINICIUS DE MORAES GONÇALVES MENDES		Capacitação e Formação Profissional em Música
Riberitto Raiz e Tradição!	Miguel Ribeiro Barbosa		Capacitação e Formação Profissional em Música
CICLO DE FORMAÇÃO MUSICAL ICRAM: DA TÉCNICA À GESTÃO	instituto costa rica arte e musica		Capacitação e Formação Profissional em Música
Coletivo Ruas MS	Camila Córdoba de Freitas		Capacitação e Formação Profissional em Música
Oficina de Produção Musical: Da ideia à música final.	João Neris Dias Fernandes		Capacitação e Formação Profissional em Música
Voz em Cena	Diógenes Cardoso Ferreira	Pessoa Negra	Capacitação e Formação Profissional em Música

Campo Grande, MS, 15 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis 2025

APRESENTAÇÃO

O ano de 2025 representou um período de amplos avanços para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, consolidando sua atuação na prestação de serviços essenciais de água e esgoto no Estado. A gestão da Empresa foi orientada pela responsabilidade social, eficiência operacional, dedicação ambiental e rigor corporativo, permitindo a manutenção da universalização do acesso à água tratada e a significativa expansão da infraestrutura de esgotamento sanitário. Este progresso reforça o papel da Sanesul no desenvolvimento econômico e social de Mato Grosso do Sul.

Os resultados alcançados em 2025 refletem a contínua evolução da gestão e dos processos internos. A performance financeira da Empresa demonstrou solidez, com crescimento nas receitas e controle de custos, assegurando a capacidade de investimento e a sustentabilidade das operações.

O ano de 2025 também foi marcado pelo fortalecimento das iniciativas de sustentabilidade, com a progressos da Agenda ESG e o avanço em projetos de energia renovável. O compromisso social da Empresa foi reforçado por meio de engajamento comunitário, fomento ao desenvolvimento local e programas de educação ambiental.

Este Relatório da Administração da Sanesul, elaborado em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e submetido a auditoria externa, constitui um instrumento de transparência e prestação de contas. O documento detalha os principais resultados e informações referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, abrangendo o desempenho ambiental, social e econômico da Empresa, e reafirmando o compromisso institucional com a governança e a responsabilidade

A EMPRESA

Fundada em 26 de janeiro de 1979 por meio do Decreto Estadual nº 071/79, a Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- é uma empresa de economia mista, com autonomia administrativa e financeira, que compõe a administração indireta e está vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG. A composição acionária da Empresa é formada por 99,91% pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul e 0,09% à Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL.

Sediada em Campo Grande, a Sanesul iniciou suas operações atendendo 17 localidades. Atualmente, atende 134 localidades, sendo 68 municípios e 66 distritos, contemplando uma população de mais de 1,5 milhão de sul-mato-grossenses. Ou seja, dos 79 municípios de Mato Grosso do Sul, a Empresa não opera apenas em 11, abrangendo a capital Campo Grande e os sistemas operados pelos municípios (SAAE's).

A Sanesul alcançou a universalização do fornecimento de água tratada nas localidades atendidas, mantendo elevados padrões de regularidade e potabilidade, ao mesmo tempo em que reforça seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos hídricos. Paralelamente, a Empresa intensificou a expansão e modernização dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliando progressivamente os índices de coleta e tratamento. Esses avanços promovem impactos diretos na saúde pública, na preservação ambiental e na melhoria da qualidade de vida, integrando desenvolvimento social e econômico e fortalecendo o bem-estar da população.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios que orientam a atuação da Sanesul refletem uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade com o uso de recursos públicos, na transparência e na busca permanente por eficiência e qualidade. A Empresa adota como fundamentos de gestão:

Relatório anual da administração e demonstrações contábeis 2025

Negócio

Operar sistemas e comercializar serviços de água potável e esgotamento sanitário tratado;

Missão

Gerir serviços de qualidade em abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento social e econômico de Mato Grosso do Sul;

Visão

Ser a melhor opção em soluções de saneamento básico de Mato Grosso do Sul.

Princípios

- ÉTICA
- EFICIÊNCIA
- EFICÁCIA
- EFETIVIDADE
- IMPESSOALIDADE
- LEGALIDADE
- PUBLICIDADE
- SEGURANÇA, REGULARIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS
- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- TRANSPARÊNCIA

Tais fundamentos são complementados por diretrizes estratégicas que norteiam programas, ações e decisões corporativas, assegurando que a Empresa atue sempre alinhada às necessidades da sociedade e às políticas públicas de desenvolvimento urbano, social e ambiental. Entre as diretrizes essenciais destacam-se:

- ✓ Universalização do acesso aos serviços de água e esgoto nos municípios operados pela Sanesul. O objetivo é tão ambicioso quanto imperativo: a universalização do saneamento é uma exigência da sociedade e um compromisso do qual a Empresa não se afasta;
- ✓ Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades dos municípios e a capacidade de pagamento dos cidadãos-usuários;
- ✓ Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios eficientes;
- ✓ Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional; de habitação; de combate e erradicação da pobreza; de proteção ambiental e gestão dos recursos hídricos; de promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Sustentabilidade econômica;
- ✓ Respeito ao controle social;
- ✓ Segurança, qualidade e regularidade nos serviços prestados.

SANESUL EM NÚMEROS

INFORMAÇÕES GERAIS

68 Municípios atendidos	66 Distritos atendidos	134 Total de Localidades atendidas

R$ 957,7M – Receita Operacional Bruta

79% Água | 21% Esgoto

R$ 201M – Investimentos Totais

39,5% Água | 57,9% Esgoto | 2,6% Outros

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Com uma infraestrutura composta por 12 Estações de Tratamento de Água (ETAs), 216 Unidades de Tratamento (UTAs), 469 poços ativos e capacidade de reservação de 120.882 m³, a Sanesul produziu 141,35 milhões de m³ de água em 2025 para atender à área urbana dos 68 municípios e seus distritos. Atualmente, a SANESUL trabalha para acompanhar o crescimento vegetativo da população e manter a universalização do abastecimento de água.

Em 2025, a rede de abastecimento de água expandiu-se em 152 km e totalizou 11.632 km. O número de ligações de água avançou cerca de 17 mil unidades, alcançando 691 mil ligações, com um índice de hidrometração de 99,98%.

Economias e volume faturados por modalidade

Descrição	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Total
Economias faturadas	576.749	40.461	345	5.903	**623.458**
Volume faturado (m³/ano)	76.911.519	4.580.060	125.144	4.269.436	**115.109.408**

A Receita Operacional Bruta de Água atingiu R$ 760,8 milhões (um incremento de 2,76% em relação ao ano passado), representando 79,4% da Receita Operacional Bruta Total.

QUALIDADE DE ÁGUA

A Sanesul alcançou em 2025 um Índice de Qualidade da Água (IQA) de 96,55, superando significativamente o padrão mínimo exigido. Este resultado reflete o compromisso da empresa com a excelência no fornecimento de água potável à população.

As atividades de monitoramento concentram-se na realização de:

- ✓ Ensaios microbiológicos: Coliformes Totais e Escherichia coli
- ✓ Análises físico-químicas: Cloro Residual Livre, Turbidez, pH e Cor Aparente

Estes parâmetros são essenciais para verificar a potabilidade da água, controlar a eficiência dos processos de tratamento e identificar riscos sanitários, garantindo a proteção da saúde pública e o cumprimento das exigências regulatórias.

A Sanesul investe continuamente na acreditação de seus laboratórios junto à CGCRE/Inmetro, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, norma internacional que estabelece requisitos para competência técnica, imparcialidade e confiabilidade em ensaios e amostragem.

Atualmente, seis laboratórios (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Aquidauana, Jardim e Naviraí) possuem acreditação CRL 0404, garantindo resultados analíticos confiáveis conforme a norma ISO/IEC 17025:2017.

A empresa mantém um programa estruturado de expansão do escopo acreditado, com meta de alcançar 100% dos laboratórios regionais. Neste contexto, os laboratórios de Coxim, Ponta Porã e Paranaíba encontram-se em processo de adequação técnica e documental aos requisitos normativos, enquanto as unidades de Corumbá e Nova Andradina concluíram em 2025 todos os preparativos necessários, incluindo padronização de métodos e capacitação de equipes.

A avaliação pelo CGCRE/Inmetro para inclusão dessas duas últimas unidades no escopo acreditado está programada para junho de 2026, consolidando a padronização do controle da qualidade da água em todo o Estado e fortalecendo a gestão preventiva de riscos sanitários, a uniformização dos critérios analíticos e a padronização do controle da qualidade da água em todo o Estado.

COMBATE ÀS PERDAS

Em acordo com as melhores práticas de eficiência e o Marco Regulatório do Saneamento, o combate a perdas reais e aparentes de água na SANESUL faz parte da rotina, com procedimentos implantados que definem a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água. Em 2025 identificou-se um comportamento de queda das perdas de água tratada em nível corporativo. Houve uma redução de 2 litros/ligação/dia, passando de 255,8 l/lig/dia em 12/2024 para 252,6 l/lig/dia em 12/2025.

A SANESUL registra, monitora e controla diversos dados da operação que geram diversas informações e indicadores da empresa, tais como, volumes produzidos (diários e mensais), horas trabalhadas de equipamentos (diárias e mensais), volumes de usos operacionais e volumes distribuídos, quantidade de produtos químicos utilizados no processo de desinfecção etc. A área de macromedição e pitometria acompanha este processo, auxiliando às unidades/regionais na alimentação destes dados nos 68 municípios operados pela SANESUL, bem como, realizando mensalmente conferência e auditoria dos dados lançados nos sistemas para garantir a confiabilidade das informações e indicadores.

Em 2025, a Empresa obteve aprovação de financiamento do FOCEM (Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL) no valor de US$ 12,48 milhões (o que equivale a um valor superior de 60 milhões de reais) para implementar projeto de redução de perdas de água em Corumbá, com foco na modernização de infraestrutura e eficiência operacional.

O projeto prevê, entre as ações, a modernização da rede de distribuição de água, o tratamento de resíduos na ETA (Estação de Tratamento de Água) e campanhas de orientação sobre o uso racional da água, com impacto direto na qualidade de vida da população urbana de Corumbá.

Do valor total, US$ 9,12 milhões constitui doação do FOCEM, sendo a Sanesul responsável pelo restante como contrapartida local elegível e não elegível.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Atualmente, a Sanesul opera 71 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), na forma de parceria pública privada, com 258 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB) e investimentos em esgoto no patamar de R$ 115,9 milhões, originados de compromissos pactuados na contratualização da parceria público-privada. Todo esgoto coletado é tratado, ou seja, o índice de tratamento de esgoto coletado é de 100%.

A rede de esgotamento sanitário expandiu-se em 375 km e totalizou 8.090 km. O número de ligações de esgoto avançou cerca de 50 mil unidades, chegando a mais de 407 mil, com índice de cobertura chegando a 72,19% em dezembro de 2025.

Em 2025, mais de 19 municípios alcançaram índices superiores à 90% de cobertura, meta estipulada pelo novo marco do saneamento, um incremento de 6 municípios em relação ao ano anterior.

Evolução da cobertura de esgoto (últimos 5 Anos)

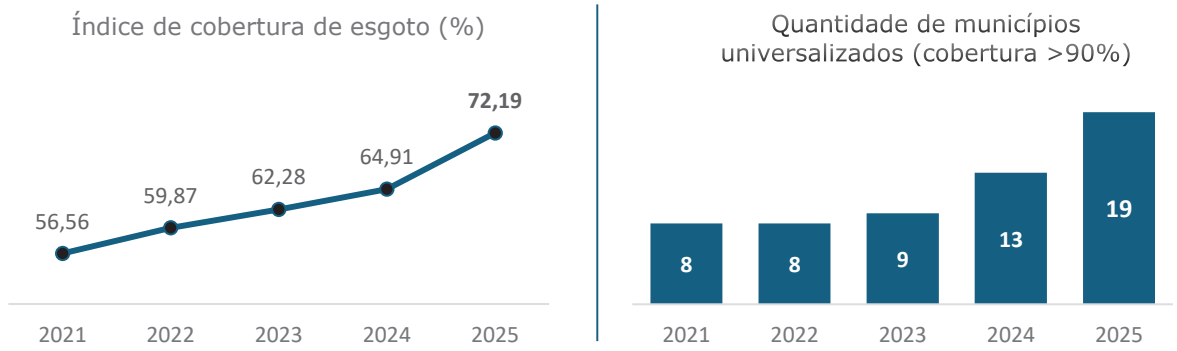

Houve incremento de 45.845 economias reais de esgoto faturadas no ano de 2025, um aumento de 13,04% em relação ao ano anterior, alcançando 397.529 em dezembro de 2025. O acréscimo de economias faturadas é fundamental para a manutenção da saúde financeira da Empresa, pois possuem relação direta com o aumento na receita.

Evolução das economias faturadas de esgoto – 2021 a 2025

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025
Economias faturadas	275.322	295.824	324.663	351.684	397.529
Δ ano anterior	-	20.502 (7,45%)	28.839 (9,75%)	27.021 (8,32%)	45.845 (13,04%)

A Receita Operacional Bruta de Esgoto atingiu R$ 196,9 milhões (um incremento de 8,91% em relação a 2024), representando 20,6% da Receita Operacional Bruta Total.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A PPP, com atuação desde maio de 2021, surgiu com a meta de acelerar os investimentos para que o Estado atinja a universalização do saneamento básico, se antecipando ao prazo estabelecido pelo novo marco legal do saneamento.

A aferição da qualidade na prestação dos serviços de esgotamento sanitário, prestados pela parceira privada é efetuada por meio da análise de quatro indicadores:

- **Indicador de Extravasamento (IE):** mede a ocorrência de eventos de extravasamentos na rede coletora, com origem em obstruções de rede;
- **Indicador de Eficiência no Atendimento (IEA):** mede a eficiência nos prazos de atendimento da Sanesul na prestação dos serviços de esgotamento sanitário;
- **Indicador de Qualidade do Efluente Final Mensurado (IQEFM):** Visa garantir o tratamento adequado do esgoto coletado, reduzindo os impactos ambientais do lançamento de efluentes sem tratamento nas bacias hidrográficas e demonstrando o atendimento aos padrões de qualidade dos efluentes lançados, conforme a legislação vigente
- **Indicador de Regularidade Ambiental (IRA):** monitora a situação da Ambiental MS Pantanal quanto ao licenciamento ambiental das unidades do sistema de esgotamento sanitário.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O equilíbrio econômico-financeiro está intimamente relacionado a sustentabilidade das operações, viabilizando investimentos contínuos em infraestrutura, manutenção preventiva e corretiva de redes, modernização de estações de tratamento e implementação de sistemas eficientes de controle de perdas e gestão operacional.

A solidez financeira não só apenas mantém a qualidade dos serviços essenciais de água e esgoto e a expansão dos serviços, mas também assegura recursos para inovação tecnológica, capacitação profissional e cumprimento das metas regulatórias estabelecidas pelo setor.

Comparativo dos resultados obtidos em 2025 em relação ao ano de 2024.

Resultados Econômico-Financeiros: 2024-2025

Descrição	2024	2025	Δ%
Receita Operacional Líquida	836.133	893.008	+6,80
Custos e Despesas Operacionais	742.720	822.038	+10,68
EBITDA	178.487	191.822	+7,47
Lucro Líquido do Exercício	90.587	48.400	-46,57

*Informações em milhares de reais

As Receitas Operacionais Líquidas de 2025 apresentaram aumento de 6,80%. Esse resultado foi obtido em função do crescimento do número de economias de água e esgoto faturadas, que aumentou 5,56% em relação a 2024. Com isso o volume faturado de água e esgoto aumentou para 138.399 mil m³, contra 137.315 mil m³, que representou aumento de 0,79%. Cresceram também em razão do reajuste das tarifas no mês de julho em 5,53%, índice equivalente à variação do IPCA/IBGE do período de maio/2024 a abril/2025.

Os custos e as despesas operacionais apresentaram uma variação de 10,68% em 2025, quando comparados a 2024. Esse aumento decorre da elevação dos preços dos principais insumos operacionais em patamar superior aos índices inflacionários, da celebração de novos contratos voltados ao aprimoramento da estrutura operacional e, ainda, do próprio crescimento da Sanesul, que implica expansão proporcional das despesas operacionais.

Mesmo com a elevação dos custos e despesas a Sanesul obteve aumento no EBITDA de 7,47% no ano 2025 em relação a 2024. Esse resultado foi possível pela excelente performance das receitas operacionais líquidas, que apresentaram crescimento de 6,8%. O EBITDA obtido em 2025, de R$ 191.822 milhões, representou aumento real de 3,08% em relação à inflação ocorrida no ano 2025, que foi de 4,26%. Com esses resultados obtidos, a Empresa gerou recursos suficientes para cobertura do serviço da dívida e dos investimentos realizados, mantendo dessa forma o equilíbrio econômico e financeiro.

O lucro líquido do exercício apresentou redução em relação ao período anterior, em decorrência, principalmente, da baixa do ativo de imposto de renda diferido, realizada após o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 3127 (ACO 3127).

Evolução de indicadores e informações físicas: 2022-2025

Descrição	2022	2023	2024	2025	Δ% 2025/2024
Liquidez Corrente	2,21	1,53	1,48	1,39	-6,08
Endividamento sobre Ativo	0,31	0,35	0,34	0,35	+2,94
EBITDA sobre Receitas Operacionais	0,22	0,21	0,21	0,21	-
Lucro Líquido sobre Ativo	0,06	0,04	0,05	0,02	-60,00
Lucro Líquido sobre Patrimônio Líquido	0,08	0,06	0,07	0,04	-42,86
Volume faturado (1.000 m³)*	117.724	126.436	137.315	138.399	+0,79
Economias médias faturadas (un)*	848.144	892.047	937.873	989.980	+5,56
Volume médio faturado por economia (m³)*	11,5669	11,8114	12,2009	11,6500	-4,52

*Água + Esgoto

INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados durante o ano de 2025 somaram R$ 201 milhões, sendo R$ 79,2 milhões (39,41%) dos recursos aplicados no sistema de abastecimento de água, R$ 116 milhões (57,68%) no esgotamento sanitário e R$ 5,8 milhões (2,91%) foram destinados às reformas e ampliações de prédios, aquisição de máquinas e equipamentos outros fins.

Evolução dos Investimentos por Modalidade: 2022-2025

Modalidade	2022	2023	2024	2025	Δ% 2025/2024
Água	67.304	69.085	68.722	79.225	+15,28%
Esgoto	124.585	154.258	121.644	115.960	-4,67%
Outros	26.089	10.646	12.467	5.850	-53,08%
Total	**217.978**	**233.989**	**202.833**	**201.035**	**-0,89%**

*Informações em milhares de reais.

PESSOAL

As ações implementadas em 2025 pautaram-se pela Política de Gestão de Pessoas, em consonância com a legislação trabalhista vigente. Destaca-se a otimização do processo de gestão de horas extras, integrado ao monitoramento dos serviços operacionais, com a implementação de novos turnos de trabalho que possibilitaram redução de 57% nas horas extras e 45% nos valores pagos. Essas estratégias resultaram em maior eficiência de custos, melhoria da qualidade de vida dos colaboradores e fortalecimento da sustentabilidade organizacional, evidenciando uma gestão mais estratégica e equilibrada dos recursos humanos.

Em gestão de carreira, obteve avanços significativos na valorização e desenvolvimento do capital humano. Foram oportunizadas 108 trocas de ocupação por meio de Processo Seletivo Interno, permitindo que os empregados alcançassem novas funções e melhores salários, além de 170 progressões por tempo de serviço, resultando em acréscimo de 2,5% no salário-base. O Adicional de Qualificação beneficia atualmente 586 empregados, demonstrando o interesse do quadro funcional na elevação de sua formação acadêmica. Paralelamente, o programa Auxílio Educação subsidiou entre 50% e 85% das mensalidades de cursos técnicos, graduação e pós-graduação para 50 empregados em 2025 e viabilizando, para alguns, a participação e aprovação no concurso público da SANESUL para ascensão a empregos de nível técnico e superior.

Visando a reposição do quadro funcional, foram contratados 11 empregados para a função de Operador de Tratamento de Água em caráter emergencial por meio de Processo Seletivo Simplificado. Adicionalmente, foram admitidos 5 candidatos destinados às Pessoas com Deficiência e 38 aprovados no Concurso Público realizado em 2025, totalizando 1.290 empregados efetivos e comissionados no quadro funcional em dezembro de 2025.

Reconhecendo que o desenvolvimento da força de trabalho é essencial para o cumprimento de suas diretrizes e competitividade no setor de saneamento, a Sanesul ofereceu 47.678 horas/treinamento em 2025, correspondendo a 31 horas por empregado/ano, superando significativamente a média nacional de 17 horas anuais. Os programas internos de capacitação utilizam principalmente a modalidade à distância, democratizando o acesso ao conhecimento técnico.

Em atendimento à Norma Regulamentadora 01, foi realizado o Censo de Saúde Mental com participação significativa de 76% dos empregados. Foram mantidas as ações de Segurança do Trabalho, incluindo inspeções técnicas, orientações, treinamentos, formação de CIPAAS e entrega de EPIs, contemplando 100% das localidades operadas.

A força de trabalho da Sanesul é composta por 77% de homens e 23% de mulheres. Destaca-se que, apesar dessa diferença numérica, a remuneração média feminina supera a masculina em 126,5%, e o salário contratual mediano das mulheres equivale a 110,09% do recebido pelos homens, conforme o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial do 2º semestre de 2025.

O período 2024-2025 houve avanço na representatividade feminina, com um aumento de 12,5% nos cargos de Assistente II e Supervisor de Unidade II. Houve crescimentos também nos cargos Coordenador I e Supervisor de Unidade III e nos empregos técnicos de Nível Superior, reforçando o progresso na diversidade de gênero, como pode ser observado na tabela abaixo:

Quantidade de Homens (H) e Mulheres (M) por cargo/emprego: 2024-2025

Cargo/Emprego	H 2024	M 2024	H 2025	M 2025	Δ M 2025-2024
ASSESSOR, CHEFE DE GABINETE, GERENTE	25 (65,8%)	13 (34,2%)	26 (66,7%)	13 (33,3%)	-0,9%
COORDENADOR II	26 (70,3%)	11 (29,7%)	23 (71,9%)	9 (28,1%)	-1,6%
COORDENADOR I	21 (63,6%)	12 (36,4%)	24 (61,5%)	15 (38,5%)	2,1%
SUPERVISOR DE UNIDADE V	6 (75,0%)	2 (25,0%)	5 (83,3%)	1 (16,7%)	-8,3%
ASSISTENTE III, ASSISTENTE DE DIRETORIA II, SUPERVISOR DE UNIDADE IV	14 (58,3%)	10 (41,7%)	16 (61,5%)	10 (38,5%)	-3,2%
SUPERVISOR DE UNIDADE III	11 (78,6%)	3 (21,4%)	13 (76,5%)	4 (23,5%)	2,1%
ASSISTENTE II, SUPERVISOR DE UNIDADE II	19 (79,2%)	5 (20,8%)	14 (66,7%)	7 (33,3%)	12,5%
ASSISTENTE DE DIRETORIA I	1 (25,0%)	3 (75,0%)	1 (25,0%)	3 (75,0%)	0,0%
ASSISTENTE I, SUPERVISOR DE UNIDADE I	28 (82,4%)	6 (17,6%)	28 (82,4%)	6 (17,6%)	0,0%
SUPERVISOR	7 (53,8%)	6 (46,2%)	7 (53,8%)	6 (46,2%)	0,0%
SUPERVISOR DISTRITAL	13 (100,0%)	0 (00,0%)	14 (100,0%)	0 (00,0%)	0,0%
Técnico - Nível Superior	66 (57,9%)	48 (42,1%)	61 (56,5%)	47 (43,5%)	1,4%
Técnico - Nível Médio	771 (81,9%)	170 (18,1%)	769 (82,2%)	167 (17,8%)	-0,2%

Já a remuneração média feminina registrou valorização expressiva, com aumentos de 20,7% para os cargos de Coordenador I e Assessor, Chefe de Gabinete e Gerente. Em diversas categorias, inclusive nos empregos técnicos, mulheres já auferem remunerações médias equivalentes ou superiores às masculinas, destacando a equidade salarial, como pode ser observado na tabela abaixo:

Remuneração média* de Homens (H) e Mulheres (M) por cargo/emprego: 2024-2025

Cargo/Emprego	H 2024	M 2024	H 2025	M 2025	Δ M 2025-2024
ASSESSOR, CHEFE DE GABINETE, GERENTE	22.010,19	19.882,32	24.304,98	23.036,60	15,9%
COORDENADOR II	15.090,40	14.845,90	15.839,78	14.813,13	-0,2%
COORDENADOR I	12.572,00	11.774,44	14.713,36	14.213,03	20,7%
SUPERVISOR DE UNIDADE V	10.998,63	12.186,97	12.189,84	11.900,13	-2,4%
ASSISTENTE III, ASSISTENTE DE DIRETORIA II, SUPERVISOR DE UNIDADE IV	10.146,08	10.560,20	10.283,28	11.009,15	4,3%
SUPERVISOR DE UNIDADE III	8.365,49	8.427,08	8.807,29	8.904,08	5,7%
ASSISTENTE II, SUPERVISOR DE UNIDADE II	6.986,83	6.715,40	7.445,04	7.152,21	6,5%
ASSISTENTE DE DIRETORIA I	16.732,04	5.454,94	17.297,91	5.918,46	8,5%
ASSISTENTE I, SUPERVISOR DE UNIDADE I	5.537,78	5.327,04	6.165,10	5.611,08	5,3%
SUPERVISOR	6.296,88	7.093,84	6.842,79	7.613,44	7,3%
SUPERVISOR DISTRITAL	4.038,80	-	4.714,31	-	-
Técnico - Nível Superior	12.839,58	13.269,71	14.288,14	14.634,91	10,3%
Técnico - Nível Médio	3.824,91	4.406,46	4.307,28	4.890,83	11,0%

*remuneração fixa, variável e eventual. (em R$)

GOVERNANÇA CORPORATIVA, RISCO E COMPLIANCE

ORGANIZAÇÃO DA GOVERNANÇA

As políticas e práticas de governança corporativa da Sanesul focam na transparência de gestão, tratamento equitativo e prestação de contas clara, sempre alinhadas ao Código de Conduta e Integridade.

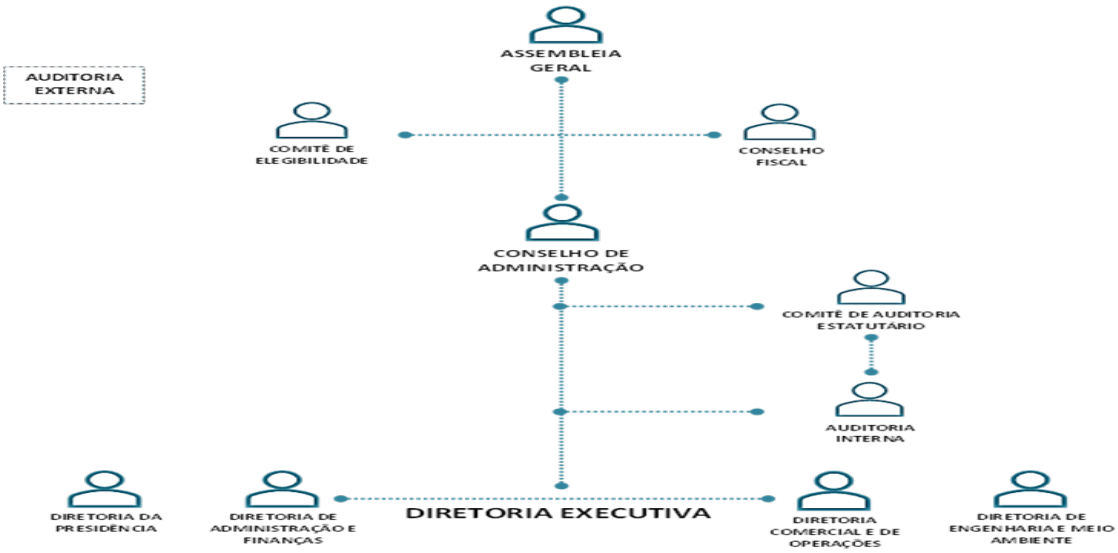

O **Conselho de Administração** desempenha papel crucial na definição das diretrizes estratégicas da empresa, com decisões pautadas pela transparência, responsabilidade e alinhamento aos interesses dos acionistas. Realiza reuniões mensais para analisar e aprovar políticas, assegurando a sustentabilidade e o crescimento da Sanesul. Com apoio do **Comitê de Auditoria Estatutário**, supervisiona a qualidade dos trabalhos dos auditores independentes, aprova e acompanha o plano anual das áreas de controles internos e auditoria interna, além de monitorar os riscos operacionais, financeiros e reputacionais da empresa.

Entre as principais deliberações de 2025, destacam-se a aprovação para contratação de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, via Ministério das Cidades, destinadas às intervenções de saneamento básico do Programa Avançar Cidades – Saneamento para Todos. Também foram aprovados o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo 2026-2030 e a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2025.

O **Conselho Fiscal** atua na fiscalização das atividades financeiras e contábeis da Sanesul, realizando análise detalhada das demonstrações contábeis e avaliação do relatório de auditoria independente.

A **Diretoria Executiva,** com foco na inovação, sustentabilidade financeira e responsabilidade social, implementa estratégias operacionais que visam aprimorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela empresa.

ESTRUTURAS DE CONTROLE

A Sanesul mantém uma estrutura organizacional robusta para garantir o controle e a segurança de dados, informações e resultados, além de assegurar o cumprimento das leis e políticas aplicáveis. Destacam-se a Assessoria de Governança Corporativa, Riscos e Compliance, a Auditoria Interna, a Gerência de Controle Interno e o Comitê de Auditoria Estatutário.

Durante 2025, a empresa promoveu significativas melhorias em seus sistemas de controle interno. Um marco importante foi a implantação do e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), novo sistema destinado ao recebimento de dados e informações para aprimoramento do processo de adequação ao TCE-MS.

A empresa implementa monitoramento contínuo dos processos internos para prevenir fraudes e disponibiliza canais de comunicação transparentes. A Ouvidoria da Sanesul funciona como canal direto entre usuários, empregados, prestadores de serviços e a empresa, recebendo e tratando denúncias, reclamações, sugestões e elogios. Atua também como canal institucional para denúncias relacionadas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade, políticas internas, normas e legislações, bem como condutas impróprias ou ilegais, sempre com sigilo e imparcialidade.

Complementarmente, existe o Canal de Denúncias do Comitê de Auditoria Estatutário. O sistema de governança é reforçado por auditorias dos órgãos de controle estadual (Tribunal de Contas e Controladoria-Geral do Estado), auditorias externas por auditores independentes, e monitoramento dos indicadores de qualidade dos serviços pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS). Essa estrutura integrada assegura transparência, eficiência e conformidade operacional.

OUVIDORIA

A Ouvidoria se estabelece como um canal essencial para a escuta ativa dos clientes, funcionando como um elo direto que capta e processa manifestações – sejam elas reclamações, sugestões ou elogios. Este fluxo de informações é meticulosamente analisado e transformado em catalisador para aprimoramentos contínuos, tanto nos procedimentos internos quanto na interação com o público.

Sua atenção desempenha um papel estratégico multifacetado: não só eleva a satisfação do cliente e aprimora a qualidade dos serviços, mas também solidifica a reputação da instituição, mitiga riscos legais, oferece subsídios cruciais para decisões gerenciais e fomenta um crescimento sustentável, alicerçado na transparência e na centralidade do cliente.

Ao longo do ano de 2025 recebeu 917 demandas. As respostas ao usuário, têm sido 100% dentro prazo, com grau de resolutividade de 93,33%, com tempo médio de 7,5 dias.

O canal "Fala BR" é o mais utilizado para contatar a Ouvidoria, evidenciando sua relevância como interface primária. A maioria das interações são reclamações, com um número significativamente menor de elogios ou sugestões. As principais causas dessas reclamações, como "Consumo/Fatura/Leitura" e "Atendimento", sugerem que a eficiência e a clareza nesses processos são cruciais para aprimorar a percepção geral do serviço. Segue abaixo resumo dos principais números da Ouvidoria:

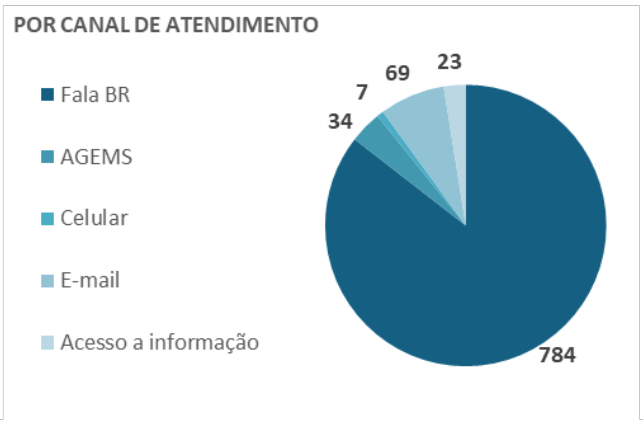

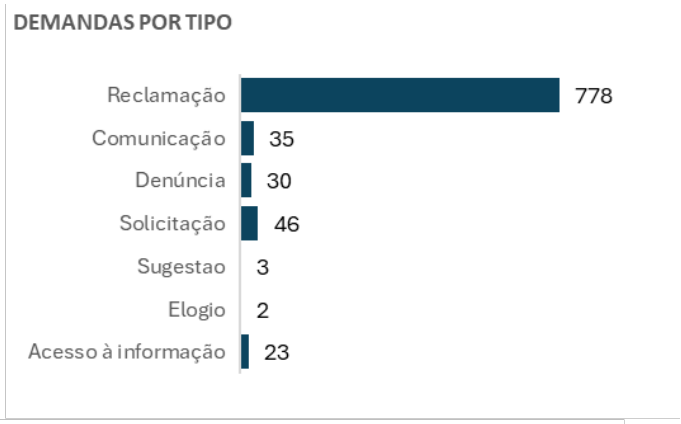

MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E IMPACTO SOCIAL

ESG - GOVERNANÇA AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA

A Sanesul, reconhecendo a importância dos princípios ambientais, sociais e de governança (ESG), integrou a implantação da Agenda ESG em seu mapa estratégico para o período de 2023 a 2027, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Essa abordagem estratégica visa não apenas reduzir riscos e fortalecer a transparência e credibilidade da empresa, e facilitar o acesso a financiamentos mais atrativos. A inclusão da ESG na estratégia corporativa da Sanesul reflete um compromisso com a inovação, a modernização e o foco no cliente.

Para garantir a efetivação dessa agenda, a Sanesul contratou uma consultoria especializada. As ações já realizadas incluem um diagnóstico dos procedimentos ESG existentes, o planejamento das futuras ações, a elaboração do mapa de stakeholders, a matriz de materialidade e a matriz SWOT, além de workshops para capacitação das lideranças.

Atualmente, estão em andamento o desenvolvimento do Plano de Sustentabilidade, a coleta de indicadores GRI e SASB, e a capacitação de todos os colaboradores, visando disseminar a cultura ESG por toda a organização. Todo esse processo culminará com a publicação do primeiro Relatório de Sustentabilidade da Sanesul, previsto para meados de 2026.

IMPACTO SOCIAL

Em 2025, a Sanesul reafirma seu compromisso com a responsabilidade social e a sustentabilidade, intensificando sua atuação junto às comunidades beneficiadas pelas obras de saneamento. As iniciativas são estruturadas em pilares que visam não apenas a infraestrutura, mas o desenvolvimento integral e a conscientização ambiental.

Um dos focos principais é a promoção do engajamento comunitário. Através de uma gestão social ativa, a Sanesul continua a mobilizar a população, fornecendo informações claras e orientações essenciais sobre os benefícios dos novos sistemas de saneamento. Palestras, oficinas interativas e campanhas educativas são ferramentas contínuas para incentivar a participação direta dos moradores nas discussões e no acompanhamento das obras, garantindo que a comunidade seja parte integrante do processo.

Paralelamente, a Sanesul impulsiona o desenvolvimento socioeconômico local por meio de cursos de capacitação profissional, com o objetivo de gerar novas oportunidades de trabalho e renda. Essa iniciativa é fundamental para o incremento da renda familiar e, consequentemente, para elevar a qualidade de vida dos cidadãos nas áreas de atuação.

A educação ambiental permanece como um pilar central da estratégia da Empresa. Direcionada tanto ao público adulto quanto ao infantojuvenil, as ações educativas são desenhadas para fomentar uma mudança de comportamento duradoura em relação ao meio ambiente. Além disso, a Sanesul seguirá marcando presença em datas ambientais estratégicas, como o Dia Mundial da Água, o Dia do Meio Ambiente e o Dia da Árvore, com campanhas que reforçam a importância da preservação e do uso consciente dos recursos naturais.

Mesmo não fazendo parte de seu escopo, em parceria com a Itaipu Binacional, e seguindo a política inclusiva do governo do Estado, a Sanesul construirá sistemas de abastecimento em diversas aldeias do sul do Estado, visando beneficiar dezenas de milhares de indígenas com água de qualidade.

Em Dourados, a Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Ministério da Saúde, por meio de Convênio com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul e a Sanesul como interveniente, irá implantar sistemas de abastecimento de água nas aldeias Bororó e Jaguapiru, que juntas formam a maior reserva indígena do país, impactando positivamente a vida de milhares de famílias.

PRÊMIAÇÕES

Prêmio Eco 2025 – Amcham Brasil, que reconhece organizações que fortalecem a agenda sustentável e a tornam um vetor estratégico de competitividade no país, com projeto "Agentes do Saneamento" na categoria: processos, que capacita agentes comunitários para melhorar o uso da rede de esgoto e reduzir doenças.

III Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente (CREA-MS) – 2º lugar com o projeto "Saneamento, saúde e meio ambiente: agentes comunitários transformam o uso da rede de esgoto em um compromisso coletivo", desenvolvido por colaboradores da Sanesul.

II Prêmio Universalizar - AESBE (Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Saneamento)**:**

Categoria – Justiça Ambiental: 3º lugar – Sanesul – Projeto "Reservar para não faltar", que auxilia na aquisição de reservatórios de água para cadastrados no programa Tarifa Social.

Categoria – Inovação: 1º lugar – Sanesul – Projeto "Localização Integrada da Rede de Água (Lo.I.R.A.)".

INOVAÇÃO, EFICIÊNCIA E EQUILÍBRIO ECONÔMICO

MELHORIA DE PROCESSOS INTERNOS E CONFIANÇA DA INFORMAÇÃO

O Projeto Acertar tem como objetivo desenvolver metodologias de Auditoria e Certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento –SNIS que em 2024, passou por grandes alterações, sendo denominado atualmente SINISA. O projeto, executado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (INTERÁGUAS) é resultado da parceria entre o Ministério das Cidades e a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), com o propósito de aprimorar os processos de gestão das informações dos prestadores de serviços de saneamento.

A Sanesul foi certificada pela AGEMS (Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul) no 5º Ciclo que corresponde à avaliação de Confiança, com mais de 62 informações auditadas e certificadas - contemplando processos comerciais, operacionais, folha de pagamento, contábil, entre outros -, trazendo benefícios como a parametrização dos controles internos e dos dados

que alimentam o SINISA a partir de 2024 (antigo SNIS) e o reconhecimento das boas práticas na Empresa.

A implementação do Projeto Acertar, e consequentemente a produção de informações confiáveis para o setor de saneamento básico, tendem a contribuir para o planejamento e execução de políticas públicas, aperfeiçoamento da gestão, avaliação e desempenho dos serviços, bem como, do monitoramento das ações do setor

PRÊMIO INOVA

Em 2025, houve a 2ª Edição do PRÊMIO INOVA SANESUL – Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis. O programa tem como objetivo incentivar os empregados da empresa a contribuírem com Boas Práticas, bem como reconhecer, valorizar e divulgar ideias inovadoras implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas, colaborando para o aprimoramento e a geração de soluções para os serviços prestados pela Sanesul.

Nessa edição, o prêmio contou com um total de 90 inscrições, das quais 58 trabalhos foram classificados, resultando em 30 premiações.

GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Durante o ano, a área de energia da SANESUL concentrou seus esforços na otimização de custos operacionais, diversificação da matriz energética e controle de fornecimento. As atividades fundamentais incluíram a gestão estratégica de contratos, o ateste técnico de faturas e análise dos indicadores visando o menor custo por kWh.

Em 2025, através da PPP de usinas fotovoltaicas, a Sanesul produziu 11,7 GWh de energia, gerando economia superior a R$ 3,7 milhões após descontar a remuneração devida aos parceiros.

MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E AUTOMAÇÃO DE ANÁLISES

A SANESUL adquiriu tituladores automáticos HACH AT1000 para automatizar ensaios de cloreto, dureza total e alcalinidade, representando avanço significativo na padronização das análises químicas. A automação reduz variabilidade dos métodos manuais, assegura maior precisão, rastreabilidade e reprodutibilidade dos resultados, além de otimizar o tempo de análise e permitir que os profissionais se dediquem a outras atividades críticas.

A operação simplificada e a redução do risco de erro humano reforçam a confiabilidade dos dados, melhoram o fluxo de trabalho e aumentam a eficiência geral dos processos, alinhando o laboratório com práticas mais seguras e aderentes aos requisitos normativos e ao sistema de gestão da qualidade.

REVISÃO TARIFÁRIA

A Agência Estadual de Regulação (AGEMS) concluiu em 2025 a 2ª Revisão Tarifária Ordinária dos serviços de água e esgotamento sanitário prestados pela Sanesul em 68 municípios sul-mato-grossenses. O processo, que passou por Consulta Pública e Audiência Pública em novembro, atualiza a estrutura tarifária, garante a modicidade das tarifas e assegura o reequilíbrio econômico-financeiro previsto em lei e nos contratos de programa e teve seus resultados homologados pela Portaria AGEMS nº 314/2025.

Os estudos técnicos e auditorias realizados conforme as melhores práticas regulatórias indicaram a necessidade de estabelecer uma Tarifa Média de Equilíbrio de R$ 6,77 e um Índice de Reposicionamento Tarifário (IRT) de 22,13%. Considerando a capacidade de pagamento dos usuários, o reajuste será aplicado de forma escalonada em dois anos: 14,60% em janeiro de 2026 e 7,52% em janeiro de 2027.

A revisão tarifária também considerou a análise da Tarifa Social, instituída pela Lei nº 14.898/2024, com previsão de beneficiar mais de 30 mil famílias.

REVISÃO DE CONTRATOS PROGRAMAS

Durante o exercício de 2025, foi conduzido o processo de aditamento do Contrato Programa, realizado a cada quatro anos, contemplando a revisão metas de cobertura, eficiência e qualidade para todos os municípios. O processo envolveu uma análise técnica detalhada dos investimentos programados, considerando as demandas atuais e projeções futuras de cada município.

A atualização do plano de investimentos permitirá maior eficiência na aplicação dos recursos, melhor alinhamento com as necessidades locais e otimização dos prazos de execução, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da região e fortalecimento da capacidade de investimento nos municípios.

A SANESUL E SEU COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

A Sanesul reconhece a relevância de sua atuação na sociedade, atuando como uma provedora de serviços essenciais de saneamento e como um agente ativo no desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas. Por meio de uma abordagem que integra a sustentabilidade ambiental, a

inovação tecnológica e a inclusão social, a Empresa dedica-se a aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos, assegurando o acesso universal à água potável e ao esgotamento sanitário.
O compromisso da Empresa transcende a mera prestação de serviços, manifestando-se em ações concretas que beneficiam diretamente a comunidade. A Empresa entende que cada gota de água tratada e cada metro de rede de esgoto instalado representa não apenas um serviço prestado, mas um investimento direto na saúde pública, no desenvolvimento econômico e na preservação ambiental, consolidando assim seu compromisso com a construção de um futuro mais seguro, equilibrado e próspero para as gerações atuais e futuras.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e conselheiros da
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL
Campo Grande – MS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL, ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração dos valores adicionados

Revisamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, preparadas sob a responsabilidade da Administração. Estas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fator que nos leve a acreditar que não foram elaboradas de maneira consistente, em todos os seus aspectos relevantes, com as informações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados

com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

BDO

Campo Grande, 16 de março de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 MS 000992-F
José Martins Alves
Contador CRC 1 MS 9938/O-0

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	8.646	11.034
Aplicações financeiras	5	55.073	63.380
Contas a receber	6	135.151	127.802
Estoques	7	27.230	27.100
Impostos a recuperar	8	2.550	6.799
Outros créditos		2.925	1.551
		231.575	**237.666**
Não circulante			
Depósitos em garantia	9	14.003	12.254
Depósitos judiciais		14.988	2.233
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	6.777	28.739
Ativo financeiro	11	207.424	196.117
		243.192	**239.343**
Imobilizado	12	99.592	101.252
Intangível	13	1.406.990	1.294.412
		1.506.582	**1.395.664**
Total do ativo		**1.981.349**	**1.872.673**

Passivo e patrimônio líquido

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Circulante			
Fornecedores	14	71.028	66.139
Empréstimos e financiamentos	15	42.156	36.997
Obrigações trabalhistas	16	38.405	35.797
Obrigações tributárias	17	10.454	11.429
Outras contas a pagar	18	4.883	9.741
		166.926	**160.103**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	478.036	435.840
Contingências	19	51.307	4.929
Outras contas a pagar	18	-	35.121
		529.343	**475.890**
Patrimônio líquido			
Capital social	21.a	1.062.831	969.140
Reserva de lucros	21.b	222.249	267.540
		1.285.080	**1.236.680**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.981.349**	**1.872.673**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Receita operacional líquida	22	**893.008**	**836.133**
Custo de operação e manutenção	23	(559.706)	(514.927)
Lucro bruto		**333.302**	**321.206**
Despesas e receitas operacionais			
Despesas comerciais	24	(11.909)	(12.714)
Despesas administrativas	25	(230.506)	(192.040)
Outras receitas e despesas	26	10.889	(7.384)
		(231.526)	**(212.138)**
Resultado antes das receitas financeiras líquidas e impostos		**101.776**	**109.068**
Encargos financeiros líquidos	27	(30.806)	(15.655)
Resultado antes dos impostos		**70.970**	**93.413**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	10	(608)	(1.511)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	10	(21.962)	(1.315)
		(22.570)	**(2.826)**
Lucro líquido do exercício		**48.400**	**90.587**
Lucro por ação do capital social (Em R$)		0,17	0,32

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**48.400**	**90.587**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**48.400**	**90.587**
Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas	48.400	90.587
	48.400	**90.587**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

		Reservas de lucros				
	Capital Social	Incentivo	Legal	Para Investimento	Reserva de lucros	Patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2024	**891.788**	**14.546**	**56.636**	**183.123**	**-**	**1.146.093**
Aumento de capital	77.352	-	-	-	-	**77.352**
Lucro líquido do período	-	-	-	-	90.587	**90.587**
Destinações:						
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(77.352)	**(77.352)**
Reserva de incentivo fiscal	-	4.447	-	-	(4.447)	**-**
Reserva legal	-	-	4.529	-	(4.529)	**-**
Reserva retenção de lucros	-	-	-	4.259	(4.259)	**-**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**969.140**	**18.993**	**61.165**	**187.382**	**-**	**1.236.680**
Aumento de capital	93.691	-	-	-	-	93.691
Lucro líquido do período	-	-	-	-	48.400	48.400
Destinações:						
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(93.691)	(93.691)
Reserva de incentivo fiscal	-	5.077	-	-	(5.077)	-
Reserva legal	-	-	2.420	-	(2.420)	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	(52.788)	52.788	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**1.062.831**	**24.070**	**63.585**	**134.594**	**-**	**1.285.080**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	48.400	90.587
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	44.524	41.964
Depreciações	6.551	6.118
Provisão para perdas esperadas	33.674	15.339
Custo na alienação do intangível	1.224	12.772
Custo na alienação do imobilizado	197	2.474
Provisão para contingências	16.186	(1.386)
Impostos diferidos IR/CSLL	21.962	1.315
Encargos financeiros sobre financiamentos de obras	40.976	37.090
	213.694	**206.273**
Variação dos ativos operacionais		
Contas a receber	(41.023)	(20.734)
Estoques	(130)	2.939
Impostos e contribuições a recuperar	4.249	3.033
Depósitos judiciais	(12.755)	(1.482)
Outros créditos	(1.374)	4.801
	(51.033)	**(11.443)**
Variação dos passivos operacionais		
Fornecedores	4.889	(15.717)
Obrigações trabalhistas	2.608	3.042
Impostos e contribuições	(975)	(33)
Outras contas a pagar	(9.787)	(13.932)
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(40.594)	(36.724)
	(43.859)	**(63.364)**
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	**118.802**	**131.466**
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	6.558	20.379
Intangível	(169.633)	(173.487)
Imobilizado	(5.088)	(33.792)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos	**(168.163)**	**(186.900)**
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos		
Aumento de capital social	93.691	77.352
Juros sobre capital próprio	(93.691)	(77.352)
Financiamentos obtidos para obras	70.068	72.321
Amortizações de financiamentos para obras	(23.095)	(21.050)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos	**46.973**	**51.271**
(Diminuição)/Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.388)**	**(4.163)**
Caixa e equivalente no ínicio do exercício	11.034	15.197
Caixa e equivalente no final do exercício	8.646	11.034
(Diminuição)/Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.388)**	**(4.163)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstrações dos valores adicionados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas		
Receitas operacionais	957.740	921.192
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(33.674)	(15.339)
Outras receitas	10.889	(7.384)
	934.955	**898.467**
Insumos adquiridos de terceiros		
Produtos químicos consumidos	(16.906)	(12.898)
Outros materiais consumidos	(52.409)	(48.883)
Energia elétrica	(91.954)	(89.141)
Serviços de terceiros contratados	(276.998)	(256.371)
Outras despesas operacionais	(42.683)	(22.782)
	(480.950)	**(430.076)**
Valor adicionado bruto	**454.005**	**468.391**
Depreciações e amortizações		
Amortizações do intangível	(44.524)	(41.964)
Depreciações	(6.551)	(6.118)
	(51.075)	**(48.082)**
Valor adicionado líquido	**402.930**	**420.309**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	14.825	17.751
Valor adicionado total a distribuir	**417.755**	**438.060**
Distribuição do valor adicionado		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	171.190	173.673
Honorários da diretoria e conselhos	2.772	2.712
Programa de participação nos resultados	7.293	7.500
	181.256	**183.885**
Governos		
Tributos federais	88.537	100.780
Tributos federais diferidos	21.962	1.315
	110.499	**102.095**
Financiadores		
Aluguéis	31.969	28.088
Encargos financeiros	45.631	33.406
	77.600	**61.494**
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	93.691	77.352
	93.691	**77.352**
Lucros retidos do exercício	(45.291)	13.235
Valor total	**417.755**	**438.061**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizada à rua Doutor Zerbini, número 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Companhia criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao saneamento básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

Atualmente as operações da Companhia são representadas por 68 concessões, representadas pelos seguintes:

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Água Clara	10 fevereiro, 2020	10 fevereiro, 2050	30	24,1
Alcinópolis	21 março, 2011	21 março, 2041	30	15,2
Amambai	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Anastacio	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	12,8
Anaurilândia	22 maio, 2019	22 maio, 2049	30	23,3
Angélica	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Antônio João	3 agosto, 2011	3 agosto, 2041	30	15,6
Aparecida do Taboado	5 julho, 2000	5 julho, 2020	20	vencido
Aquidauana	15 agosto, 2011	15 agosto, 2041	30	15,6
Aral Moreira	23 março, 2010	23 março, 2040	30	14,2
Bataguassu	9 setembro, 2011	9 setembro, 2041	30	15,7
Bataiporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Bodoquena	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Bonito	29 março, 2016	29 março, 2046	30	20,2
Brasilândia	21 dezembro, 2015	21 dezembro, 2045	30	19,9
Caarapó	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	23,3
Camapuã	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	12,8
Caracol	13 setembro, 2011	13 setembro, 2041	30	15,7
Chapadão do Sul	10 agosto, 2010	10 agosto, 2040	30	14,6
Coronel Sapucaia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	13,9
Corumbá	23 maio, 2019	23 maio, 2049	30	23,3
Coxim	3 julho, 2023	31 dezembro, 2033	11	8,0
Deodapolis	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	15,9
Dois Irmãos do Buriti	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	23,3
Douradina	15 maio, 2019	15 maio, 2049	30	23,3
Dourados	9 setembro, 2019	9 setembro, 2049	30	23,7
Eldorado	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	15,9
Fátima do Sul	16 outubro, 2019	16 outubro, 2049	30	23,8
Figueirão	20 maio, 2019	20 maio, 2049	30	23,3
Guia Lopes da Laguna	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Iguatemi	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	23,3
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	13,8

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	13,8
Itaporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Itaquiraí	5 agosto, 2019	5 agosto, 2049	30	23,6
Ivinhema	4 agosto, 2011	4 agosto, 2041	30	15,6
Japorã	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	23,5
Jardim	24 setembro, 2009	24 setembro, 2039	30	13,7
Jatei	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	12,9
Juti	26 junho, 2019	26 junho, 2049	30	23,4
Ladário	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	20,9
Laguna Caarapã	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	13,9
Maracaju	10 junho, 2011	10 junho, 2041	30	15,4
Miranda	23 setembro, 2014	23 setembro, 2044	30	18,7
Mundo Novo	29 dezembro, 2010	29 dezembro, 2040	30	14,9
Naviraí	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	20,9
Nioaque	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	12,8
Nova Alvorada do Sul	7 julho, 2020	7 julho, 2050	30	24,5
Nova Andradina	27 abril, 2011	27 abril, 2041	30	15,3
Novo Horizonte do Sul	17 julho, 2019	17 julho, 2049	30	23,5
Paranaíba	5 dezembro, 2008	5 dezembro, 2038	30	12,9
Paranhos	8 março, 2012	8 março, 2042	30	16,2
Pedro Gomes	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	13,9
Ponta Porã	2 abril, 2012	2 abril, 2042	30	16,3
Porto Murtinho	30 maio, 2011	30 maio, 2041	30	15,3
Ribas do Rio Pardo	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	15,9
Rio Brilhante	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	13,9
Rio Negro	12 setembro, 2008	12 setembro, 2038	30	12,7
Rio Verde	11 março, 2010	11 março, 2040	30	14,2
Santa Rita do Pardo	25 junho, 2019	25 junho, 2049	30	23,4
Selviria	4 junho, 2013	4 junho, 2043	30	17,4
Sete Quedas	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	23,5
Sidrolândia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	13,9
Sonora	11 julho, 2019	11 julho, 2049	30	23,5
Tacuru	29 maio, 2012	29 maio, 2042	30	16,3
Taquarussu	15 outubro, 2019	15 outubro, 2049	30	23,8
Terenos	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	12,8
Três Lagoas	11 fevereiro, 2011	11 fevereiro, 2041	30	15,1
Vicentina	31 julho, 2019	31 julho, 2049	30	23,6

A Sanesul opera de forma plena, sistemas de água e esgotamento sanitário em 68 (sessenta e oito) dos 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dos 68 (sessenta e oito) contratos celebrados com os municípios, 66 (sessenta e seis) são por meio de Contratos Programa, por Gestão Associada, seguindo o previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, 01 (um) ainda por Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada, e 01 (um) sem qualquer instrumento válido em caráter precário.

Coxim

O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada foi prorrogado até 31 de dezembro de 2033, com base no Decreto Federal nº 11.598/2023, que regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Aparecida do Taboado

O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada celebrado em 05 de julho de 2000, e não houve nova contratação em virtude de a Câmara Municipal rejeitar o Projeto de Lei Municipal nº 16/2020, datado de 10 de junho de 2020, que solicitava autorização para firmar Gestão Associada com o Governo do Estado e consequente celebração de novo contrato, seguindo o que possibilitava a Lei Federal nº 11.445/2007 à época.

Ocorre que em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal nº 14.026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento, em seu Art. 10 é taxativa quanto à obrigatoriedade de processo licitatório para contratação desses serviços, senão vejamos:

> *"Art. 10. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária".*

Desde então a Sanesul vem operando os sistemas de água e esgotamento sanitário até que o município decida, uma vez que a titularidade dos serviços é sua, tomar para si a gestão ou concedê-la a terceiro mediante licitação.

1.1. Parceria Publica Privada ("PPP")

Em 05 de fevereiro de 2021 foi assinado contrato de Parceria Pública Privada (PPP) junto à empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A., vencedora do certame licitatório realizada em 23 de outubro de 2020, pelo prazo de 30 anos, na modalidade de concessão administrativa, para universalizar os serviços de esgotamento sanitário em até dez anos nos 68 municípios operados pela SANESUL. Em 05 de maio de 2021 foi assinado a Ordem de Serviço para início das atividades de operação e manutenção, bem como, dos investimentos necessários à universalização dos serviços. Para o período da contratação estão previstos investimentos que garantem a operação, manutenção e a universalização desses serviços, em contrapartida será atribuída uma remuneração mensal a título de contraprestação, baseados nos volumes a serem faturados de esgotos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS), as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 16 de março 2026.

2.2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

1. **Nota Explicativa nº 6:** Contas a receber (provisão para perdas de crédito esperadas) e reconhecimento da receita não faturada (estimativa baseada na média de consumo);
2. **Nota Explicativa nº 10:** Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos;
3. **Nota Explicativa nº 11:** Ativo financeiro e ativo intangíveis vinculados a concessão – Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.
4. **Nota Explicativa nº 12:** Imobilizado (vida útil);
5. **Nota Explicativa nº 13:** Intangível (vida útil);
6. **Nota Explicativa nº 19:** Contingências.

2.5. Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

3.2. Instrumentos financeiros

3.2.1 Ativos financeiros

Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) Valor Justo por meio do Resultado ("FVTPL").

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou Grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e

benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir tampouco reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo.

3.2.2. Passivos financeiros

Reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Custo de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Empresa incorre em conexão com a captação de recursos.

Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

3.3.Estoques

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

3.4. Ativo Financeiro – Contrato de Programa

A Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 que atualizou o marco legal do Saneamento extinguiu a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através de Gestão Associada que era prevista pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. A partir dessa data não há como os municípios delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação, assim a Companhia reconheceu como "Ativo Financeiro", esses créditos junto ao poder concedente, visto que o novo Marco prevê o direito incondicional de receber indenização pelos investimentos, em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotos, realizados e que não serão amortizados até os vencimentos dos Contratos. O valor calculado passível de indenização foi trazido a valor presente com uma taxa de desconto, equivalente a Taxa de Longo Prazo – TLP vigente em dezembro de 2025 divulgado pelo Banco Central do Brasil. A Companhia não reconhece perda por impairment sobre eles, tendo em vista que as concessões, através de Contrato de Programa, preveem que, quando de sua extinção, os bens construídos ou adquiridos pela SANESUL reverterão ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Esse crédito a receber possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão, que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões (Nota Explicativa nº 11).

3.5.Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão-de-obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

Foi emitido laudo de revisão de vida útil em 2024 com as seguintes vidas útil de maneira prospectiva:

- **Construções: 15 anos;**
- **Benfeitorias: 50 anos (média);**
- **Equipamentos: 15 anos (média);**
- **Equipamentos de informática: 5 anos;**
- **Veículos administrativos: 7,5 anos (média);**
- **Veículos operacionais: 15 anos;**
- **Móveis e utensílios: 11,75 anos (média**).

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar os custos de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

3.6.Intangível

Contratos de Programa

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa nº 13).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente amortizado ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

As obras em andamento (ativos de contrato) são classificadas no ativo Intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

3.7.Redução ao valor recuperável (*impairment*)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda

ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A Administração da Companhia não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos não financeiros.

3.8.Reconhecimento de receitas, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

Receita de serviços

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de águas e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização.

As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final. A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (cost plus), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no método de custos incorridos. A Companhia estima que a margem é zero.

Ativo de contrato/obras em andamento

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro. Quando a Companhia conclui a performance por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato. Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão. O ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre

ativo financeiro e ativo intangível.

3.9.Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

3.10.Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3.11.Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para Imposto de Renda e 9 % sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar, com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

3.12.Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis, conforme BRGAAP aplicável somente às companhias abertas.

3.13.Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados. Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº 9.249/95 e registrados no resultado em despesas financeiras. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, tais juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.

3.14.Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis

A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática.

Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante.

As alterações incluem principalmente o seguinte:

Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;

Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;

Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;

Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;

Exemplos ilustrativos;

Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPC 02 (R2) alterada.

A Companhia adotou as alterações à IAS 21/CPC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluímos que tais alterações não acarretam impactos para a Companhia, por três razões principais:

A Companhia não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes;

A Companhia não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis;

Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma.

Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Companhia, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos.

Exemplos ilustrativos para divulgação nas Demonstrações Contábeis sobre incerteza relacionadas ao clima

Durante novembro de 2025, o Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) publicou exemplos ilustrativos de divulgação sobre incertezas relacionadas ao clima. Como esses exemplos ilustrativos acompanham materiais para as Normas Contábeis IFRS, esses exemplos não têm data de vigência. No entanto, espera-se que as entidades as implementem em tempo hábil.

A Companhia não adotou antecipadamente as IFRS S1 – Requisitos gerais para divulgação de dados financeiros relacionados a sustentabilidade e IFRS S2 – Divulgações Relacionadas ao clima, obrigatórias para os exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026, com isso os exemplos ilustrativos trazidos pelo IASB não impactaram estas Demonstrações Contábeis.

Orientação Técnica OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)

Por meio da Resolução CVM nº 223/24 a autarquia tornou obrigatória a adoção desta orientação por todas as Companhias abertas e supervisionadas pela CVM para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025.

Esta Orientação trata dos critérios contábeis de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos eventos econômicos relacionados à participação ou atuação de entidades em mercados compulsórios ou voluntários de créditos de carbono (tCO2e) (comumente chamados de mercados de créditos de carbono), permissões de emissão (allowances) e créditos de descarbonização (CBIO).

A Companhia precisou avaliar, dentre as abordagens aceitáveis para contabilizar operações de negociação de créditos de carbono, qual é a mais adequada no contexto de seu negócio e divulgar tal definição na seção de políticas contábeis, pois julgamos que esta informação é importante para uma apropriada interpretação das demonstração contábeis por parte de seus usuários.

A Companhia avaliou as suas políticas contábeis no contexto da referida Orientação e não identificou a necessidade de ajustes nas suas demonstrações contábeis.

3.15.Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não entraram em vigor em 31 de dezembro de 2025

Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

Melhorias anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11 - Alterações à IFRS 1 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Evidenciação, IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IFRS 10 Demonstrações Consolidadas e IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. Essas melhorias não criam novas normas, mas aprimoram a coerência e aplicação prática das normas existentes - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;

IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras - A nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtotais na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027;

Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Em relação às alterações da IFRS 19, a Entidade espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

3.16.Impactos da reforma tributária

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços): contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;

IBS (Imposto sobre Bens e Serviços): imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;

Imposto Seletivo (IS): novo tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027;

Manutenção Restrita do IPI: o IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar n° 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdência Patronal. De modo sucinto, temos:

Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;

Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;

Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;

Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

Avaliação de impacto

A Companhia avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de dezembro de 2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas.

A Companhia atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Companhia mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação.

A Companhia reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções.

A Companhia não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requeressem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 28:

	31/12/2025	31/12/2024
Conta movimento	1.375	4.912
Conta arrecadação	2.735	158
Fundo fixo	37	37
Conta vinculada	200	915
Valores em trânsito	4.299	5.012
	8.646	11.034

5. Aplicações financeiras/depósitos em garantia

	31/12/2025	31/12/2024
Banco do Brasil S.A.	23.404	31.734
Caixa Econômica Federal	31.639	31.623
Banco Itaú S.A.	30	23
	55.073	63.380

Esses recursos serão utilizados para investimentos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios e demais investimentos previstos nos contratos de programas.

6. Contas a receber

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços de água e esgotos	208.533	183.829
Serviços incorridos e não faturados	34.111	31.940
Outros serviços	66.199	59.173
	308.843	274.942
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(173.692)	(147.140)
	135.151	127.802

O Cronograma de vencimento dos títulos está relacionado a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Valores a faturar	34.112	31.940
Valores faturados		
A vencer	75.611	70.866
Vencido de 1 a 30 dias	26.839	22.421
Vencido de 31 a 90 dias	17.046	8.567
Vencido de 91 a 120 dias	7.227	2.820
Vencidos acima de 120 dias	125.454	116.761
	286.289	253.375
Parcelamentos a vencer	22.554	21.567
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas (a)	(173.692)	(147.140)
	135.151	127.802

(a) Provisão para perdas esperadas: a Companhia mensura sua provisão para perdas de créditos esperadas com base na estimativa de perda para os próximos 12 meses, conforme CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

7. Estoques

	31/12/2025	31/12/2024
Material de manutenção e conservação	26.741	26.601
Material de expediente	489	499
	27.230	27.100

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

8. Impostos a recuperar

	31/12/2025	31/12/2024
IRPJ a recuperar	2.216	5.845
CSLL a recuperar	334	954
	2.550	6.799

9. Depósitos em garantia

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa Econômica Federal SPE Esgoto	12.029	10.529
Caixa Econômica Federa PPP Energia	1.974	1.725
	14.003	12.254

Os recursos depositados na conta garantia são destinados exclusivamente a garantir as obrigações pecuniárias da Companhia perante a SPE em razão do contrato de parceria público privada na gestão dos serviços de esgotamento sanitário e energia solar fotovoltaica, devendo ficar vinculados ao contrato, desde a sua assinatura até o final da liquidação, não podendo ser movimentados.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 28.

10. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos

Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos

	31/12/2025	Reconhecidos no resultado	31/12/2024
Ativo não circulante			
Provisões para contingências	4.618	(7.323)	11.941
Provisões para perdas de créditos esperadas	7.372	(15.005)	22.377
Prejuízo fiscal do imposto de renda	-	(3.883)	3.883
Base negativa da CSLL	447	(951)	1.398
	12.437	(27.162)	39.599
Passivo não circulante			
Receitas a faturar	(3.070)	7.790	(10.860)
Ajuste societário depreciação/amortização	(2.590)	(2.590)	-
	(5.660)	5.200	(10.860)
Imposto de renda e contribuição social diferido	**6.777**	**(21.962)**	**28.739**

As condições para reconhecimento do ativo fiscal diferido, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

Despesa de impostos – corrente

	31/12/2025		31/12/2024	
Reconciliação taxa efetiva	%	R$	%	R$
Resultado antes dos impostos		70.970		93.413
Juros sobre o capital próprio		93.691		77.352
		(22.721)		**16.061**
Impostos pela alíquota fiscal	9,00%	(2.045)	34,00%	5.461
Adiçoes/exclusões	-6,32%	1.437	-43,41%	(6.972)
	2,68%	(608)	-9,41%	(1.511)

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, sociedade de economia mista prestadora de serviço público de saneamento básico, em regime de exclusividade e sem intuito de lucro, teve reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal a imunidade recíproca tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, nos autos da Ação Cível Originária nº 3127 (ACO 3127). Referida decisão do STF conferiu à SANESUL a proteção constitucional contra a exigência de impostos sobre o patrimônio, a renda e os serviços vinculados à sua finalidade essencial, consolidando

entendimento de que a atividade de saneamento prestada por empresas estatais, sob determinadas condições, está abrangida pela imunidade recíproca.
A decisão transitou em julgado em 1 de abril de 2025.

11. Ativo financeiro

	31/12/2025	31/12/2024
Concessões indenizáveis	207.424	196.117
	207.424	196.117

Refere-se ao montante esperado de recebimento, junto ao poder concedente, pelos investimentos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que não serão amortizados até o final do prazo das concessões em cada município, oram trazidos a valor presente, com aplicação de uma taxa de desconto de 7,82% ao ano. Taxa equivalente à TLP - Taxa de Longo Prazo vigente em dezembro de 2025.

12. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação	01/01/2025	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2025
Custo						
Terrenos		15.537	645	-	-	16.182
Construções/benfeitorias		37.110	317	5.174	-	42.601
Móveis e utensílios		10.379	601	61	(101)	10.940
Equipamentos		35.175	940	2.751	(1.249)	37.617
Veículos		60.119	395	-	(172)	60.342
Equipamentos informática		5.408	249	2	(184)	5.475
Obras em andamento		15.656	2.800	(8.873)	-	9.583
		179.384	**5.947**	**(885)**	**(1.706)**	**182.740**
Depreciação						
Construções/benfeitorias	2,93%	(9.314)	(643)	-	-	(9.957)
Móveis e utensílios	10,83%	(7.171)	(494)	-	94	(7.571)
Equipamentos	9,46%	(17.309)	(2.141)	-	1.044	(18.406)
Veículos	12,22%	(39.767)	(3.029)	-	197	(42.599)
Equipamentos informática	20,00%	(4.571)	(219)	-	175	(4.615)
		(78.132)	**(6.526)**	**-**	**1.510**	**(83.148)**
		101.252	**(579)**	**(885)**	**(196)**	**99.592**

	Taxa anual de depreciação	01/01/2024	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2024
Custo						
Terrenos		5.541	882	9.223	(109)	15.537
Edificações		40.759	104	(1.150)	(2.603)	37.110
Móveis e utensílios		11.242	568	116	(1.547)	10.379
Equipamentos		13.874	1.381	36.894	(16.974)	35.175
Veículos		29.893	-	31.552	(1.326)	60.119
Equipamentos pesados		29.916	16	(29.932)	-	-
Computadores		8.697	335	33	(3.657)	5.408
Ferramentas/ferramental		346	40	(386)	-	-
Telefones		6	-	(6)	-	-
Obras em andamento		7.214	9.154	(712)	-	15.656
		147.488	**12.480**	**45.632**	**(26.216)**	**179.384**
Depreciação						
Construções/benfeitorias	2,93%	(10.023)	(627)	(22)	1.358	(9.314)
Móveis e utensílios	10,83%	(7.757)	(669)	(209)	1.464	(7.171)
Equipamentos	9,46%	(8.732)	(1.588)	(23.029)	16.040	(17.309)
Veículos	12,22%	(19.979)	(1.356)	(19.714)	1.282	(39.767)
Equipamentos pesados	25,00%	(16.800)	(1.666)	18.466	-	-
Equipamentos informática	20,00%	(7.809)	(211)	(149)	3.598	(4.571)
Ferramentas/ferramental	20,00%	(337)	(1)	338	-	-
		(71.437)	**(6.118)**	**(24.319)**	**23.742**	**(78.132)**
		76.051	**6.362**	**21.313**	**(2.474)**	**101.252**

13. Intangível

	Saldos em 01/01/2025	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2025
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	952.078	27.552	24.058	(4.017)	999.671
Sistemas de esgotamento sanitário	767.033	17.401	114.787	(51)	899.170
Subvenções recebidas	(167.403)	(21.965)	-	-	(189.368)
	1.551.708	**22.988**	**138.845**	**(4.068)**	**1.709.473**
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(298.882)	(27.291)	-	2.799	(323.374)
Sistemas de esgotamento sanitário	(111.775)	(17.259)	-	45	(128.989)
	(410.657)	**(44.550)**	**-**	**2.844**	**(452.363)**
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	74.376	52.588	(16.994)	-	109.970
Sistemas de esgotamento sanitário	275.102	97.547	(120.966)	-	251.683
Subvenções recebidas	-	(4.349)	-	-	(4.349)
	349.478	**145.786**	**(137.960)**	**-**	**357.304**
Ativo Financeiro	**(196.117)**		(11.307)		**(207.424)**
	1.294.412	**124.224**	**(10.422)**	**(1.224)**	**1.406.990**

	Saldos em 01/01/2024	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2024
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	928.955	33.815	33.362	(44.054)	952.078
Sistemas de esgotamento sanitário	751.393	22.252	1.968	(8.580)	767.033
Subvenções recebidas	(138.260)	(29.143)	-	-	(167.403)
	1.542.088	**26.924**	**35.330**	**(52.634)**	**1.551.708**
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(316.522)	(26.046)	10.917	32.769	(298.882)
Sistemas de esgotamento sanitário	(115.533)	(15.918)	12.583	7.093	(111.775)
	(432.055)	**(41.964)**	**23.500**	**39.862**	**(410.657)**
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	77.199	47.082	(49.905)	-	74.376
Sistemas de esgotamento sanitário	184.547	120.794	(30.239)	-	275.102
Subvenções recebidas	-	-	-	-	-
	261.746	**167.876**	**(80.144)**	**-**	**349.478**
Ativo Financeiro	**(146.896)**		(49.221)		**(196.117)**
	1.224.883	**152.836**	**(70.535)**	**(12.772)**	**1.294.412**

O ativo intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos. As taxas de amortização são definidas com base nas estimativas de vida útil dos bens.

O montante líquido de transferência R$ 11.307, referente ao ativo financeiro (Nota Explicativa nº 11).

14. Fornecedores

	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores de serviços e materiais - (a)	39.827	36.079
Fornecedores de serviços e materiais a faturar	31.201	30.060
	71.028	66.139

(a) O saldo está representado por empresas contratadas com fornecimentos de materiais, manutenção, execução de projetos e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. Empréstimos e financiamentos

Tipo de operação	Banco	Juros (a.a.)	31/12/2025	31/12/2024
Programa saneamento p/ todos	CEF	De 6% a 6,5%	468.610	457.743
BNDES	CEF	7,45% + IPCA	24.345	-
FCO	BB	9,657%	27.237	15.094
			520.192	472.837
Circulante			42.156	36.997
Não Circulante			478.036	435.840

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

2027	2028	2029	2030	Após 2030	Total
36.684	39.977	40.130	39.952	321.293	478.036

Garantias

As operações de financiamentos, são garantidos pelos direitos creditórios referentes à arrecadação de receitas tarifárias.

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2025	31/12/2024	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
182226-41	Prog San Todos Dourados Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	148	208	CAIXA	234	Jan de 2028
182227-56	Prog San Todos Corumbá Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	218	307	CAIXA	234	Jan de 2028
182228-60	Prog San Todos P. Porã Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	303	426	CAIXA	234	Fev de 2028
180167-94	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	266	361	CAIXA	234	Abr de 2028
291832-99	Prog San Todos P. Porã EPE	UPR juros 6% a.a.	1.442	1.632	CAIXA	240	Dez de 2029
291829-42	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.616	6.273	CAIXA	240	Dez de 2029
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPR juros 6% a.a.	875	1.038	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	2.206	2.517	CAIXA	240	Fev de 2031
241664-14	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.215	4.809	CAIXA	240	Fev de 2031
292251-97	Prog San Todos Corumbá Água	UPR juros 6% a.a.	9.785	10.805	CAIXA	262	Dez de 2031
376949-00	Prog San Todos Iguatemi Água	UPR juros 6% a.a.	580	628	CAIXA	240	Abr de 2033
376903-66	Prog San Todos Itaquirai Água	UPR juros 6% a.a.	1.206	1.302	CAIXA	240	Jul de 2033
376947-83	Prog San Todos Itaporã Água	UPR juros 6% a.a.	1.576	1.696	CAIXA	240	Out de 2033
376945-45	Prog San Todos Coxim Água	UPR juros 6% a.a.	3.011	3.218	CAIXA	240	Abr de 2034
376927-42	Prog San Todos Rio Verde Água	UPR juros 6% a.a.	2.577	2.754	CAIXA	240	Abr de 2034
426329-70	Prog San Todos Ponta Porã Água	UPR juros 6% a.a.	18.069	16.969	CAIXA	240	Set de 2036
426317-36	Prog San Todos Três Lagoas Agua	UPR juros 6% a.a.	23.491	24.214	CAIXA	240	Nov de 2036
426326-47	Prog San Todos Dourados Água	UPR juros 6% a.a.	62.308	61.117	CAIXA	240	Nov de 2037
505682-50	Prog San Todos Amambai Esgoto	UPR juros 6% a.a.	14.734	14.543	CAIXA	248	Fev de 2039
505687-00	Prog San Todos Bataiporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.322	3.416	CAIXA	248	Fev de 2039
505691-61	Prog San Todos Guia L. Laguna Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.950	8.173	CAIXA	248	Fev de 2039
505701-88	Prog San Todos Paranaíba Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.535	8.281	CAIXA	248	Fev de 2039
505693-89	Prog San Todos Jardim Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.274	6.848	CAIXA	257	Nov de 2039
510884-93	Prog San Todos Sidrolândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13.480	13.794	CAIXA	260	Fev de 2040
505703-05	Prog San Todos Paranhos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.741	1.779	CAIXA	264	Jun de 2040
505705-24	Prog San Todos Ribas R.Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.402	2.454	CAIXA	264	Jun de 2040
505690-57	Prog San Todos Chapadão Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.709	8.888	CAIXA	268	Out de 2040
505695-07	Prog San Todos Maracaju Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.696	9.428	CAIXA	268	Out de 2040
505684-78	Prog San Todos Antonio João Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.690	3.762	CAIXA	271	Jan de 2041
505704-19	Prog San Todos Ponta Porã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.953	8.106	CAIXA	272	Fev de 2041
505696-11	Prog San Todos Naviraí Esgoto	UPR juros 6% a.a.	20.810	20.447	CAIXA	272	Fev de 2041
505699-43	Prog San Todos Nova Andradina Esgoto	UPR juros 6% a.a.	14.763	12.226	CAIXA	272	Fev de 2041
505679-03	Prog San Todos Aquidauana Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.528	9.396	CAIXA	278	Ago de 2041
505707-42	Prog San Todos Terenos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.105	3.194	CAIXA	247	Jan de 2039
478850-92	Prog San Todos Bonito Água	UPR juros 6% a.a.	3.577	3.749	CAIXA	218	Fev de 2036
521.467-78	Prog San Todos Bataguassu Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.672	3.738	CAIXA	248	Jun de 2041
521.317-57	Prog San Todos Japora Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.389	2.432	CAIXA	247	Mai de 2041
521.477-93	Prog San Todos Anaurilandia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.795	2.843	CAIXA	250	Ago de 2041
521.473-56	Prog San Todos Anastacio Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.389	5.539	CAIXA	215	Dez de 2038
521.469-96	Prog San Todos Aral Moreira Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.366	4.473	CAIXA	231	Abr de 2040
521.452-01	Prog San Todos Dois Irmãos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.266	2.302	CAIXA	248	Jan de 2042
521.451-98	Prog San Todos Figueirão Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.681	2.725	CAIXA	253	Nov de 2041
521.450-84	Prog San Todos Iguatemi Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.131	6.881	CAIXA	263	Set de 2042
521.282-48	Prog San Todos Rio Brilhante Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.312	6.484	CAIXA	231	Jan de 2040
521.279-93	Prog San Todos Rio Verde Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.402	3.477	CAIXA	253	Abr de 2040
521.449-43	Prog San Todos Inocência Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.994	6.141	CAIXA	206	Nov de 2039
521.448-39	Prog San Todos Itaporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.827	5.685	CAIXA	196	Jan de 2039
521.321-16	Prog San Todos Ivinhema Esgoto	UPR juros 6% a.a.	21.002	21.101	CAIXA	223	Set de 2041
521.281-34	Prog San Todos Rio Negro Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.225	8.447	CAIXA	189	Dez de 2038
521.278-89	Prog San Todos Santa Rita Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.171	3.213	CAIXA	240	Nov de 2042
521.312-05	Prog San Todos Mundo Novo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	10.651	10.592	CAIXA	216	Jan de 2041
521.314-23	Prog San Todos Laguna Caarapã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.565	2.612	CAIXA	218	Jan de 2041
521.307-31	Prog San Todos Novo Horizonte Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.081	6.151	CAIXA	240	Ago de 2042
521.465-50	Prog San Todos Caarapó Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13.918	8.836	CAIXA	240	Ago de 2043
521.283-53	Prog San Todos Pedro Gomes Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.229	7.404	CAIXA	208	Ago de 2040
521.251-70	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	43	44	CAIXA	240	Dez de 2041
521.316-42	Prog San Todos Ladário Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.276	3.325	CAIXA	240	Abr de 2042
521.454-29	Prog San Todos Caracol Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.073	4.142	CAIXA	233	Out de 2043
521.466-64	Prog San Todos Brasilândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.917	7.699	CAIXA	240	Jan de 2043
521.310-88	Prog San Todos Nioaque Esgoto	UPR juros 6% a.a.	10.003	9.911	CAIXA	237	Jun de 2043
521.274-41	Prog San Todos Selviria Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.493	9.204	CAIXA	240	Mar de 2043
521.313-19	Prog San Todos Miranda Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.105	4.458	CAIXA	240	Set de 2043
521.270-05	Prog San Todos Camapuã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.400	6.320	CAIXA	195	Dez de 2039
544.584-73	Prog San Todos Nova Alvorada Esgoto	UPR juros 6% a.a.	9.803	9.613	CAIXA	240	Mar de 2046
260901992	FCO	2,563% a.a	-	15.000	B.Brasil	54	Dez de 2024
330701813	FCO	9,657% a.a.	22.923	-	B.Brasil	144	Nov de 2039
330701814	FCO	9,657% a.a.	4.000	-	B.Brasil	144	Nov de 2039
24.9.0226.1	BNDES	7,45% a.a + IPCA	24.259	-	CAIXA	192	Mar de 2044
	Juros incorridos a vencer		3.670	3.287			
	Total da dívida		**520.192**	**472.837**			
	Circulante		42.156	36.997			
	Não circulante		478.036	435.840			

16. Obrigações trabalhistas

	31/12/2025	31/12/2024
INSS	3.099	2.939
FGTS	1.130	1.076
Salários a pagar	5.829	5.162
Rescisões contratuais	25	49
Participação no resultado	7.764	7.566
Provisões de férias e encargos sociais	20.558	19.005
	38.405	35.797

17. Obrigações tributárias

	31/12/2025	31/12/2024
COFINS	2.629	3.923
PIS-PASEP	570	841
IRRF salários	3.294	3.019
IRRF *pró-labore*	101	99
IRRF PJ	241	209
INSS retido na fonte	2.011	1.873
ISSQN retido na fonte	774	771
PCC retido na fonte	834	694
	10.454	11.429

18. Outras contas a pagar

	31/12/2025	31/12/2024
Retenções contratuais	61	61
Consignações a recolher	732	686
Pagamentos indevidos	3.297	3.188
Proc 0817025-82.2020 Ecol Engenharia Ltda (a)	-	6.492
Proc 0854756-10.2023 Log Engenharia Ltda (b)	-	3.882
Proc 852-75.2010.5 Sindágua	-	361
Convênio Itaipu Binacional/AGESUL (a)	793	-
	4.883	14.670
Circulante	4.881	9.741
Não circulante	-	4.929

a) Convênio de cooperação técnica e financeira firmado com Itaipu Binacional e AGESUL, para desenvolvimento de "Projetos, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água em aldeias indígenas do Mato Grosso do Sul" tendo como interveniente-anuente a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).

19. Contingências

A Administração da Companhia adota a política de registro de provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, com base nos pareceres jurídicos dos advogados, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim distribuídas:

	31/12/2025	Reconhecidos no resultado	31/12/2024
Ações fiscais - (a)	13.187	12.935	252
Ações cíveis - (b)	22.552	1.893	20.659
Ações trabalhistas - (c)	15.568	1.358	14.210
	51.307	**16.186**	**35.121**

a) Referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios;

b) Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável;

c) São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.

Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referentes às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos advogados como possíveis de perda e não estão registradas

contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R$ 39.608 em 31 de dezembro de 2025 (R$ 59.554 em 2024).

20. Partes relacionadas

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas transações entre partes relacionadas além da remuneração do pessoal-chave da Administração:

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2025, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R$ 2.772 (R$ 2.712 em 31 de dezembro 2024) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remunerações variáveis, benefícios diretos e gratificações por resultado.

21. Patrimônio líquido

Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2025, é de R$ 1.062.831 (R$ 969.140 em 2024), e está representado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 2024).

Reserva de lucros

A reserva de lucros da Companhia é composta por:

1. **Reserva legal -** constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 63.585 (R$ 61.165 em 2024);
2. **Reserva para investimentos -** destinada à aplicação em pagamentos de investimentos previstos no orçamento e/ou aumento de capital social, o montante em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 134.593 (R$ 187.382 em 2024);
3. **Reserva de Incentivo Fiscal -** constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009, o montante em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 24.070 (R$ 18.993 em 2024).

22. Receita operacional líquida

	31/12/2025	31/12/2024
Serviço de abastecimento de água		
Residencial social	618	625
Residencial	489.657	480.342
Comercial	51.279	51.238
Industrial	2.726	2.158
Órgãos Públicos	72.640	70.280
Tarifa fixa	99.535	92.333
Receitas a faturar	1.138	1.022
Outras receitas dos serviços de água	43.240	42.435
	760.833	**740.433**
Serviços de esgoto		
Residencial social	161	159
Residencial	142.368	129.487
Comercial	22.621	21.871
Industrial	344	262
Órgãos Públicos	30.002	27.953
Receitas a faturar	1.033	616
Outras receitas dos serviços de esgoto	378	411
	196.907	**180.759**
(-) Deduções da receita		
PIS-PASEP	(11.542)	(15.173)
COFINS	(53.190)	(69.886)
	(64.732)	**(85.059)**
	893.008	**836.133**

23. Custo de operação e manutenção

	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	(132.502)	(128.071)
Material	(64.751)	(57.182)
Contraprestação - SPE	(112.991)	(100.548)
Serviços de terceiros	(209.560)	(202.074)
Outros	(9.028)	(8.773)
Amortização do intangível	(44.524)	(41.964)
(-) Créditos PIS-PASEP/COFINS	13.650	23.685
	(559.706)	(514.927)

24. Despesas Comerciais

	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	(4.772)	(4.370)
Material	(18)	(14)
Serviços de terceiros	(7.097)	(8.257)
Outros	(22)	(73)
	(11.909)	(12.714)

25. Despesas administrativas

	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	(78.286)	(86.894)
Material	(4.546)	(4.585)
Serviços de terceiros	(71.274)	(62.722)
Impostos e contribuições	(2.543)	(2.444)
Provisão para perdas esperadas	(49.860)	(13.953)
Depreciações	(6.551)	(6.118)
Outros	(17.446)	(15.324)
	(230.506)	(192.040)

26. Outras receitas e despesas

	31/12/2025	31/12/2024
Outras receitas		
Administração de serviço coleta de lixo	4.686	4.325
Doações	693	-
Subvenções para investimentos	5.077	4.446
Venda de bens do ativo imobilizado	1.378	-
Outras	987	1.858
	12.821	10.629
Outras despesas		
Perdas em processos judiciais	(429)	(2.745)
Custo de bens baixados	(1.421)	(15.246)
Outras	(82)	(22)
	(1.932)	(18.013)
	10.889	(7.384)

27. Encargos financeiros líquido

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	10.615	8.866
Outras	4.210	8.885
	14.825	17.751
Despesas financeiras		
Caixa (juros, taxas e variações)	(44.050)	(29.294)
Outras	(1.581)	(4.112)
	(45.631)	(33.406)
	(30.806)	(15.655)

28. Gerenciamento dos riscos financeiros

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos, a seguir. São adotados políticas e processos de mensuração e de gerenciamento dos riscos.

Visão geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

1. Risco de crédito;
2. Risco de liquidez;
3. Risco de mercado;
4. Risco de taxa de juros.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados a seguir.

Exposição ao risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foram:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e equivalente de caixa	8.646	11.034
Aplicações financeiras	55.073	63.380
Contas a receber	135.151	127.802
Depósitos em garantia	14.003	12.254
	212.873	214.470

Contas a receber e outros recebíveis

A Companhia tem atualmente, recebíveis no segmento de saneamento.

Os principais mitigadores do risco de crédito são os Contratos de Programa. A Companhia detém o controle direto dos recebíveis e o fornecimento dos serviços, além disso, existe o fornecimento de contratos com previsões de indenização em caso de reversão dos sistemas de água e esgoto do poder concedente.

Provisão para perdas de crédito esperadas

A composição da provisão para perdas de crédito esperadas em relação às contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Títulos vencidos	147.140	133.811
Provisão para redução ao valor recuperável	26.552	13.329
	173.692	147.140

A Companhia avalia a existência, a necessidade de constituição de provisão para perda de crédito esperada, a partir de estudo realizado no histórico dos últimos três anos de faturamento e sua perda efetiva, o índice identificado é aplicado como estimativa para os 12 meses prospectivos.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores	71.028	66.139
Empréstimos e financiamentos	520.192	472.837
	591.220	538.976
Circulante	113.184	103.136
Não circulante	478.036	435.840

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2025	valor contábil	fluxo de caixa contratual	até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	38 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores	71.028	71.028	71.028	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	520.192	520.192	42.156	36.684	39.977	49.130	39.952	312.293

31 de dezembro de 2024	valor contábil	fluxo de caixa contratual	até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	38 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores	66.139	66.139	66.139	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	472.837	472.837	36.997	36.997	36.997	37.352	37.352	287.142

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros		
Caixa e equivalente de caixa	8.646	11.034
Contas a receber	135.151	127.802
Aplicações financeiras	55.073	63.380
Depósitos em garantia	14.003	12.354
	212.873	214.570
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	520.192	472.837
	520.192	472.837

A seguir, apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes, a que a Companhia está suscetível.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – elevação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2025	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R$)	Elevação do índice em 25% (%)	Valor (R$)	Elevação do índice em 50% (%)	Valor (R$)
Passivos financeiros									
Financiamentos	520.192	UPR	6	6	31.212	7,5	39.014	9	46.817
	520.192				**31.212**		**39.014**		**46.817**

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2025	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R$)	Redução do índice em 25% (%)	Valor (R$)	Redução do índice em 50% (%)	Valor (R$)
Passivos financeiros									
Financiamentos	520.192	UPR	6	6	31.212	4,5	23.409	3	15.606
	520.192				**31.212**		**23.409**		**15.606**

Valor justo x valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros				
Caixa e equivalente de caixa	8.646	11.034	8.646	11.034
Aplicações financeiras	55.073	63.380	55.073	63.380
Contas a receber	135.151	127.802	135.151	127.802
Depósitos em garantia	14.003	12.254	14.003	12.254
	212.873	214.470	212.873	214.470
Passivos financeiros				
Fornecedores e outras contas a pagar	75.911	80.809	75.911	80.809
Empréstimos e financiamentos	520.192	472.837	520.192	472.837
	596.103	553.646	596.103	553.646

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

Os saldos de outros investimentos correspondem aos valores justos calculados com base nas aplicações financeiras da Companhia.

As contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

	31/12/2025			31/12/2024		
	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado
Ativos financeiros						
Caixa e equivalente de caixa		8.646	-		11.034	-
Aplicações financeiras	55.073		-	63.380		-
Contas a receber		135.151	-		127.802	-
Depósitos em garantia	14.003			12.254		
	69.076	143.797	-	75.634	138.836	-
Passivos financeiros						
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	75.911	-	-	80.809
Empréstimos e financiamentos	-	-	520.192	-	-	472.837
	-	-	596.103	-	-	553.646

29. Cobertura de seguro

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Há seguros contratados somente contra terceiros.

30. Aspectos ambientais

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados

com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

31. Resultados por ação

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias conforme demonstrativo a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício	48.400	90.587
Número de ações	283.241.754	283.241.754
Lucro por ação do capital social (Reais)	0,17	0,32

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes "BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda" datado de 16 de março de 2026, sem ressalvas, são de opinião que se encontra em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho

JOÃO FRANCISCO ARCOVERDE LOPEZ
Conselheiro

ANDRÉ SIMÕES
Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁLVARO SCRIPTORE FILHO
Presidente
THANER CASTRO NOGUEIRA
Vice-Presidente
EDGAR AFONSO BENTO
MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL
PAULO JOSÉ DIETRICH
VAGNER FERREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Diretor-Presidente
ANDRE LUIS SOUKEF OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças
MADSON ROBERTO PEREIRA VALENTE
Diretor Comercial e de Operações
LEOPOLDO GODOY DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Engenharia e Meio Ambiente

ADALBERTO ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador Contábil
Contador – CRC/MS 006481/O-0

ROSIMEIRE PAULON
Gerente de Contabilidade e Custos
Contadora – CRC/MS 006432/O-6

EMANUEL DOS SANTOS SILVA
Coordenador Gestão Tributária e Regulatória
Contador – CRC/MS 012.262/O-0

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 012/2025 /ESCOLAGOV N° Cadastral 29033

Processo:	77/008.820/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - MS e INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ISES
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na CLÁUSULA QUARTA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO a pedido da contratada através do OFÍCIO nº 009/2026, recebido no dia 18 de março de 2026.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14422220862590003, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903948; Funcional Programática 14422220862590003, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903948; Funcional Programática 14422220862590003, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903948; Funcional Programática 14422220862590003, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903948
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Do Prazo:	18/04/2026 a 17/05/2026
Data da Assinatura:	06/04/2026
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS BUMLAI

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 001/2024-DPL/FUNDECT N° Cadastral 24423.1

Processo:	83/003.824/2024
Partes:	O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
Objeto:	1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024-DPL, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos com Fornecimento de Insumos, de nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; II – o reajuste do valor contratual, com base na variação do IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83207.04.122.0041.6108.0001, Natureza da Despesa n. 33903912, Item da Despesa n. 21842, Fonte n. 0150000001.
Valor:	R$ 62.159,76 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas:	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato nº 001/2024-DPL fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027
Data da Assinatura:	16/04/2026
Assinam:	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho e Wagner Sávio Severino dos Santos

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 802/2026-PROCESSO n 85.000.591-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40/FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS**,** CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES DO MATO GROSSO DO SUL,**-** CNPJ/MF sob o Nº15.412.067/0001-00 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Participação nos Jogos Universitários Brasileiros de Praia – JUBs Atléticas 2026", conforme

cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000213 de 10 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 158.250,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 15 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 13/04/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e RONALDO POCKEL MONTEIRO, CPF nº XXX.099.501-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30225/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30225

Processo:	85/003.083/2026
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, e REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "WTM Latin América 2026", que será realizado no período de 14 a 16 de abril de 2026 na cidade de São Paulo-SP. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000060 emitida em 13/4/2026.
Valor:	R$ 833.246,60 (oitocentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	13/04/2026
Assinam:	BRUNO WENDLING e ROMILDO ANIAS SILVA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula funcional nº 113345021, e, de outro, E3 INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.091.164/0001-50 com sede à na Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997 – Campo Grande/MS neste ato representada pelo Sr. THIAGO SANTOS ENGEL, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27.040.468-2025, firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA prestou os serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, mencionados nas Notas Fiscais nº 7771, 7772 e 7773 totalizando o valor de R$ 175.559,04 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), prestados sem contrato formalizado.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2026.

E3 INFORMÁTICA LTDA
Thiago Santos Engel
Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.127 14 de abril de 2026 Páginas 308, 309

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº 24, DE 13 DE Abril DE 2026.

Torna pública a execução descentralizada das atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio das Unidades de Atendimento/SINE, instaladas nos municípios do Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, nos termos do inciso I e III do §2º do art. 1º, do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, a Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 e no Regimento Interno do CETER/MS, Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, conforme Ata 004 da reunião ordinária, realizada em 07 de abril de 2026,

Resolve:

Art. 1º Demonstrar a execução descentralizada das atividades, por meio da divulgação da relação das Unidades de Atendimento do SINE (Casas do Trabalhador) instaladas nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no quadro abaixo, em observância ao art. 2º do Anexo Único da Resolução SEDHAST nº 224, de 18 de junho de 2020, e aos critérios estabelecidos na Portaria MTP nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022.

Município e Nome do Posto	Endereço das Unidades / Colocar o CEP	Horário de funcionamento
Campo Grande	Rua 13 de Maio, 2773, Centro, CEP 79002-351	07h30 às 17h
Posto Aero Rancho	Av. Marechal Deodoro, 2606, Aero Rancho 79085-000	8h às 12h 13h às 16h
Posto Bosque dos Ipês	Av. Consul Assaf Trad , 4796, Parque Novos Estados, CEP 79035-900	10h às 12h30 13h30 às 18h
Amambai	Rua Marechal Deodoro, 711, Centro, CEP 79990000	7 às 11h
Aparecida do Taboado	Av. Orlando Mascarenhas, 2063, Jd. Jerusa, CEP 79572181	7h50h às 11h50 13h30 às 16h30 Obs: horário de Brasília
Aquidauana	Rua Estevão Alves Correa, 1895, Bairro Alto, CEP 79200000	7h às 13h
Bataguassu	Av. Campo Grande, 65, sala 1, Centro, CEP 79780000	7h às11h 13h às 16h Obs: horário de Brasília
Brasilândia	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 430, Centro, CEP 79670000	7h às 13h
Batayporã	Av. Brasil, 2064, Centro, CEP 79760000	7h às 13h
Caarapó	Av. Presidente Vargas, 861, Centro, CEP 79940000	7h às 13h

Cassilândia	Rua Antônio Batista de Almeida, 78, Setor Rodoviário, CEP 79542.003	7h às 13h
Chapadão do Sul	Av. Onze, 1045, Paço Municipal, Centro, CEP 79560000	7h às 11h 13h às 17h
Corumbá	Rua XV de Novembro, 32, Centro, CEP 79330000	07h30 às 11h30 13h às 17h
Costa Rica	Rua Josina Garcia de Melo, 205, Centro, CEP 79550000	7h às 11h 13h às 17h
Coxim	Rua João pessoa, 325, Centro, CEP 79400000	7h às 13h
Dourados	Av. Weimar Gonçalves Torres, 2548, Jardim Tropical, CEP 79800024	7h às 17h
Eldorado	Av. Brasil, 1188, Centro, CEP 79970000	7h às 11h 13h às 15h
Guia Lopes da Laguna	Av. Presidente Vargas, 937 Vila Planalto, CEP 79230000	7h às 13h
Iguatemi	Rua José Luis Moreira, 620, Centro, CEP 79960000	7h às 13h
Itaquirai	Av. Industrial, 1400, Centro, CEP 79740000	7h às 13h
Ivinhema	Av. Panamá, 14, A, Centro, CEP 79740000	7h às 13h
Inocência	Rua Filo Ribeiro, 3, Bairro Jardim Bom Jesus, CEP 79580000	7h às 11h 13h às 17h
Jardim	Rua Campo Grande, 10, Centro Comercial Ramez Tebet, Bairro Vila Angélica 1, CEP 79240000	7h às 13h
Maracaju	Rua Melânio Garcia, Barbosa, 151, Centro, CEP 79150011	7h às 11h 13h às 17
Miranda	Rua Marechal Floriano Peixoto, 512, Centro CEP 79380000	7h às 13h
Mundo Novo	Rua Olavo Bilac 795, Centro, CEP 79980000	7h às 13h
Naviraí	AV. Campo Grande, 328 Centro, CEP 79950000	8h às 11h 13hàs 17h
Nova Alvorada do Sul	Rua Antônio Carlos Barbosa, 1195, Centro, CEP 79140000	7h às 13h
Nova Andradina	Rua Valter Hubacker, 1368, CEP 79750000	7h às 13h
Paranaíba	Rua Praça da República, S/N, Segundo Piso do Shopping, CEP 79500000	7h às 13h
Ponta Porã	Rua 7 de setembro, 637, Centro, CEP 79940682	7h às 13h
Ribas do Rio Pardo	Rua Cornelia Anconi Bunazar, 1638, CEP 79180000	7h às 11h 13h ás 17h Obs: Sexta feira horário diferente 07h às 13h
Rio Brilhante	Rua Lourival Barbosa, 536 Centro, CEP 79130000	7h às 13h
Rio Verde de MS	Av. Eurico Sebastião Ferreira, 930, Centro, CEP 79480000	7h às 13h
São Gabriel do Oeste	Rua Bahia, 2961, Jardim Primavera, CEP 79490-000	7h às 11h 13h ás 17h
Sidrolândia	Rua Santa Catarina, 750, Centro, CEP 79170000	7h às 17h
Sonora	Av. Do Povo, 1500, Centro, CEP 79415000	7h às 13h
Três Lagoas	Rua Munir Tomé, 86, Centro, CEP 79600000	7h às 18h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS 13 de abril de 2026.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 28/2026-DRI/PROPPI/UEMS DIVULGA O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 75/2025-DRI/PROPPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital Suplementar Conjunto n.º75/2025 - DRI-PROPPI/UEMS, conforme segue.

1. PROPOSTAS APROVADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Ana Clara Amorim Alves	Antônio José Grande	Função pulmonar e vulnerabilidade à hipóxia em caminhoneiros em cidade de transição andina: estudo observacional em San Salvador de Jujuy, Argentina	8,65	Aprovada

2.Os candidatos classificados devem entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto N.º 75/2025 DRI/PROPPI/UEMS dentro do prazo estabelecido, somente via e-mail, para pibicin@uems.br .

3.Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelos e-mails pibicin@uems.br ou dri@uems.br .

Dourados, 14 de abril de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Vinícius De Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 29/2026 UEMS/DRI
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) BOLSISTA DA ÁREA DE LETRAS-LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA ATUAR NAS AÇÕES DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (REDE-IsF) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), no uso de suas atribuições legais enquanto instituição credenciada à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede - IsF) e em consonância com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020 e CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023, torna público, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), O RESULTADO FINAL da seleção suplementar de alunos de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu regularmente matriculados nesta instituição para atuarem como professor(es/as) bolsista(s) da área de Letras – Línguas Estrangeiras na Rede IsF, conforme certame previsto no Edital de Seleção Simplificada N° 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O.

1. ETAPA AVALIATIVA DA ANÁLISE DOCUMENTAL

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	7,0
	Pedro Henrique da Silva	7,0

2. ETAPA AVALIATIVA DA ENTREVISTA

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	9,5
	Pedro Henrique da Silva	7,0

3. ETAPA AVALIATIVA DA PROVA DIDÁTICA

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	7,2
	Pedro Henrique da Silva	7,0

4. MÉDIA FINAL

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	NOTA
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	7,9
	Pedro Henrique da Silva	7,0

5. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME ESCOLHA DE ÁREA

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	1º
	Pedro Henrique da Silva	2º

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DE VAGAS

IDIOMA DE ENSINO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Língua Inglesa	Gabriel Mesquita de Almeida Mendes	VAGA INTEGRAL
	Pedro Henrique da Silva	CADASTRO RESERVA

7. Os candidatos classificados deverão acompanhar as normativas dispostas no Edital de Seleção Simplificada N° 13/2026-DRI/UEMS, publicado em D.O. e aguardar novos comunicados da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) que serão feitos exclusivamente pelo e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição.

Dourados, 14 de abril de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Coordenadora Administrativa da REDE IsF – UEMS
Diretora de Relações Internacionais da UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 056, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Dança, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 05/2026 de 09 de março de 2026 e a CI n. 05/2026 de 26 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Dança, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);
RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Aline Serzedello Neves Vilaça, Christiane Guimarães de Araújo, Diogo Ramon Costa, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 29, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 80/81 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 50, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2021, p. 74/75. Portaria PROE-UEMS N. 190, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.290, de 09 de outubro de 2023, p. 90/91. Portaria PROE-UEMS N. 117, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.576, de 06 de agosto de 2024, p. 169/170. Portaria PROE-UEMS N. 093, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.824, de 09 de maio de 2025, p. 74/75.

Art. 2.º Incluir os membros Rosana Baptistella, Oneide Alessandro Silva Santos, Adeline Silva Barreto Souza, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Leonardo dos Santos Silva	Presidente
Rosana Baptistella	membro
Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	membro
Luciane de Campos Olendzki	membro

Adeline Silva Barreto Souza	membro
Oneide Alessandro Silva Santos	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 1679/2026
Processo: 29.028.148-2026
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A VIVATERRA VENTURES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre a UEMS e a VIVATERRA para integração do ecossistema universitário ao programa proprietário de incubação e aceleração de startups do agronegócio denominado AgroValley MS, de titularidade exclusiva da VIVATERRA e por ela operado e gerido.
Data de Assinatura: 14/04/2026.
Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
RAFAEL VIANA MARQUES – VIVATERRA VENTURES E PARTICIPAÇÕES LTDA

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO 1675/2026
Processo: 29.024.758-2026
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O CENTRO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DA MALÁSIA (ICCCM).
Objeto: O objetivo deste MOU é desenvolver a cooperação acadêmica e educativa e promover a compreensão mútua entre as partes.
Data de Assinatura: 07/04/2026.
Vigência: O presente MOU produz efeitos a partir da data de assinatura, por um período de 5 (cinco) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
LOO HUI ANN – Diretor Executivo – CENTRO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO CULTURAL DA MALÁSIA

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 120/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SIDNEY GERALDO FLEITAS**
Processo IMASUL n.: 83.010.654-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 19904/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: SIDNEY GERALDO FLEITAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 103/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO**
Processo IMASUL n.: 71.401.684-2017
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1409/2017 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.494,40 (oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 50/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FRIZELO FRIGORÍFICOS LTDA**
Processos IMASUL n.: 23.106.263-2013, 71.404.561-2018, 71.003.087-2021, 71.033.799-2022, 83.046.547-2024, 83.046.607-2024 e 83.047.770-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referentes aos Auto de Infração 4449, 4069/2018, 7262/2020, 10248/2022, 16730/2024, 16771/2024 e 15519/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOSÉ CARLOS LOPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 78/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GABRIEL MASSEI RODRIGUES MAÇANS**
Processo IMASUL n.: 83.005.174-2026
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15351/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 10.080,000 (dez mil e oitenta reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: GABRIEL MASSEI RODRIGUES MAÇANS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 109/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ELIAS BATISTA DA COSTA**
Processo IMASUL n.: 61.403.199-2016
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 23164 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ELIAS BATISTA DA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 121/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HINOVE AGROCIÊNCIA S.A.**
Processo IMASUL n.: 83.003.518-2026
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16553/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: RENATO BENATI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 111/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EDUARDO JOSE DOS SANTOS**
Processo IMASUL n.: 71.401.228-2017
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1512/2017 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: EDUARDO JOSE DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 110/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSEMAR DEL COLLETTA**
Processo IMASUL n.: 71.004.573-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5994 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOSEMAR DEL COLLETTA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 126/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CLAUDIA REGINA SOARES DE GOUVÊA LUNARDON**
Processo IMASUL n.: 83.051.981-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16646/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALEXSANDRO GERMANO DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 60/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO WALDIR BACHER**
Processo IMASUL n.: 83.065.547-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22635/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOÃO WALDIR BACHER

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 85/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**
Processo IMASUL n.: 83.064.858-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4060/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 56.072,50 (cinquenta e seis mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 127/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ ANTÔNIO ARID**
Processo IMASUL n.: 71.400.966-2020
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4849 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOSÉ ANTÔNIO ARID

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 132/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **TROKAR TRANSPORTADORA E LAVA JATO LTDA EPP**
Processo IMASUL n.: 71.008.549-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7174/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: CAROLINE YAMAZATO SUMIDA DE MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 93/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GIUMAR SOUZA SILVA**
Processo IMASUL n.: 83.019.873-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20513/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: GIUMAR SOUZA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 133/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EUCAPINUS MUDAS FLORESTAIS LTDA**
Processo IMASUL n.: 83.003.313-2026
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14800/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 135/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTO GIMENES SANCHES**
Processo IMASUL n.: 83.067.135-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 17361/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ROBERTO GIMENES SANCHES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 003/2022/IMASUL N° Cadastral 17642

Processo:	71/009.059/2022
Partes:	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, conforme autorizado e previsto pela Cláusula Décima Segunda do mencionado Contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.83204.18.541.2230.6052.0001 – Aquisição de sistemas, Natureza da Despesa nº 33904008 – Desenvolvimento e Manutenção de Software, Fonte nº 0179980101 – IMASUL IBAMA, Nota de Empenho nº 2026NE000468, de 9 de março de 2026.
Valor:	O valor total anual estimado do Contrato será de R$ 2.715.206,41 (dois milhões setecentos e quinze mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Vigência:	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2026.
Data da Assinatura:	30/03/2026
Assinam:	André Borges Barros de Araújo

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 8/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 6 de março de 2026, convocam por decisão administrativa os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que compareceram no dia dez de abril de 2026 no horário vespertino no município relacionado no Anexo II, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados aprovados na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, **de forma remota e presencial**, observando-se que:

1. Os candidatos deverão observar todas as especificações contidas no Edital n.5 - SAD/SED/ADM26/2026, quanto às determinações pormenorizadas.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
046	Creomar Augusta De Freitas	Cassilândia	Agente de Merenda	15/4/2026	14h
2745	Eliana De Lima Costa	Cassilândia	Agente de Merenda	15/4/2026	14h
1587	Jessica Capistano Borges	Cassilândia	Agente de Merenda	15/4/2026	14h
749	Mariana Rodrigues Guimarães Nunes	Cassilândia	Agente de Merenda	15/4/2026	14h

ANEXO II AO EDITAL n. 8/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

LISTA DOS ENDEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
EE HERMELINA BARBOSA LEAL Rua Dr. Manoel Tomas da Silva, 678	CASSILANDIA

EDITAL n. 40/2026 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/ SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606 e o Edital n. 36/2026 de 24 de fevereiro de 2026 ampliando as vagas do processo seletivo, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexos II e III deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. Anexo II consta lista com relação dos candidatos convocados para contratação por preterição.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SED/AEDU, de 9 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 15h do dia 15 de Abril de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SAD/SED/AEDU/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo II e III deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/AEDU, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursosms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data

especificada para apresentação do candidato;
r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
s) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados.

7. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/AEDU/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA - Rua Cassiano Marcelo, 1251, Centro, CEP: 79.990-073	AMAMBAI
EE MAL. CASTELO BRANCO R. DR. MUNIR THOMÉ,13 CENTRO VELHO 79680-000	ÁGUA CLARA
EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI - Av. Rachid Neder, 1491 Centro – CEP: 79.785-000	ANGÉLICA
EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM - Rua: Kadiwéu, 861, Centro CEP: 79.390-000	BODOQUENA
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE
Coordenadoria Regional de Educação – CRE 3 - Rua Luís Feitosa Rodrigues, 886 - Centro Entre América e Colombo	CORUMBÁ
CRE 4 - Rua Pereira Gomes, n. 355, Jardim Mato Grosso, 2º Piso, Sala 28, CEP 79.400-000 (EE Padre Nunes)	COXIM
CRE 5 - DOURADOS - Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS
EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA - R. Francisco Almeida n. 395	DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS
EE 13 DE MAIO - AV. Tancredo de Almeida Neves, 787 Jd. do Ipê – CEP: 79.970-000	ELDORADO
EE SEN. FILINTO MÜLLER - Rua Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862 B. Centro Educacional – CEP: 79.700-000	FÁTIMA DO SUL
EE PROFª EUFROSINA PINTO - Rua Ivinhema, CEP: 79730-000	GLÓRIA DE DOURADOS
EE ALZIRO LOPES Rua Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto – CEP: 79.230-000	GUIA LOPES DA LAGUNA
ESCOLA ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO - Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro - CEP: 79.890-000	ITAPORÃ
EE SEN. SALDANHA DERZI - Rua Pedro de Tolêdo - Montese, Itaporã - MS, 79890-000	ITAPORÃ – DISTRITO MONTESE
EE CAMBARAI - R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambaraí, CEP: 79.150-000	MARACAJU
CRE 7- JARDIM Rua Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79.420-000	JARDIM
CRE 8 - Rua: Porto Esperança, n.83, Centro – CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ
EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA - R. Liberato Nicolau, 311 JD. Eldorado CEP: 79.140-000	NOVA ALVORADA DO SUL
CRE 9- Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79.754-004	NOVA ANDRADINA
EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR Rua João Fernandes Brambila 1214, 79745-000	NOVO HORIZONTE DO SUL

EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES - AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro – CEP: 79.410-000	PEDRO GOMES
CRE 11 - Rua 13 de setembro, 1726 – CEP: 79904-672	PONTA PORÃ
EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA: Rodovia MS-164, Km 45 - CEP 79901-970	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO ITAMARATI I
EE JOSÉ BONIFÁCIO Rua 13 de Maio, 1.010 Centro 79280-000	PORTO MURTINHO
EE THOMAZ BARBOSA RANGEL - Rua Barão do Rio Branco, 50 Centro - CEP: 79.480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
EE ANA MARIA DE SOUZA Av. GOIÁS, 556, Centro - 79590-000	SELVÍRIA
EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - Assentamento Eldorado – CEP: 79.110-000	SIDROLÂNDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO
EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA - R. José Carlos Castro Alexandria, 1.242 – Centro – CEP: 79.975-000	TACURU
EE EDUARDO PEREZ - Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América - CEP: 79.430-000	TERENOS
CRE 12 - TRÊS LAGOAS - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP:79.601-00	TRÊS LAGOAS

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2026 - SAD/SED/AEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SAD/SED/AEDU/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota	CG / CC
AC	911021151	Luzia Aparecida Torres Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	33º		33º/-
AC	911021027	Angela Marcia Barbosa Da Slva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	34º		34º/-
AC	911021214	Tatiane Aparecida Souza Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	35º		35º/-
AC	911021201	Roseli Neto Cubilha Arantes	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	36º		36º/-
AC	911021061	Elizabete Parede Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	37º		37º/-
AC	911021156	Maisa De Souza De Oliveira Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	38º		38º/-
AC	911021164	Mariely Roque Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Amambai	AC	39º		39º/-
AC	911061013	Daiane Dos Santos Mendonça	Assistente de Atividades Educacionais - Angélica	AC	17º		17º/-
AC	911211002	Amábile Da Silva Peretto	Assistente de Atividades Educacionais - Bodoquena	AC	10º		10º/-
AC	911211034	Letícia Cunha De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Bodoquena	AC	11º		11º/-
AC	911304461	Liliane Mongeloz Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	203º		203º/-
AC	911302166	Daniele Espíndola Correa Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	204º		204º/-
AC	911305162	Memphis Carolina Leigues Landivar	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	205º		205º/-
AC	911305083	Matheus Borges De Queiroz Gama	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	206º		206º/-
AC	911306035	Sandro Vasconcelos De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	208º		208º/-
AC	911306644	Vinicius Santos De Lima Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	209º		209º/-
AC	911301211	Aline Vilamaior Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	211º		211º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911305352	Natyelle Santana Amaral Mendieta	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	212º		212º/-
AC	911306441	Thauanny Barbosa Senturiao	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	213º		213º/-
AC	911301873	Carlos Eduardo Coelho Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	214º		214º/-
AC	911304234	Lais Machado Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	215º		215º/-
AC	911303509	Janine Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	216º		216º/-
AC	911303674	João Gabriel Siqueira Petine	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	217º		217º/-
AC	911305043	Marinez Alves De Oliveira Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	218º		218º/-
AC	911302009	Clecia Regina Da Silva Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	219º		219º/-
AC	911303709	Joelma Antenor Dos Santos Chaves	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	220º		220º/-
AC	911305421	Noélya Campozano Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	221º		221º/-
AC	911303217	Hannah Jesica Souza Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	222º		222º/-
AC	911305279	Naiara Oliveira Dos Anjos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	223º		223º/-
AC	911301297	Ana Claudia Leite Schupp	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	224º		224º/-
AC	911304481	Livia Mendonça Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	225º		225º/-
AC	911304458	Liliane Figueiredo Colman	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	226º		226º/-
AC	911305181	Michelly Vassi De Matos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	227º		227º/-
AC	911303928	Kaliane Santiago De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	228º		228º/-
AC	911306444	Thayná Amorim De Andrade	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	229º		229º/-
AC	911301296	Ana Claudia Gonçalves Da Luz	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	230º		230º/-
AC	911303878	Juliana Tamires Giora Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	231º		231º/-
AC	911301835	Camila Pereira Carneiro	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	232º		232º/-
AC	911303402	Ivone Lima Do Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	233º		233º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911305228	Mirian Grazielle Da Silva Batista	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	234º		234º/-
AC	911304666	Lucineide Borges Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	236º		236º/-
AC	911306436	Thamyris Ramos Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	237º		237º/-
AC	911305942	Rosimeire Barbosa De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	238º		238º/-
AC	911305812	Ricardo Gamarra Do Nascimento	Assistente de Atividades Educacionais - Campo Grande	AC	240º		240º/-
AC	911361799	Nilvania Auxiliadora Rojas Bispo	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	57º		57º/-
AC	911361976	Sullyane Hadrielly Martines Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	58º		58º/-
AC	911361028	Alexssander Da Luz Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	59º		59º/-
AC	911361008	Adrielle Maressa Chaves De Assumpção	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	60º		60º/-
AC	911361671	Maiara Cristina De Lima Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	61º		61º/-
AC	911362060	Victor Hugo Benevides Esteves	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	AC	63º		63º/-
CN	911361137	Carmem Lucia Massabi Severino	Assistente de Atividades Educacionais - Corumbá	CN	116º	8º	116º/8º
AC	911391058	Elaiane Aparecida De Araujo Diniz	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	37º		37º/-
AC	911391083	Geovane Candido Da Silva Junior	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	38º		38º/-
AC	911391224	Viviane De Moura Marinho	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	39º		39º/-
AC	911391121	Katiucia Santos Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	40º		40º/-
AC	911391035	Camila Landim Marques	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	41º		41º/-
AC	911391030	Brenda Santos Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	42º		42º/-
AC	911391015	Ana Lucia Siqueira Spinola	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	43º		43º/-
AC	911391114	Juan Pablo Fostine De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	44º		44º/-
AC	911391127	Laura Beatriz Vicente Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Coxim	AC	45º		45º/-
AC	911461947	Rosicleia Matias Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	197º		197º/-
AC	911461277	Deisiane Cristina Dos Anjos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	198º		198º/-
AC	911461452	Ingrid Kely De Castro Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	199º		199º/-
AC	911461058	Ana Carla Batista Araujo De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	200º		200º/-
AC	911461395	Francinubia Seixas Bastos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	201º		201º/-
AC	911462046	Thaís Gonçalves Silva Bogarin	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	202º		202º/-
AC	911461119	Andressa Leticia Pires Pavão	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	203º		203º/-
AC	911461526	João Gabriel Rodrigues Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	204º		204º/-
AC	911461663	Luana De Paula Silva Sartorato	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	205º		205º/-
AC	911461778	Mariane Regina Dos Santos Gonçalves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	206º		206º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911461171	Bruno Luiz Canavarro Dias	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	207º		207º/-
AC	911461186	Camila Sanabre Barrios	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	209º		209º/-
AC	911461154	Bianca Aparecida Cardoso	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	210º		210º/-
AC	911461816	Mikaely Soares Florenciano	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	211º		211º/-
AC	911462059	Valdineia Dos Santos Varela	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	212º		212º/-
AC	911461849	Nilton Pereira De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	213º		213º/-
AC	911462015	Suziane De Lima Goncalves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	214º		214º/-
AC	911461363	Fabio Dias De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	215º		215º/-
AC	911461539	Joice Bianca Foschiera De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	216º		216º/-
AC	911461665	Luana Golijewski Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	217º		217º/-
AC	911462124	Woendel Sanches Dos Santos Sanches Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	218º		218º/-
AC	911461738	Maria Cristina Da Silva Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	219º		219º/-
AC	911461061	Ana Carolina França Campos	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	220º		220º/-
AC	911462099	Vitoria Dutra Teixeira Maciel	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	221º		221º/-
AC	911461683	Luciana Santos Mourão	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	222º		222º/-
AC	911461151	Beatriz Zaurisio Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	223º		223º/-
AC	911461451	Ingrid Ferreira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	224º		224º/-
AC	911461596	Kariny Morais Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	225º		225º/-
AC	911461046	Alisson Renan Tavares Weber	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	226º		226º/-
AC	911461078	Ana Gabriela Lobo	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	227º		227º/-
AC	911461191	Carla Eduarda Paiva Do Amaral	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	228º		228º/-
AC	911461694	Lueny Avalhaes Da Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	229º		229º/-
AC	911462053	Thays De Oliveira Mistral	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	230º		230º/-
AC	911461374	Fernanda Ferreira Rodrigues Rosa	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	231º		231º/-
AC	911462030	Talia Verão Batista	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	232º		232º/-
AC	911461356	Evelyn Cruz De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	233º		233º/-
AC	911461534	João Vitor Vargas Cardoso	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	234º		234º/-
AC	911461123	Andreza Fortuna Luglime De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	235º		235º/-
AC	911461709	Maiara Alem Chaves	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	236º		236º/-
AC	911461036	Aline Dias De Lima	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	237º		237º/-
AC	911461892	Raissa Silveira Buss	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	238º		238º/-
AC	911461376	Fernanda Gabriela Da Silva Marques	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	239º		239º/-
AC	911461205	Cássia Gonçalves Alencar	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados	AC	241º		241º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911501018	Felipe Antonio De Souza Colaço	Assistente de Atividades Educacionais - Eldorado	AC	12º		12º/-
AC	911481028	Nathalia Hatsuko De Arruda Yokota	Assistente de Atividades Educacionais - Dourados - Distrito Indápolis	AC	10º		10º/-
AC	911521007	Ana Cristina Souza Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	20º		20º/-
AC	911521103	Valdirene Nascimento Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	21º		21º/-
AC	911521081	Maria Izaltina Afonço Da Silva Fagundes	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	22º		22º/-
AC	911521056	Juliana Da Silva Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	23º		23º/-
AC	911521104	Valéria Ribeiro Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	24º		24º/-
AC	911521027	Diego Leonardo Simões Paterneze	Assistente de Atividades Educacionais - Fátima do Sul	AC	25º		25º/-
AC	911541012	Guilherme Lopes Salles	Assistente de Atividades Educacionais - Glória de Dourados	AC	10º		10º/-
AC	911541019	Jéssica Beatriz Conte Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Glória de Dourados	AC	11º		11º/-
AC	911551035	Maria Aparecida Macedo Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Guia Lopes da Laguna	AC	10º		10º/-
AC	911581018	Emerson Leiva Alves	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	16º		16º/-
AC	911581051	Marta Pereira Dos Santos Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	17º		17º/-
AC	911581063	Vanessa Soares De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	18º		18º/-
AC	911581035	Kaily Yada Garcia	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã	AC	19º		19º/-
AC	911591008	Lisandra Menani Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Itaporã - Distrito Montese	AC	4º		4º/-
AC	911671019	Fabrisa Freitas De Araujo Jacques	Assistente de Atividades Educacionais - Jardim	AC	7º		7º/-
AC	911671069	Patricia Janaina Mendonça Cheres	Assistente de Atividades Educacionais - Jardim	AC	8º		8º/-
AC	911721066	Letícia Moreira Dias	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	27º		27º/-
AC	911721037	Franciele Da Silva Ifran	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	28º		28º/-
AC	911721085	Milena Lopes Da Silva Aguilera	Assistente de Atividades Educacionais - Maracaju	AC	29º		29º/-
AC	911771083	Jaqueline De Jesus Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	42º		42º/-
AC	911771070	Gracieli De Lima Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	43º		43º/-
AC	911771018	Angelica Barboza Sobrinho	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	44º		44º/-
AC	911771091	Juliana Pereira De Souza	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	45º		45º/-
AC	911771075	Isabela Yara Lourenço Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais - Naviraí	AC	46º		46º/-
AC	911801027	Gislaine Dos Santos Souza Pompeu	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Alvorada do Sul	AC	13º		13º/-
AC	911801011	Dandara Waleska De Morais Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Alvorada do Sul	AC	14º		14º/-
AC	911811063	Flávia Maria Garcia De Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	31º		31º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	911811018	Ana Paula Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	32º		32º/-
AC	911811035	Bruna Paula Rios Clemente	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	33º		33º/-
AC	911811068	Gislaine Dos Santos Fernandes	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	34º		34º/-
AC	911811014	Ana Gabriela Dos Santos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	35º		35º/-
AC	911811164	Valeria Antunes Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Nova Andradina	AC	36º		36º/-
AC	911821009	Leticia Silva De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Novo Horizonte do Sul	AC	6º		6º/-
AC	911861002	Akemi Gomes Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Pedro Gomes	AC	7º		7º/-
AC	911871229	Regina Cuevas Recalde	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	38º		38º/-
AC	911871148	Lais Romelia Jaques Peralta	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	39º		39º/-
AC	911871135	Kaliany Pereira Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	40º		40º/-
AC	911871144	Keith Hellen Monteiro Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	41º		41º/-
AC	911871119	Jaqueline Gonçalves Vale	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	42º		42º/-
AC	911871061	Edmara Ramos Rodrigues	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	43º		43º/-
AC	911871005	Aimee Soares Steil	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	44º		44º/-
AC	911871222	Polyana Fernandes Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	45º		45º/-
CN	911871127	Josiane Aparecida De Lima Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã	AC	47º		47º/-
AC	911881001	Adrieli Parede Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Ponta Porã - Assentamento Itamarati I	AC	10º		10º/-
AC	911901078	VANIA MARTINEZ NUNES	Assistente de Atividades Educacionais - Porto Murtinho	AC	6º		6º/-
AC	911931060	Izabela Magalhães Chagas	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	12º		12º/-
AC	911931108	Marli Rodrigues Faria De Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	13º		13º/-
AC	911931104	Mariana Oliveira Pimenta	Assistente de Atividades Educacionais - Rio Verde de Mato Grosso	AC	14º		14º/-
AC	911961016	Janaina Da Silva Galiza	Assistente de Atividades Educacionais - Selvíria	AC	7º		7º/-
AC	912001003	Aline Jessica Costa	Assistente de Atividades Educacionais - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	5º		5º/-
AC	912021032	Vanderson Vilhalva	Assistente de Atividades Educacionais - Tacuru	AC	10º		10º/-
AC	912021017	Jessica Machado Amaro	Assistente de Atividades Educacionais - Tacuru	AC	11º		11º/-
AC	912031095	Suelen Marli Santi Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Terenos	AC	14º		14º/-
AC	912041578	Pablo Gomes Pereira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	121º		121º/-

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Natureza da vaga	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**CG / CC**
AC	912041347	Jéssica Luciane Rodrigues Frazão Da Silva	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	122º		122º/-
AC	912041416	Lauany Lauriny Da Silva Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	123º		123º/-
AC	912041273	Gabriela Vieira Lopes	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	124º		124º/-
AC	912041627	Rodrigo Freitas Monteiro	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	125º		125º/-
AC	912041281	Giovana Lemos Rocha	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	126º		126º/-
AC	912041048	Ana Julia Araujo	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	127º		127º/-
AC	912041591	Paulo Da Silva Lira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	128º		128º/-
AC	912041576	Otni De Freitas Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	129º		129º/-
AC	912041224	Élton Nunes De Freitas	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	130º		130º/-
AC	912041272	Gabriela Marques Matte	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	131º		131º/-
AC	912041205	Eduardo Nascimento Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais - Três Lagoas	AC	132º		132º/-
CN	911011023	Fabiana Janaina Rosa Dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais - Água Clara	AC	11º		11º/-

EDITAL n. 40/2026 - SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024 e o Edital n. 35/2026 de 24 de fevereiro de 2026 ampliando as vagas do processo seletivo, tornam pública para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos** relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista do endereço para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. Anexo II consta a lista com a relação dos candidatos convocados para contratação.

3. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

4. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024.

5. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 15 de Abril de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

5.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

5.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

5.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

5.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.brr, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, de 4 de setembro de 2024;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

5.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do

candidato, não se admitindo contas conjuntas.

6. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.604;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site https://www.econcursoms.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no *site* https://www.econcursoms.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado;
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.econcursoms.ms.gov.br/;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato.

7. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
EE LUIS VAZ DE CAMÕES - Av. Presidente Vargas, 113 Distrito Ipezal – CEP:79787-000	ANGELICA - DISTRITO IPEZAL
EE CASTELO BRANCO - R. Duque de Caxias, 377 Centro – CEP: 79260-000	BELA VISTA
EE HERMELINA BARBOSA LEAL - R. Dr. Manoel, Tomas Da Silva, 678, Centro – CEP: 79540-000	CASSILÂNDIA
EE PROF. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA - Rua: Cecílio Mascarenhas Centro - 79215-000	DOIS IRMÃOS DO BURITI
EE ALZIRO LOPES - Rua Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto - CEP:79230-000	GUIA LOPES DA LAGUNA
EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS - Av. Mato Grosso, 1.860 - Centro - CEP: 79965-000	ITAQUIRAÍ
EE LEME DO PRADO - Rua Almirante Barroso, 77 Centro – CEP: 79370-000	LÁDARIO
EE CASTELO BRANCO - Av. Campo Grande, 1.650 Centro, CEP: 79980-000	MUNDO NOVO
EE JOSÉ BONIFÁCIO - Rua 13 de Maio, 1.010 Centro – CEP: 79280-000	PORTO MURTINHO
EE JOSÉ ALVES RIBEIRO - Rua Duque de Caxias, 227 Centro CEP: 79450-000	ROCHEDO
EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - Assentamento Eldorado – CEP: 79110-000	SIDROLÂNDIA - ASSENTAMENTO ELDORADO
EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA - R. da Cana, 72 Centro 79415-000	SONORA
EE DR. MARTINHO MARQUES - Av. Getúlio Vargas, 59 Centro CEP:79765-000	TAQUARUSSU

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2026 – SAD/SED/ADM-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	930203060	Maria Aparecida Lopes	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	16º	
AC	930203045	Edna Pissurno	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	17º	
AC	930303014	Fabiany Luiza Silva Barbosa	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	15º	

Data: 23 de ABRIL de 2026 – (Quinta – Feira) Horário: 14h						
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência						
AC	930373048	Alex De Souza Figueiredo	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	9º	
AC	930373050	Andreia Neves Medeiros	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	10º	
AC	930373059	Crislainy Dos Santos Silva	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	11º	
AC	930373061	Danilo Aquino Alves	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	12º	
AC	930463069	Zilda Vieira Da Silva	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	AC	10º	
AC	930463046	Erinete Barbosa De Souza	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	AC	11º	
AC	930563042	Dianna Cristina Barbosa Magalhães	Agente de Limpeza - Ladário	AC	9º	
AC	930693057	Maria Cristina Silva	Agente de Limpeza - Porto Murtinho	AC	8º	
AC	930783055	Joice Camila Pereira Da Silva	Agente de Limpeza - Sonora	AC	9º	
AC	930803012	Dayane Pinheiro Cardoso	Agente de Limpeza - Taquarussu	AC	5º	
AC	930093023	Silvia Minhos Sarate	Agente de Merenda - Angélica - Distrito Ipezal	AC	7º	
AC	930203016	Eronilda Medina Valençoela	Agente de Merenda - Bela Vista	AC	15º	
AC	930493016	Marciana Aparecida De Oliveira Amaral	Agente de Merenda - Itaquiraí	AC	7º	
AC	930603021	Kathlen Michaela Lima Da Cruz	Agente de Merenda - Mundo Novo	AC	9º	
AC	930693019	Katia Luciana Maldonado	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	10º	
AC	930693025	Maria De Lourdes Amarilha Dominguez	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	11º	
AC	930693012	Erinaldo Ferreira Silva	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	12º	
AC	930733014	Maria Aparecida Da Silva	Agente de Merenda - Rochedo	AC	6º	
AC	930733004	Camilla Da Cruz Gomes	Agente de Merenda - Rochedo	AC	7º	
AC	930773006	Carla Vitória Da Silva Andrade	Agente de Merenda - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	9º	
AC	930803001	Aline Da Silva Francisco	Agente de Merenda - Taquarussu	AC	5º	

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 5/2026
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, torna pública a convocação dos candidatos habilitados na 1ª etapa do Processo

Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos negros, para submissão ao procedimento de heteroidentificação.

A presente convocação observa o disposto no edital do certame, segundo o qual a veracidade da autodeclaração étnico-racial dos candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos negros será objeto de verificação por Comissão de Heteroidentificação, mediante análise fenotípica, não gerando esta publicação, por si só, direito à permanência definitiva na respectiva lista específica.

1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação no dia 17 de abril de 2026, às 8h00, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, situada na Rua Dr. Michel Scaff, nº 53, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP 79040-860, devendo comparecer até, no máximo, às 9h30min, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2. Excepcionalmente, os candidatos que comprovadamente não residem em Campo Grande/MS poderão realizar o procedimento por videoconferência, por meio do link https://meet.google.com/bfk-tpoz-fgp

3. Para a realização do procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão comparecer ao local designado, conforme Anexo Único deste edital, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4. Para a identificação do candidato no procedimento de heteroidentificação, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

5. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no item anterior, assim como protocolos, cópias, ainda que autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade, quando for o caso, permitindo, com clareza, a identificação do candidato.

6. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

7. A entrevista de verificação, quando realizada de forma remota, ocorrerá mediante a apresentação online do candidato à banca de heteroidentificação, devendo, ao ingressar na sala virtual, estar posicionado próximo à câmera, em ambiente interno, com boa iluminação, sentado, com as mãos posicionadas sobre os joelhos, com os cabelos soltos e colocados à frente dos ombros, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e a adequada aferição de suas características fenotípicas.

8. O candidato submetido ao procedimento por videoconferência deverá manter câmera e áudio em funcionamento durante toda a entrevista, observando integralmente as orientações da Comissão de Heteroidentificação.

9. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que deixar de acessar a sala virtual quando for o caso, que se apresentar após o horário máximo fixado neste edital, que se apresentar em desacordo com as orientações estabelecidas ou que não obtiver parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação perderá o direito de permanecer concorrendo na modalidade de reserva de vagas para candidatos negros, sendo remanejado para a lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida, nos termos do edital.

10. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, nem será admitida sua realização em data, horário ou condição diversa da estabelecida nesta convocação.

11. Integra a presente publicação o Anexo Único, contendo a relação nominal dos candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Modalidade de reserva de vagas para candidatos negros

Nº de Inscrição	Nome completo	Instituição	Área de Atuação	Média Geral
PRDVE830123202613	KESSIA GABRIELE ARRUDA DE SOUZA	UEMS	Agronegócio e Meio Ambiente	8,10
PRDVE099661202614	JOAO PAULO DE MORAIS SOUZA	IFMS	Agronegócio e Meio Ambiente	8,10
PRDVE963112202613	KHAYO DE PAULO BISPO	UFMS	Agronegócio e Meio Ambiente	7,01
PRDVE296110202616	KAILA DAN PARRELLA DE OLIVEIRA	UFMS	Ciências Biológicas e Exatas	7,00
PRDVE107119202622	KAIQUE VINICIUS DE QUEIROZ NUNES	UFMS	Ciências Jurídicas	8,37
PRDVE696597202618	JHONATAS SILVA SOUZA	UEMS	Ciências Jurídicas	7,80
PRDVE419788202613	ALEX LOPES PEREIRA MENDES	UEMS	Ciências Jurídicas	7,80
PRDVE997102202619	KANANDA MARIA FAGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	UEMS	Ciências Jurídicas	7,10
PRDVE273378202620	PRISCILA SILVA MESQUITA	UEMS	Ciências Jurídicas	7,01
PRDVE346843202619	KARLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	UEMS	Ciências Jurídicas	6,70
PRDVE011356202623	BRUNA GABRIELY COSTA DA SILVA	UEMS	Cultura e Educação	8,00
PRDVE396114202623	REINALDO AFONSO SANTOS RODRIGUES	UEMS	Engenharias e Infraestrutura	6,21
PRDVE131142202613	IZABELE FRANCO SILVA	UNIGRAN DOURADOS	Gestão Pública e Administrativa	8,95
PRDVE415139202617	RODRIGO VERON AFONSO	UFMS	Gestão Pública e Administrativa	8,26
PRDVE279975202617	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	UFMS	Gestão Pública e Administrativa	8,19
PRDVE108932202613	VINICIOS APARECIDO DA SILVA	UFMS	Gestão Pública e Administrativa	7,88
PRDVE411924202613	QUEMELY APARECIDA DE FREITAS MELO	UEMS	Gestão Pública e Administrativa	7,50
PRDVE563473202616	CELSO FARIAS JUNIOR	UFMS	Gestão Pública e Administrativa	7,35
PRDVE782359202623	KAUA SANTOS LUGATO	UEMS	Gestão Pública e Administrativa	7,20
PRDVE786579202613	SARA DE MELO MARTINS	UNIDERP	Saúde e Bem-estar	9,67
PRDVE299848202623	MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	UEMS	Saúde e Bem-estar	8,20
PRDVE369102202618	ALEXANDRA MIYUKI WILSON	UNIGRAN CAPITAL	Saúde e Bem-estar	7,85
PRDVE353179202621	GUSTAVO VIANA RAMOS	UCDB	Saúde e Bem-estar	7,70
PRDVE142849202622	GLEDSON JUNIO VIANA ROCHA	UFMS	Tecnologia e Inovação	7,88
PRDVE710926202616	TUANNY CRISTINE FRANCA E COSTA	UFMS	Tecnologia e Inovação	6,99
PRDVE271232202617	JOSE CLAUDIO SOARES ROLAND	UFMS	Tecnologia e Inovação	6,78
PRDVE717189202613	CLARA FRANCA PINHEIRO DOS SANTOS	UEMS	Turismo e Hospitalidade	7,70

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 058/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 14 de abril de 2026

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES SELECIONADOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna pública a **convocação dos professores selecionados para a função de supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**, conforme o resultado final do processo de seleção estabelecido no Edital n.º 054/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 10 de abril de 2026.

1. Fica convocado o professor abaixo relacionado para assumir a função de professor(a) supervisor(a), de acordo com a classificação no Edital n.º 054/2026/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 10 de abril de 2026.

Unidade	Curso	Área	Nome do(a) Supervisor(a)	Escola	Coord. de Área
Cassilândia	Matemática	Matemática	Thales Augusto Dias Nunes	EE Rui Barbosa	Regina Litz Lamblém

2. O professor convocado deverá contatar a coordenadora de área para confirmar a aceitação da vaga de supervisor na escola, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste edital. O não cumprimento deste prazo poderá implicar em perda da vaga e cancelamento da inscrição.

3. Procedimentos e prazos para envio de documentação necessária para a implantação da bolsa.

3.1. O professor selecionado deverá enviar, **até o dia 22 de abril de 2026**, via formulário eletrônico disponível no endereço https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes, a documentação conforme especificado no item 15.2 do Edital nº 042/2026:

15.2. *Para a efetivação da concessão da bolsa na modalidade Supervisão, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá encaminhar, por meio de formulário eletrônico cujo link será informado no e-mail de convocação, os seguintes documentos:*

I. *Comprovação de cadastro e de atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br, mediante envio, em formato PDF, do currículo completo extraído diretamente da plataforma, por meio da funcionalidade "fazer download do currículo";*

II. *Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da Educação Básica, mediante apresentação de cópia de ato de nomeação, contrato de trabalho, declaração funcional ou outro documento oficial emitido por órgão ou entidade pública competente;*

III. *Comprovação de vínculo efetivo com a Escola Parceira e de atuação efetiva em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao Subprojeto, mediante declaração emitida pela Direção da unidade escolar (Diretor(a) Titular ou Adjunto(a)), assinada digitalmente por meio da plataforma gov.br (eGov) ou mediante certificado digital válido;*

IV. *Declaração pessoal de disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de supervisão no âmbito do PIBID, em formato PDF, datada e assinada digitalmente por meio da plataforma gov.br (eGov) ou mediante certificado digital válido.*

15.2.1. *Para fins do inciso III, nos casos previstos no item 8.1.1 deste edital, será admitida a comprovação de vínculo contratual temporário com a Escola Parceira, desde que o(a) docente esteja em efetivo exercício em sala de aula e sejam atendidas as mesmas exigências formais previstas para o vínculo efetivo.*

3.2. No endereço https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes está disponível um manual com orientações para o preenchimento e/ou atualização do currículo na Plataforma Freire.

3.3. O não envio da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato do processo de seleção para a função de professor supervisor.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1174, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(AS) a candidata, referente ao edital abaixo relacionado, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Jolinda Mércia de Sá	08/2026-PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 16 de abril de 2026 no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 08h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via grupo de WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.2.1 O link para acessar o grupo de WhatsApp estará disponível na aba "Links Grupos por Área (WhatsApp)" no ead4.uems.br.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2026-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 16 de abril de 2026, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Mundo Novo/MS, 14 de abril de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.127, de 14 de abril de 2026, página 364.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 036/SAD/2025-14 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII.
PROCESSO N°: 77/014.020/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de abril de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 036/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados o valor unitário, conforme demonstrativo constante dos autos, resultando no seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 030: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	74.078	BLAU	R$ 9,19	R$ 680.776,82
	VALOR GLOBAL					**R$ 680.776,82**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº072/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/010.874/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS COMUNS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de abril de 2026
VIGÊNCA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Item	1	0033926	Serviço de transporte rodoviário de mercadorias e produtos diversos - CAPITAL (Campo Grande-MS para Campo Grande-MS)	1 Kg	-	7794924	R$ 0,83	R$ 6.469.786,92
Item	2	0033927	Serviço de transporte rodoviário de mercadorias e produtos diversos – INTERIOR (cidades de 1 km até 150 km de Campo Grande-MS)	1 Kg		1516623	R$ 0,99	R$ 1.501.456,77
Item	3	0033928	Serviço de transporte rodoviário de mercadorias e produtos diversos – INTERIOR (cidades de 151 km até 300 km de Campo Grande-MS)	1 Kg		2917981	R$ 1,34	R$ 3.910.094,54
Item	4	0033929	Serviço de transporte rodoviário de mercadorias e produtos diversos – INTERIOR (cidades de 301 km até 450 km de Campo Grande-MS)	1 Kg		3019545	R$ 1,61	R$ 4.861.467,45
Item	5	0033930	Serviço de transporte rodoviário de mercadorias e produtos diversos – INTERIOR (cidades acima 451 km de Campo Grande-MS)	1 Kg		415757	R$ 1,74	R$ 723.417,18
Valor Total								R$ 17.466.222,86

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n° 036/SAD/2025
Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII.
PROCESSO N°: 77/014.020/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de abril de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 033/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados o valor unitário, conforme demonstrativo constante dos autos, resultando no seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 017: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA					
1	Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	1.120	genérico - própria	R$ 100,00	R$ 112.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 112.000,00**

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	4	0033932	Medicamentos - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Cabazitaxel; Dosagem: 60 mg; Apresentação: solução injetável em frasco-ampola com 1,5 ml.	1 Un.	DR. REDDYS	36	R$ 970,00	R$ 34.920,00
Item	17	0034416	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Midostaurina; Dosagem: 25 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	DR. REDDYS	1440	R$ 517,00	R$ 744.480,00
							Valor Total	R$ 779.400,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de abril de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 7	1	0027874	Trastuzumabe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	ABBOTT	1242	R$ 908,27	R$ 1.128.071,34
Lote 7	2	0034426	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Trastuzumabe; Dosagem: 150 mg; Apresentação: frasco - ampola com pó liofilizado para solução injetável.	1 Un.	ABBOTT	96	R$ 908,27	R$ 87.193,92
							Valor Total	R$ 1.215.265,26

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.196/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	5	0002485	Decitabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 Un.	EUROFARMA	180	R$ 749,00	R$ 134.820,00
Lote 5	1	0001443	Temozolomida - Dosagem: 180 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	EUROFARMA	420	R$ 305,00	R$ 128.100,00
Lote 5	2	0034425	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Temozolomida; Dosagem: 180 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	EUROFARMA	36	R$ 305,00	R$ 10.980,00

							Valor Total	R$ 273.900,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL – SEL/SAD-MS, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela RESOLUÇÃO "P" SAD n. 2.421, de 20 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, alterada pela Resolução "P" nº 403 de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 12.093 – Edição Extra, de 06 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi acolhido o pedido de desistência formulado pela Sra. Fabiana Teixeira de Oliveira Silva, membro titular da Subcomissão Técnica, com vínculo com a Administração Pública Estadual, designada no âmbito da Concorrência nº 001/2025, referente ao Processo nº 51/003.026/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010. Em razão da desistência, e em conformidade com o subitem 20.3.1 do edital, fica convocada **a suplente Mireli Gonçalves Obando da Rocha, com vínculo com a Administração Pública Estadual, para compor a Subcomissão Técnica**, em substituição à integrante desistente, conforme Resultado do Sorteio publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.123, de 9 de abril de 2026, página 123.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Presidente da Comissão de Contratação
COFEX/SUOC/SEL/SAD-MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001 e 001.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2025.
PROCESSO: 27/009.059/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **16 de abril de 2026 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, localizada no município de JARDIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.429-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO, localizado(a) no município de JARDIM/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);
- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 4.545,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 18.572,50 (dezoito mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 30.758,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta e oito reais);
- Empresa (5): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 16.707,75 (dezesseis mil e setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 29, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 17.123,15 (dezessete mil e cento e vinte e três reais e quinze centavos);
- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.547,20 (sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 14.323,10 (quatorze mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos);
- Empresa (9): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais);
- Empresa (10): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 7, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 15.281,50 (quinze mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (11): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais);
- Empresa (12): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).
JARDIM/MS, 13 de abril de 2026.

LUCIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES RIOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO
CPF n. xxx.723.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, localizada no município de TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.003.094-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, localizado(a) no município de TERENOS/MS.
- Empresa (1): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 4, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 9.232,60 (nove mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 3.998,40 (três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 12, 15, 17, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 30.170,40 (trinta mil e cento e setenta reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 5, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 5.218,80 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos);
- Empresa (5): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 23.590,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 18, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 12.052,00 (doze mil e cinquenta e dois reais);
- Empresa (7): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R$ 6.272,00 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais);
- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 10,

totalizando o contrato no valor de R$ 23.184,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e quatro reais);
- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 9, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 20.840,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais);
- Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R$ 405,65 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
TERENOS/MS, 13 de abril de 2026.

DENICE REGINA MADUREIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA
CPF n. xxx.710.821-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 8 DE MAIO, localizada no município de IGUATEMI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.773-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 8 DE MAIO, localizado(a) no município de IGUATEMI/MS.
- Empresa (1): CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N. 05.980.062/0001-20, vencedora dos itens: 5, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 33.743,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e três reais);
- Empresa (2): CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N. 05.980.062/0001-20, vencedora dos itens: 3, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 3.020,26 (três mil e vinte reais e vinte e seis centavos);
- Empresa (3): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 12, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 44.575,80 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 9, 22, 26, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 4.338,30 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 35, totalizando o contrato no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);
- Empresa (7): MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, CNPJ N. 20.043.000/0001-86, vencedora dos itens: 11, 15, 20, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 36.166,48 (trinta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
- Empresa (8): MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, CNPJ N. 20.043.000/0001-86, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R$ 1.319,36 (um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);
- Empresa (9): MULTPAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 16, 17, 19, 27, 28, 30, 34, 36, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 47.091,63 (quarenta e sete mil e noventa e um reais e sessenta e três centavos);
- Empresa (10): MULTPAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 10, 13, 21, 25, 31, 32, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 18.015,26 (dezoito mil e quinze reais e vinte e seis centavos).
IGUATEMI/MS, 14 de abril de 2026.

ELAINE BRANDÃO FERREIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 8 DE MAIO
CPF n. xxx.426.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.119-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 104.526,27 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos);
- Empresa (2): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R$ 6.854,34 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 17.298,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais);
- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 8, totalizando

o contrato no valor de R$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 34.021,00 (trinta e quatro mil e vinte e um reais);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 7.210,68 (sete mil e duzentos e dez reais e sessenta e oito centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 14 de abril de 2026.

SONIA GOMES ARAÚJO DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CPF n. xxx.641.141-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.647-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.
- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 42.230,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 20, 21, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 26.501,56 (vinte e seis mil e quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (3): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 10, 15, 16, 22, 24, 30, 31, 32, 35, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 49.207,56 (quarenta e nove mil e duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- Empresa (4): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 6, 7, 12, 13, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 29, 34, 43, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 53.140,27 (cinquenta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e sete centavos);
- Empresa (5): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 26, 28, 33, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 24.387,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais).
TRES LAGOAS/MS, 14 de abril de 2026.

CLAUDIA GARCIA DE SOUZA SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO
CPF n. xxx.125.821-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 58/ SED/2025

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de instrumento, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS, conforme segue:

GESTORA DE INSTRUMENTO:
NOME: LEILA ROSANA ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 21.575-022
FUNÇÃO: Coordenadora de Gestão de Pessoas

GESTORA/SUPLENTE: CRISTINA BEATRIZ MARQUES
MATRICULA: 86.335-023

FISCAL DE INSTRUMENTO:
NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA
MATRICULA: 86.312-025
CARGO/FUNÇÃO: Chefe da Unidade de Materiais/Almoxarifado

FISCAL/SUPLENTE: Maximiliano Barros Rodrigues
MATRICULA: 96.089-023
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar da Unidade de Materiais/Almoxarifado

REFERENTE: PROCESSO Nº 29.034.570-2025 TRANSFEREMS: 2025TR005792

OBJETO: estabelecer a Cooperação Técnica entre as partes, incumbindo à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, ENTIDADE CONCEDENTE DA EXPERIÊNCIA PRÁTICA, receber na sede e demais órgãos que a compõem, os aprendizes da ENTIDADE FORMADORA (CEEP e Unidades Escolares) para desenvolverem a parte prática do programa de aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que optaram por cursar o itinerário de formação técnica e profissional.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o termino do instrumento; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do instrumento, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS(em substituição)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 044/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **87.000.066-2026**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, TIPO I, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.058.555,48 (DEZOITO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.**
ABERTURA: 11 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 14 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
EDITAL: COE 015/2026-DLO/AGESUL.
PROCESSO: 79.009.850-2025.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERODRÓMO NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
As demais alterações permanecem inalteradas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações encontram-se disponíveis para as empresas que já baixaram o edital e seus anexos, assim como, para os demais interessados neste certame, no sitio eletrônico: **https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

NOVA DATA DE ABERTURA: **DIA 12/06/2026, ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

CAMPO GRANDE – MS, 14 de ABRIL de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 002/2026 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.014.077-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM MORUMBI - LOTE 03, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 16.04.2026, ÀS 09:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 009/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.506-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.
DATA: 16.04.2026, ÀS 09:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, , 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 010/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.500-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA
DATA: 16.04.2026, ÀS 10:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 011/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.503-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA
DATA: 16.04.2026, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 012/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85.013.504-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA
DATA: 16.04.2026, ÀS 14:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 025/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.911/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, BLOCOS 1 E 2, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA
DATA: 16.04.2026, ÀS 15:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 026/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.585-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA
DATA: 16.04.2026, ÀS 10:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA

EDITAL: 027/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.038.253-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PAC MATERNIDADE, PORTE II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA

DATA: 16.04.2026, ÀS 15:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA
EDITAL: 028/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.014.834-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA
DATA: 16.04.2026, ÀS 16:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

PROCESSO Nº. 83/012.376/2026
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, para atender as demandas da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data da Autorização: 13/04/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

PROCESSO Nº. 83/012.115/2026
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS.
CPF: 298.200.901-30.
Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação da Agência Municipal da AGRAER no município de Mundo Novo/MS.
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data da Autorização: 06/04/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31.257.916-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CONTRATE VISTORIA LTDA - ME	11.738.880/0001-14	Três Lagoas

Campo Grande / MS, 14 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Credenciamento nº 996/2025/DETRAN/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.008, de 28 de novembro de 2025, página. 84, por ter sido publicado indevidamente (NUP 31.143.910-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Extrato do Termo de Credenciamento nº 036/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.248.221-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a PARATI VISTORIAS VEICULARES LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	09/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Tony Jefferson Rodrigues B Junior.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 997/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.208.560-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa DIGITAL VISTORIAS TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.

Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	10/04/2026
Assinam:	João César Matto Grosso Pereira e Milton dos Santos Neves.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.193/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: MIGUEL FLÁVIO POVH	Matrícula: 466907021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: JOÃO PAULO SOUZA REZEK	Matrícula: 468166021	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL		
Nome: BÁRBARA ALCÂNTARA GENTIL OLIVEIRA	Matrícula: 484254021	Cargo: Bombeiro militar
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE	Matrícula: 84391021	Cargo: Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

REFERENTE:
Processo administrativo: 31/021.166/2026 **Identificador**: 30.193
Contrato: 30.193/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção, evolução e suporte técnico para o sistema com cessão do direito de uso perpétuo denominado E-KRONOS.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.200/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M. S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	Matrícula: 5679021	Cargo: Gestora de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: MIGUEL FLÁVIO POVH	Matrícula: 466907021	Cargo: Assistente de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito
FISCAL		
Nome: JOÃO PAULO SOUZA REZEK	Matrícula: 468166021	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA NAGLIS	Matrícula: 468451024	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:
Processo administrativo: 31/272.753/2025 **Identificador**: 30200
Contrato: 30.200/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios de Antônio João e Maracaju (Lote 2).

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE LEILÃO 2026000000165

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Igor Alexandre de Souza,** leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Batayporã, Caarapó, Campo Grande, Douradina, Dourados, Iguatemi, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Rio Brilhante, Terenos, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza Silva – Jucems 61
Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/04/2025 – 10h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, n° 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 112 lotes de veículos, sendo 87 motocicletas e 25 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Guaimbé, 275 B – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/ MS. Fone: (67) 2109-4156.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000165 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGELICA/MS, BATAYPORÃ/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, TERENOS/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 02/03/2026, 0 de 03/03/2026, 0 de 10/12/2025, 0 de 17/02/2026, 0 de 22/10/2025, 0 de 26/02/2026, 0 de 28/11/2025, 11848 de 05/06/2025, 12096 de 11/03/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Igor Alexandre de Souza** (De Souza Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/04/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hrs (horário de Brasília),** através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 30/04/2026** a partir das **10:30 hrs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.desouzaleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de abril de 2026,** no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande**,** localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n° 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário**: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado

posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, **BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 3658, operação: 3701, conta-corrente: 575802639-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei n° 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que

possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Igor Alexandre de Souza, pelos telefones (67) 98151-0244, ou pelo e-mail contato@desouzaleiloes.com.br ou na empresa De Souza LEILÕES, sito à Rua Guaimbé, 275 – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000165.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
19	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R017865	HB02E17017865	1.493,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R048731	MC35E8048731	2.342,00
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR314290	KC16E7B314290	2.696,00
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	9C2KC15309R000154	KC15E39000154	2.617,00
8	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR109075	KC22E0G109075	3.184,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR010624	JC41E2A010624	2.068,00
23	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R115928	JC30E23115928	1.765,00
112	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR305009	KC16E8C305009	2.957,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
31	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	AZUL	9BD146000P3987999	146C40113691649	1.999,00
32	VW/GOL SPECIAL	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ377YP024087	AFZ456881	2.861,00
33	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	9BGSC08ZWVC650803	BS0063656	2.656,00
34	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	2021/2022	PRETA	9BHCP41AANP223350	F3LAMU520403	15.438,00
35	FORD/FIESTA	1998/1998	PRATA	9BFZZZFHAWB196111	C4AW196111	1.731,00
36	FORD/KA	2007/2007	PRETA	9BFBLZGDA7B638829	C4C7638829	3.798,00

37	IMP/FORD RANGER 13D	2000/2000	CINZA	8AFER13D4YJ147128	B32533458	9.589,00
38	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2013/2013	BRANCA	9BD197132D3102736	327A0114096275	8.164,00
39	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRATA	9BGRZ08907G153129	K60092083	3.613,00
40	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	AZUL	9BD15822544507251	178D9011*5811472*	3.615,00
41	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	9BGSC68Z01B138237	NM0111870	2.958,00
42	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRATA	9BGSA19907B148873	L90026458	3.979,00
43	GM/ZAFIRA CD	2002/2002	PRETA	9BGTT75B02C149340	1C0012302	4.763,00
44	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERDE	9BD146047T5845072	146A70114760631	2.381,00
45	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	PRETA	9BWZZZ377WP587387	AFZ349935	2.622,00
46	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	CINZA	9BD146000N3902973	3592029	2.011,00
47	FORD/KA	2007/2007	PRETA	9BFBLZGDA7B623459	C4C7623459	3.798,00
48	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	PRATA	9BWZZZ30ZMT058362	UD182353	3.195,00
49	FORD/F250 XL L	1999/1999	CINZA	9BFFF25L4XD011308	607020687	31.492,00
50	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	9BWAA05UXBT116228	CCN619484	6.114,00
51	VW/GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ377TT033019	UNC136703	3.941,00
52	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5223853	146C40113961703	2.049,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R238001	JC30E78238001	2.010,00
54	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR431678	HB02E1C431678	1.649,00
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR789090	JC41E1B789090	2.170,00
56	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0006653	G3B9E-009457	2.861,00
57	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0027773	E3L2E-037399	1.953,00
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R003357	KC08E26003357	2.268,00
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R182559	JC30E12182559	1.754,00
60	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07105R045158	HA07E15045158	1.910,00
61	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	9C2KC08608R007675	KC08E68007675	2.222,00
62	HONDA/CG150 START	2014/2015	PRETA	9C2KC1670FR007074	KC16E7F007074	2.747,00
63	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR171428	KC22E0L171451	3.576,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090069464	E3D1E-069478	1.620,00
65	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R837937	JA04E16837937	1.876,00
66	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	9C2MC27001R000250	MC27E1000250	1.732,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR244473	HA07E-Y244473	1.321,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090013475	E3D1E-014676	1.620,00
69	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR091576	KC15E5A091576	2.696,00
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R038580	JC41E29038580	2.068,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090014788	E3C8E-015108	1.655,00
72	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R015945	MC35E-5015945	2.127,00
73	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR126907	JC30E1Y126907	1.658,00
74	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	9C2KC08507R001599	KC08E57001599	2.109,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	9C6KE121090005435	E3C9E-005750	1.622,00
77	DAFRA/KANSAS 150	2013/2014	LARANJA	95VCB5C8DEM000265	C2CD000345	1.557,00
78	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080145077	E382E-143571	1.495,00
79	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R532073	JC30E78532073	2.010,00
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0041334	E3G9E-041338	1.725,00
81	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R881746	JC30E76881746	1.913,00
82	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070112139	E382E-112104	1.495,00
83	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	BRANCA	9C6KE1500B0007506	E3G7E-007245	2.014,00
85	HONDA/POP 110I ES	2024/2025	PRETA	9C2JB0100SR243906	JB01E0S243955	3.033,00
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0031179	E3G9E-031140	1.725,00
87	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2012/2013	PRATA	9CDCF4FAJDM112665	F4B8-BR112672	2.018,00
88	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050107954	E338E-107590	1.390,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R214617	JC30E78214617	2.010,00
90	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR551037	KC16E6C551037	2.896,00
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR021904	JC41E2A021904	2.068,00
92	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090022543	E3D1E-022555	1.620,00
93	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090030339	E3D1E-029945	1.620,00
94	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	9C2JC4110FR202549	JC41E1F202549	2.462,00
95	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R041433	JC41E2A023615	1.722,00
96	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR018929	HA07E-Y018929	1.193,00
97	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R072180	JC30E21072180	1.722,00
98	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R089038	JC30E77089038	1.961,00
99	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE091080066924	E381E-100980	1.627,00
100	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R213041	JC30E11213041	1.711,00
101	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1610AR018510	KC16E1A018510	2.276,00
107	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R298716	KC08E18298716	2.212,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0091574	E3D1E-091580	1.620,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA WIND	1999/1999	AZUL	9BGSC68Z0XC734639	AJ0045328	2.715,00
2	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	9BGSC08ZWWB612011	BS0091712	2.085,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	9C2KC08207R026736	KC08E27026736	2.481,00
9	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	9C2KC1680ER546652	KC16E8E546652	3.198,00
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0115131	E3D1E-115140	1.666,00
11	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326713	KC16E8B326713	2.792,00
12	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R030096	JA04E18030096	2.070,00
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R046117	KC08E18046117	2.158,00

18	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R003441	JC30E24003441	2.183,00
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R113887	JC41E29113887	2.617,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
27	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR035125	KC25E0H035129	3.022,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R003344	JC30E24003344	1.852,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
28	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	9C2JC1801RRR28137	JC18E-RR28137	1.347,00
29	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R061311	HB02E17061311	1.493,00
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR606019	KC16E7B606019	2.763,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
3	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	CINZA	9BWAA05W3AP047410	CCP150353	5.862,00
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R075811	KC08E17075811	2.054,00
26	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR520581	KC16E7B520581	2.763,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
102	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R019698	KC08E55019698	1.968,00
103	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	9C2HA07001R039453	HA07E-1039453	1.351,00
104	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030014656	E337E-034131	1.448,00
105	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0007424	E3F6E-029226	1.576,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R233663	JC30E13233663	1.832,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
20	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R002612	JA04E26002612	1.877,00
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R147350	KC08E15147350	2.004,00
108	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	9C2HA07105R017408	HA07E15017408	1.783,00
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR529943	JC41E1C529943	2.226,00
110	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	9C2ND0920AR002249	ND09E2A002249	3.598,00
111	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	9C6KG0460B0007982	G390E-007986	2.936,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
75	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R085185	HA07E13085185	1.606,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS						
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**MOTOR**	**VLR. LOTE**
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R068550	MC35E-7068550	2.285,00
16	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	VERMELHO	9C2HC1420FR015919	HC14E2F015919	2.834,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R813751	JC30E76813751	1.913,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000173

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Angélica, Batayporã, Caarapó, Campo Grande, Douradina, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Rio Brilhante, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza – Jucems 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/04/2026 – 10h30 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, n° 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 52 lotes de veículos, sendo 49 motocicletas e 43 automóveis.
Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei n° 12.977/2014,

regulamentada pela Resolução CONTRAN n° 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbé, n°. 275 B, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: (67) 2109-4156.

Campo Grande/MS,14 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000173 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORÃ/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, LAGUNA CARAPA/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 01/09/2025, 0 de 02/03/2026, 0 de 03/03/2026, 0 de 10/12/2025, 0 de 17/02/2026, 0 de 17/09/2025, 0 de 22/10/2025, 0 de 26/02/2026, 0 de 28/11/2025, 12096 de 11/03/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Igor Alexandre de Souza** (De Souza Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC''.

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.desouzaleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **15/04/2026,** com encerramento previsto para as 10:30hrs do dia **30/04/2026** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal De Souza Leilões, no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4°, § 4°, da Lei n° 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN n° 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto

de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 3658, operação: 3701, conta-corrente: 575802639-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal De Souza Leilões, no endereço eletrônico **www.desouzaleiloes.com.br** de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de abril de 2026,** no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande**,** localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n° 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário**: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do De Souza Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a De Souza Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 04/05/2026 ao dia 08/05/2026, em dias úteis**,

das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000173.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência

de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

• VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E1-5073430	401,00
042	GM/CORSA SUPER	1997/1998	VERMELHO	BS0051062	501,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	E338E-103109	278,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
009	GM/MERIVA MAXX	2011/2012	CINZA	NAF025277	1.386,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1-Y087339	332,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13300786	367,00
019	HONDA/XLR 125	1998/1998	BRANCA	JD17EW006160	250,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
001	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	CCP089139	1.173,00
002	FIAT/UNO S	1986/1986	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	207,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15827009	391,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V022744	296,00
016	HONDA/CG 125	1979/1979	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	209,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
011	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	720,00
044	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	AZUL	178D9011*5678091*	679,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
021	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	1997/1997	AZUL	UQF016443	855,00
022	VW/GOL 1.0	2010/2011	VERMELHO	CCN521330	1.223,00
023	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRATA	Q30006154	954,00
024	FIAT/FIORINO LX IE	1994/1994	VERMELHO	INSERVIVEL	609,00
025	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	B10NE31029837	503,00
026	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	BRANCA	INSERVIVEL	946,00
027	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014/2015	BRANCA	INSERVIVEL	2.038,00
028	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	2008/2009	PRATA	YD25118800T	3.375,00
029	FIAT/PALIO EX	2000/2001	VERMELHO	5038208	661,00
030	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	AFR493132	543,00
031	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007/2008	PRATA	8J121896	1.027,00
032	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	AFR426090	543,00
033	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	310A1011*8695500*	1.290,00
034	FORD/KA	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	324,00
035	FORD/KA FLEX	2008/2009	VERMELHO	SMRA9011826	777,00
036	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2008	PRETA	R30013930	1.421,00
038	I/MMC ASX 2.0	2011/2011	MARROM	MOTOR INSERVÍVEL	2.812,00
039	FORD/KA SE 1.0 HA	2015/2015	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.714,00
040	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2017/2018	PRETA	GFG087265	2.229,00
041	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	491,00
049	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	INSERVIVEL	209,00
049	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B716384	426,00
049	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	PRETA	HA07E2006715	271,00
049	HONDA/POP 110I	2018/2018	PRETA	JB01E0J089351	490,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	INSERVIVEL	345,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E7-5050537	402,00
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	KC08E5-5007267	353,00
050	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	INSERVIVEL	420,00
050	HONDA/CG 150 JOB	2007/2008	VERMELHO	KC08E38001034	432,00
050	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-014912	272,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	INSERVIVEL	436,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC41E1-B404525	402,00
051	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	ROSA	MOTOR INSERVÍVEL	289,00

051	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2013/2014	BRANCA	G3B9E-002676	582,00
051	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	VERMELHO	G3G2E-071311	636,00
051	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	JA04E27005810	376,00
051	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	KC16E7B620625	553,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
019	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77100564	393,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
003	VW/PARATI GL	1987/1987	AZUL	INSERVIVEL	257,00
004	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	BNW114311	993,00
010	FORD/FIESTA FLEX	2013/2014	BRANCA	SM9AE8008391	1.428,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	INSERVIVEL	305,00
017	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	KC16E7C408079	553,00
017	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	KC15E19003155	443,00
017	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y018622	239,00
017	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A140235	426,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76858752	383,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D738687	457,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	INSERVIVEL	332,00
018	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B719267	434,00
047	VW/SAVEIRO CL	1994/1994	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.154,00
048	VW/PARATI CL	1991/1991	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	651,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
014	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	271360	461,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	INSERVIVEL	343,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
005	VW/GOL MI	1998/1998	VERDE	AFZ261418	525,00
006	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2004/2005	CINZA	6F0002251	962,00
007	VW/POLO SEDAN 1.6	2007/2008	PRETA	BPA252099	1.573,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
018	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E7-5029545	374,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
015	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	2007/2008	PRETA	F70010971	1.659,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15051065	391,00
020	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3117156	396,00
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18317568	443,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78043950	393,00
020	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRETA	KC25E0N081679	755,00
020	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	JC41E1C523803	446,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21050527	345,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
012	I/FORD FUSION	2009/2010	PRETA	AR221935	1.557,00
013	I/VW JETTA 2.0T	2011/2012	BRANCA	CCZ185167	2.726,00
045	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	146A70115720062	507,00
046	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	B10NZ31123480	463,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	F466BR342799	309,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
037	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	2013/2013	PRETA	10DBSS0227867	1.328,00
051	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	E3F9E-022941	283,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
043	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	BS0045162	532,00
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	JC30E22104041	345,00
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21069622	345,00
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	KC08E18112049	443,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	**MARCA**	**ANO**	**COR**	**MOTOR**	**VALOR LOTE(R$)**
008	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2004	PRATA	INSERVIVEL	720,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000181

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Igor Alexandre de Souza**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados e Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Angélica, Batayporã, Caarapó, Douradina, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapa, Mundo Novo, Naviraí, Ponta Porã, Rio Brilhante, Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Igor Alexandre de Souza – Jucems n° 61

Endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/04/2026 – 10h30 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, n° 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 144 motocicletas e 3 automóveis, com aproximadamente 15.660,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.desouzaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Guaimbé, n°. 275 B, Jardim Aeroporto, CEP: 79103-180, Campo Grande (MS). Fone: (67) 2109-4156.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000181 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei n° 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Angélica, Batayporã, Caarapó, Douradina, Dourados, Iguatemi, Itaporã, Laguna Carapa, Mundo Novo, Naviraí, Ponta Porã, Rio Brilhante, Vicentina – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento

a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 144 motocicletas e 3 automóveis, **é de aproximadamente 15.660,00 quilogramas (15,660 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.desouzaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Igor Alexandre de Souza** – Jucems n° 61

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2026 até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", N° 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, n°. 51B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande**,** localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n° 644, Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário**: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.desouzaleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 11/05/2026 e se estende até o dia 15/05/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação

total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 3658, operação: 3701, conta-corrente: 575802639-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA – CPF: xxx.415.461-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico: **contato@desouzaleiloes.com.br**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAACBBBXLA000201	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	PRETA	9PAABBBLXDA002463	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PCDDEE5XAL003660	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB25J1001690	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 EVO	--------	VERMELHO	9PEACDE4XRL405558	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	PRETA	9PAABBB27EA002426	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ2KA003138	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PAABBBN1CA000505	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB84G1005961	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAAHBBR4EA000275	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBYXLA003574	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBB4F1482302	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PCDDFE56BL305695	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB20L1001080	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PCACDE42NL401572	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAHBBG8M2T24217	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY0RA000420	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY4JA002417	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBB0F1481809	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBG9GA001294	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	CINZA	9PAABBBZ9HA004053	NÃO LOCALIZADO
GM/CHEVETTE	1980/1980	AMARELA	5C11AKC160219	JOAO APARECIDO SILVA
HONDA/TURUNA 125	1981/1981	VERMELHO	CG125BR3028911	GIOVANI PEREIRA DA SILVA
HONDA/XL 125 S	1986/1986	VERMELHO	XL125BR1020979	LUIZ POLATTI
FORD/VERONA GLX	1991/1991	AZUL	9BFZZZ54ZMB198392	LEANDRO DA SILVA
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBG3EA001708	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS92529	LAURA ROSANA NASCIMENTO
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1220397	PAULO SERGIO LOPES GON;ALVES
DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A299M001779	EDICLEIA ROSI AREAS DA SILVA
HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	9C2JC1801JR135970	MARIA JOSE PEREIRA
HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	9C2JC1801HR130628	JOSE QUINELATO MARACCI
YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	PRETA	9C6KE038050022503	FLADSON VICENTE PEREIRA DA SILVA
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	PRETA	94J2XMJJ66M003977	MARIA APARECIDA CANDIDO
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	94J2XSBK88M019162	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS

ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBAAA34A001914	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL LS	1981/1981	CINZA	BY075253	MARINALVA CRUZ ALVES
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	AZUL	9PDABBB30N1000578	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBYXMA003396	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
IMP/LAMBRETTA	--------	AZUL	9DABBAAA15A000803	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFAHBBG2KY40696	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJXRA001090	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBZ8GA001983	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SEM ID.	--------	PRATA	CHASSIS PINADO	NÃO LOCALIZADO
SEM ID.	--------	PRETA	CHASSIS RASPADO	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
HONDA/MOTOCICLETA	--------	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	--------	PRETA	9PEAGGE5XDL000310	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	--------	VERMELHO	9PDACBBD9N1002710	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	AZUL	9PAABBBY7FA001043	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	--------	VERMELHO	9PEACDE48P400145	NÃO LOCALIZADO
I/VENTO V THUNDER XL	--------	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50 Q2	2011/2011	PRETA	951BXKBB8BB012228	PEDRO JOSE DE SANTANA
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	ILEGIVEL	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAALBB019A002431	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY0NA005045	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	--------	AZUL	LXYXCBL0XC0271773	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	--------	VERMELHO	9PEADFE55KL300241	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PFENC0K1B2T01117	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	--------	VERMELHO	9PDACBBM1D1421164	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	--------	PRETA	154FNI91257598	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	PRETA	9PAABBBY7MA00110	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100	--------	AMARELA	154FMIC1370972	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY2EA002518	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	AZUL	9PDABBBRXE1455118	NÃO LOCALIZADO
HAOBAO/HB 110-3	--------	VERMELHO	9PEACDE43KL401793	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	AZUL	9PAABBBY7JA000600	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAABBBY4NA002004	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	CINZA	9PAABBBZ5GA001388	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	--------	VERMELHO	9PAAJBBM1MA000225	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PEADFE537L300228	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAHBBM2DA001136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	BRANCA	9PDACBBH3N1003774	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
CALOI/MOBYLETTE	--------	VERDE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	VERMELHO	9PAABBBZ3HA001326	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	VERMELHO	9PAABBBY1MA003173	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBD6N1001451	NÃO LOCALIZADO
I/JMSTAR 150T-3D	--------	AZUL	9PDABBB82L1002793	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PKADC5E17CR00418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PEADHE54EL600417	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBL4AA000803	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
SHINERAY/50Q	2015/2016	VERDE	99HJT2050GS001463	ALCEBIADES DOMINGUES
I/LEOPARD HA 125 ITALY	--------	PRETA	9PEACDE43HL500090	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	LXYXCBL01C0518506	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBB0GA000513	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB8XK1002281	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBT1HA001899	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBT8B1338271	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PEACDE4XG1300631	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBE1CA000679	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBZ1NA004186	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PEADFE5XKL304107	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBBH2A1310432	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBN471144669	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PFMBBA12C2T47261	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBY4KA002841	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDACBBH8L1000169	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PEACJE40AL401800	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBB6E144470	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBBG6JA001308	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY6KA000511	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBY2FA001502	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBZ2JA003820	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAGBBD2SA00037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PEADFE5XNL300921	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAJBBR1PA000077	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB87P1004674	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAGBBD15A000267	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB26J1000063	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB80R1003227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB1J1005858	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PAABBT8HA003312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PEALDE468L304046	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB84K1002728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBY1NA00278	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDAAGBBD5JA000769	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBD7N1001975	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDACBBH6L1005354	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAJBBM3RA001089	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAJBBN55A001522	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAAJBBM0RA000367	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PJABB5E1DC013706	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAABBBT9HA004114	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBL4RA000005	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBB22K1003985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PEACDE42RL40683	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PJBNA4EGCA02023	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBY4LA000203	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAHBBA29A000548	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAAHBBA3BA002220	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAABBBL05A000279	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDACBBD8R1004177	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PAACBBJ0FA001965	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PAACBBJ2RA002637	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	CINZA	9PAABBBZXKA005431	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB20N1000491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	AZUL	9PDABBB08G1000045	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	LXYXCBL0XC0503938	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRATA	LXYXCBL07B028879	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA				
MARCA	**ANO**	**COR**	**CHASSI**	**PROPRIETARIO**
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	9PDABBB26J1001469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	PRETA	LXYXCBL01E0337135	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	VERMELHO	9PAAJBBM1LA000093	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	--------	VERMELHO	9PDABBBR8E1455909	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	BRANCA	9PAABBBZ5HA001554	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	--------	VERMELHO	9PDACBD4M1000183	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	--------	PRETA	9PAABBBY4KA004072	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	PRETA	9PAABBBY4GA003883	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	--------	PRETA	9PAABBBY4NA006232	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000181

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000181, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aempresa_____,inscritanoCNPJsobonº_____, com sede à _____ telefone/fax _____ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000181 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.376/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **JAIRO BORGES CARDOSO,** cadastrada no CNPJ. **17.126.820/0001-27,** na condição de empresário exclusivo a dupla "Althair e Alexandre" para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"21ª ExpoJardim"** 24 de abril de 2026, a partir das 21h, Local: Sindicato Rural, município de Jardim/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0023/2025
Processo nº. 27/003.770/2025

O Pregão Eletrônico nº 0023/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.251 DE 06 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-14. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas BIO INNOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item 001, no valor total de R$ 73.980,00 (Setenta e três mil novecentos e oitenta reais); CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para o item 002, no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 002.1, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA, para o item 004, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Conforme D.O 12.106, pág. 87, fls. 2.447 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 962, de 07 de agosto de 2025, por intermédio da Divisão de Compras / PROAP / UEMS, torna público o resultado da licitação conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **003/2026** – **Item 002**
PROCESSO N.º **29/025.643/2025**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo - notebooks e projetores multimídia, para atender as necessidades operacionais do Programa Universidade da Maturidade (UMA), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n.º 2024EM001035.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	COMERCIAL LUANE LTDA 60.579.824/0001-90	R$ 4.045,00	R$ 8.090,00
TOTAL			**R$ 8.090,00**

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br ou https://www.uems.br/licitacoes.

Dourados/MS, 14 de abril de 2026.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro
Divisão de Compras / PROAP / UEMS
Matrícula 498606021

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.

Nº DO PROCESSO: 83/012.770/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID	MARCA	Qtd.	VALOR	
						Unit.	Total
Único	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	MOSKO LTDA	1-Gal.	Pôr do Sol	200	15,80	3.160,00
						Total	3.160,00

Campo Grande/MS,14 de abril de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.127, de 14 de abril de 2026, página 380.

DECRETO "P" Nº 326, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO WENDLING, matrícula nº 66911026, e BRENO FURUSHO DE AMORIM, matrícula nº 512570021, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Boquete, no Panamá, nos períodos de 3 a 7 e de 3 a 8 de maio de 2026, respectivamente, para participar do evento *Remote Immersion (B2B)*, conforme informações constantes no Ofício nº 17209/2026/ SETESC.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 376, DE 13 ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.339, DE 5 DE AGOSTO DE 2024, para nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato n. 03/2026**, firmado entre **A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.216.036/0001-03 e, **A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 18.817.428/0001-97, cujo objeto da contratação é locação de hangar.
PROCESSO Nº	51/009.716/2026 GCONT 30233
VIGÊNCIA	12/04/2026 a 11/04/2027
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Fernando da Costa Neves – Maj QOPM – Matrícula 130635021
	Substituto: Avyner Falcão Jaques – 1º Ten QOPM – Matrícula 20343022
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Iara Navarrete de Morais – Matrícula: 815211021
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Gestor de Contrato
Iara Navarrete de Morais
Matrícula: 815211021

Gestor Substituto de Contrato
Paula Monteiro Padilha
Matrícula: 505678022

Fiscal de Contrato
Fernando da Costa Neves – Maj QOPM
Matrícula 130635021

Fiscal Substituto de Contrato
Avyner Falcão Jaques – 1º Ten QOPM
Matrícula 20343022

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NEUZA ARAUJO DA SILVA LIMA, matrícula nº 432267025, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 379, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
820403021	Bárbara Muhr Gabas Guerra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09	9/4/2026
820154021	Marcelo de Andrade Fruto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09	28/4/2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 380, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, AYRA GERALDO ALBUQUERQUE CARAMORI, matrícula nº 447091021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 382, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JARDEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 822963021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 383, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GLEIDE DE OLIVEIRA AMARO MENDES, matrícula nº 817251021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 384, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANE FERREIRA LONDON para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 385, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo, da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
87029021	Luiz Carlos Benites Barbosa	FCE-05	Sead
95046021	Nivia Mara de Feitas Melo Taveira	FCE-07	Sead
126078021	Jonner da Silva Barros	FCE-06	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 386, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
95046021	Nivia Mara de Feitas Melo Taveira	FCE-05	Sead
109151021	Adevair Jordão dos Santos	FCE-07	Sead
90569021	José Odilon Matias	FCE-06	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 387, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 44944028, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Corregedor, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 388, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANO VIANA MARIANO, matrícula nº 100422022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 178 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS, matrícula n. 82278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 13 a 27 de abril de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.005.775-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 179 DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA, matrícula n. 116641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 7 e 8 de maio de 2026. NUP 11.006.053-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 180 DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR, matrícula n. 398468021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo

expediente da Unidade de Controle e Acompanhamento de Demandas Judiciais/CEATT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Thiago Antônio de Paula Brito, matrícula n. 307297021, nos períodos de 8 a 17 de abril de 2026 e de 22 de abril a 1º de maio de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.006.045-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 181 DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCEL BUCKER FROES, matrícula n. 497548021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Antônio José Corrêa da Costa Neto, matrícula n. 112180021, no período de 6 a 15 de abril de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.005.950-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 182 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ELYZABETH SOARES, matrícula n. 104033021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Maracaju/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Fátima do Sul/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Glória de Dourados, Jateí e Vicentina, em virtude do afastamento da responsável, Ceila Duek Souza, matrícula n. 87255021, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.005.923-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 183 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Selvíria, em virtude do afastamento do responsável, Poli Poloni, matrícula n. 34569021, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.005.926-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 184 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Cassilândia e Inocência, em virtude do afastamento do responsável, Poli Poloni, matrícula n. 34569021, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.005.925-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 185 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 60124021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 18, 19, 20 e 23 de fevereiro de 2026. NUP 11.006.237-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 187 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR a servidora RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 16 e 17 de abril de 2026. NUP 11.006.306-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 188 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, RAUL TULIO LOPES LEMES, matrícula n. 467625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT-CG, para o Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2026. NUP 11.005.909-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 189 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA, matrícula n. 75450021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Alencastro/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de novembro de 2025. NUP 11.005.909-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 673, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.079, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.192, de 9 de junho de 2020, página 84, que autoriza a averbação de tempo de contribuição à servidora ELOIDES BATISTA, matrícula nº 74283021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (NUP 27.041.436-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 674, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, em prorrogação, a servidora MARIA DO CARMO SILVA GOMES, matrícula nº 126195024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, 26 de outubro de 2000, no período de 1º de fevereiro de 2026 a 30 de julho de 2026 (NUP: 77.006.304-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 675, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias, da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD nº 311, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, à servidora JAQUELINE MARQUES SOLIGO, matrícula nº 488006024, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010, no período de 3 de junho de 2026 a 1º de agosto de 2026 (NUP 77.001.494-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 676, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora DENISE ALMERON OCAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 489101023, referente ao período aquisitivo de 1º/1/2025 a 31/12/2025, programado para o período de 6/4/2026 a 15/4/2026, a contar de 7 de abril de 2026 (NUP: 77.004.103-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 677, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art.40, inciso II, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 5º, §2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	NUP
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/3/2026	31.701.369-2016
107132021	Rosineth Alves dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/4/2026	31.700.453-2009

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 678, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO, matrícula nº 432337022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 22 de maio de 2026 (NUP: 31.300.117-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 679, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 40430021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.017.359-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 680, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora PRISCILA HORVATH COLOMBO, matrícula nº 99328021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda a quinta feira, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2025 (NUP 83.040.443-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 681, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor PEDRO ARIALDO GASPECHOSKI DA COSTA, matrícula nº 500028021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para participar do I Congresso Internacional sobre Respuestas Educativas y Sociales a la Emergência Climática – VI Seminário Internacional Resclima, que será realizado na Universidade de Santiago da Compostela - Espanha , no que tange a dispensa de ponto, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, no período de 12 a 18 de abril de 2026 (NUP 29.021.026-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 682, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006 (NUP: 29.024.559-2026):

Matricula nº	Nome	Cargo	Validade
503685021	Claver Rieger da Silva	Professor	7/3/2026
485109023	Khattelyn Lorrayne Ferreira dos Santos	Professor	27/2/2026
483843023	Nathalia Silva Esteves	Professor	7/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 683, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde (SES), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
431078021	Jovino Nogueira da Silva Menezes	Especialista de Serviços de Saúde	19/3/2026	27.026.594-2024
493169022	Juliana Lourenço	Especialista de Serviços de Saúde	28/3/2026	27.026.844-2024
504064021	Jullyeth Aparecida Delmondes de Oliveira Mendes	Especialista de Serviços de Saúde	29/3/2026	27.026.860-2024
503789021	Letícia Tomigawa Okogusiku	Especialista de Serviços de Saúde	9/4/2026	27.026.572-2024
42265026	Ignácio Vacchiano Neto	Fiscal de Vigilância Sanitária	16/3/2026	27.026.825-2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 684, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IARA NEVES DE SOUZA, matrícula nº 69762021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Estado de Educação, 1.271 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/018610/2026):

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 1.256 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- 313 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 23 de dezembro de 2000;
- 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 27 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 24 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 685, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ocupado pelo servidor EUDER ALEXANDRE NUNES, matrícula nº 114975022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 17 de dezembro de 2025 (NUP: 27.040.341-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 686, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor JEFERSON DE PAULO, matrícula nº 483050021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público e posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 2 de fevereiro de 2026 a 1º de março de 2026 (NUP: 29.004.780-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 687, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLEINOR LIO ZAMPIERI, matrícula nº 13772022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fulcro nos art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 14 de novembro de 2025 (Processo nº 83/005567/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 688, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor CLEBER JUSTINIANO, matrícula nº 114463023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Município de Ponta Porã/ MS, para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (NUP: 77.002.458-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 689, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES, matrícula nº 115484022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 18 de maio de 2026 (NUP: 29.040.655-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 690, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão de Estratégica (Segov), com fulcro nos art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
71890022	Arizete Talgatti Terra	Analista de Tecnologia da Informação	11/4/2025	51/001888/2026
39107024	Edgar Pereira Barbosa	Assistente de Serviços Operacionais	15/5/2022	51/006368/2025
49855022	Francisco Marques da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	13/11/2025	51/002081/2026
68226026	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Atividades Culturais	16/3/2026	51/001988/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 691, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21585023, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código 80112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão de Estratégica (Segov), com fulcro nos art. 41, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 em redação original c/c o art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de dezembro de 2024 (Processo: 51/002024/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 692, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVETE FERRA CONCA, matrícula nº 60325021, ocupante do cargo de Professor, cód.60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 28 de novembro de 2025(Processo:29/024424/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 693, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED),

com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
21847021	Eneida Gonçalves da Silva	Agente de Atividades Educacionais	7/5/2023	29/024605/2026
50604021	Regina dos Passos Andrade	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	29/024578/2026
49161021	Sandro Cesar Fantini	Professor	8/4/2025	29/023077/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 694, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor OSNIR E SILVA CARDOSO, matrícula nº 59337023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, cód. 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §1º e §2º e artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2026 (Processo 31/047488/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 695, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §2º, e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
80399023	Claudemir Vezu	Agente de Polícia Judiciária	22/11/2025	31/282947/2025
64411023	Marcio de Moraes Fernandes	Agente de Polícia Judiciária	27/1/2026	31/032961/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 696, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, caput e artigo 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
44526023	José Antônio de Santana	Agente de Polícia Judiciária	6/2/2026	31/032951/2026
72627024	Robervan Ferraz de Aguirre	Agente de Polícia Judiciária	27/1/2026	31/032969/2026
71997023	Sebastião Aparecido Batista de Freitas	Agente de Polícia Judiciária	27/1/2026	31/019534/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 697, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NILTON FERNANDES BRUSTOLONI , matrícula nº 24030022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, código 50206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 25 de julho de 2025 (Processo nº 27/008746/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Adicional de Capacitação
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
41381021	Edmilson Batista Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	31.710.790-2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD Nº–007/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 216, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.108, de 24 de março de 2026, página 178, que autorizou a cedência de servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP:51.001.037-2026):

ONDE CONSTA: "...com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso...".

PASSE A CONSTAR: "...em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGELDE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 448, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.102, de 18 de março de 2026, página 195, que autorizou afastamento para curso de formação, a servidora CAMILA VIEIRA MUINARSK, matrícula nº 500382021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP 81.000.421-2026):

ONDE CONSTA: "no período de 23 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "no período de 23 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026"...

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 651, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.124, de 10 de abril de 2026, página 440, que autorizou o Abono de Permanência do servidor OSVADELINO ESCOBAR, matrícula nº 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário de Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo 83/067686/2025):

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 62952022..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 23223022..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO DO SUL

ACÓRDÃO : 4.960
PROCESSO NUP : 27.012.770-2022
PROTOCOLO : EAC/6226
INTERESSADA : JACQUELINE DOS SANTOS
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISOR : CONS. SAMUEL MARQUES ABRAHAO

EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. ART. 37, XVI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE SOBREPOSIÇÃO DE JORNADAS. POSSIBILIDADE.

1. É juridicamente possível a acumulação de dois cargos públicos privativos de profissionais de saúde, desde que haja compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal.
2. A licitude da acumulação condiciona-se à compatibilidade de horários, caracterizada pela ausência de sobreposição de jornadas e pela possibilidade de cumprimento integral das cargas horárias.
3. A Constituição Federal não exige intervalo mínimo entre jornadas, não sendo possível à Administração Pública impor restrição não prevista no texto constitucional.
4. Verificada a natureza acumulável dos cargos e a compatibilidade de horários no caso concreto, conclui-se pela licitude da acumulação.
5. Compete à Administração Pública acompanhar, de forma contínua, a manutenção dos requisitos que autorizam a acumulação.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 2026, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 27 de março de 2026.

TÂNIA REGINA LUZARDO DE S. SICHINEL
Conselheira Relatora.

ORIOVALDO LINO LEITE
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS,
no ACÓRDÃO DE n. .4.960
PUBLIQUE-SE

EM, 10/4/2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 106, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Cassyana Fontoura Rocha, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 479782022, lotada na Procuradoria de Pessoal - PP, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 6 de abril de 2026 a 3 de agosto de 2026, conforme art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 107, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Cassyana Fontoura Rocha, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 479782022, lotada Procuradoria de Pessoal - PP, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 4 de agosto de 2026 a 2 de outubro de 2026, conforme art. 1° da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 108, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Médica para tratamento da própria saúde, à servidora ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n. 101309021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, por 15 (quinze) dias, no período de 13 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026, conforme art. 87 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.681, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.635, de 17 de setembro de 2021, página 147, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora EDITE LIMA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula n. 71065021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.024.749-2026 – CODIF/SED/2026):

ONDE CONSTA:
"... Validade: 21/2/2021...";

PASSE A CONSTAR:
"... Validade: 15/4/2020...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29.003.048-2026
Interessado	:	ANTONIA CRISTINA ROCHA FIORAVANTE, matrícula n. 510565023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto	:	Requer Horário Especial - Redução de carga horária
Despacho	:	INDEFIRO o pedido com base no disposto na Nota N. 69/2026/ATE/SED, de 9/4/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 51/2026, de 10/4/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 922, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.024.749-2026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
71065021	EDITE LIMA DO NASCIMENTO MARQUES	V	VI	14/4/2025

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 923, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora CATIA SIMONE TAFFAREL, matrícula n. 105771021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antonio Valadares, no município de Terenos/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 12 a 19 de abril de 2026 (NUP: 29.029.251-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 924, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA, matrícula n. 473705030, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, no município de Paranaíba/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 10 a 12 de abril de 2026 (NUP: 29.029.277-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 925, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora LILIANE PRADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 365709023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, no município de Campo Grande/MS, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.023.155-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 926, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 488180021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 29 de junho a 13 de julho de 2026, em substituição à servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021, em gozo de férias (NUP: 29.025.270-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 927, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 29 de março a 12 de abril de 2026, em substituição ao servidor Rafael dos Santos Mello, matrícula n. 123339022, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.018.322-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 928, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR SANTANA DA SILVA, matrícula n. 79864022,, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2026, em substituição à servidora Helia Aparecida Jacomo Rocha da Silva, matrícula n. 86473021, em gozo de férias (NUP: 29.027.439-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 929, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora JACINTA CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 7531021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari/MS, no período de 11 a 25 de maio de 2026, em substituição à servidora Luciana Cavalari Sandim, matrícula n. 112899021, em gozo de férias (NUP: 29.027.659-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 930, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA ZULEGER, matrícula n. 58603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de maio de 2026, em substituição

à servidora Marisa Larreia Alves, matrícula n. 129196021, em gozo de férias (NUP: 29.028.378-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 931, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição à servidora Josiane Aparecida Ferreira Santos, matrícula n. 90958022, em gozo de férias (NUP: 29.062.287-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 932, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DE FATIMA DA ROZA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 8 a 22 de junho de 2026, em substituição ao servidor João Gabriel Caballero, matrícula n. 483146021, em gozo de férias (NUP: 29.028.449-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 933, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 6 a 20 de maio de 2026, em substituição à servidora Renata Simoni de Souza Cruz, matrícula n. 40680021, em gozo de férias (NUP: 29.028.468-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 934, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor ARNALDO CENTURIÃO, CPF***. 046.241.***, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais, abaixo especificadas, todas localizadas no município de Bela Vista/MS, com validade a partir de 1º de abril de 2026, por reversão de aposentadoria por incapacidade permanente (NUP: 29.027.369 -2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Castelo Branco

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Química	EM	16	matutino
Química	EM	8	vespertino

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

Escola Estadual Ester Silva

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 935, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 88640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 12 de abril de 2026, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.021.047-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 936, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora INARA DA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 129319021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.702-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	2	vespertino
Arte	EM	6	noturno

Escola Estadual Padre Anchieta

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 937, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN, matrícula n. 120174028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.292-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 938, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor MARCO PAULO DE ARAUJO, matrícula n. 70863021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamenta com 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.748-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 939, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor RAMÃO ANTÔNIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de abril de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.024.763-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 909, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.041.324-2025 – PAE n. 02/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 640, de 23 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, página 205, no interesse do Processo n. 29.041.324-2025 – PAE n. 02/2026, a contar de 24 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 910, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.069.208-2024 - PAD n. 26/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.197, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.677, de 25 de novembro de 2024, página 219, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.069.208-2024 - PAD n. 26/2024, a contar de 25 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.285, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	N° Processo	Data de Início
471657023	Elaine de Fatima Alves Dutra Arakaki	10	05	08/03/2021 a 06/03/2026	27.011.908-2026	07/03/2026

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.270, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	N° Processo	Data de Início
87556021	Luciene Higa de Aguiar	05	15	30/01/2015 a 20/12/2025	27.001.114-2011	21/12/2025

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES n.269, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	N° Processo	Data de Início
46888026	Eleni de Souza	05	25	13/10/2020 a 11/10/2025	27.001.827-2008	12/10/2025

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

RESOLUÇÃO "P" SES N. 274, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 959, de 5 de setembro de 2025, na parte que designou a servidora Karine de Barros Preza, matrícula n. 107553025, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/TRÊS LAGOAS, com validade a contar de 1º de abril de 2026, (27.011.260-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 275, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Mariana Spirandeli Dale Vedove da Silva, matrícula n. 476456021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas - UHE/TRÊS LAGOAS, com validade a contar de 1º de abril de 2026, (27.011.260-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 277, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.008.857-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
471336023	Guilherme de Pinho Salomão	***64787***	B

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 279, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 1º de abril de 2026, (27.011.375-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
815447021	Graziely Viana Ferreira Teodoro	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Setor de Apoio Operacional - AO / AEG

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 280 DE 7 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Juliana Medeiros Vieira, matrícula n. 79790026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção à Pessoa com Deficiência - GAPD, com validade a contar de 1º de março de 2026, para fins de regularização funcional, esta resolução revoga a designação atribuída anteriormente a servidora citada, (27.011.169-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 281, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira, matrícula n. 98647027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para, responder como Chefe do Setor de Ouvidoria – SOUVI/HEMOSUL, nos períodos de 6 a 20 de abril e de 22 de abril a 6 de maio de 2026, em substituição da titular Wanderleia Barbosa Virgini, matrícula n. 113866024, durante suas férias regulamentares, (27.010.532-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 282, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.010.858-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
84094025	Wania Lydia Costa Bazhuni Nahás	Superintendência de Relações Intersetoriais - Setor de Captação - SCAPT	Superintendência de Relações Intersetoriais - Gerência de Relações Públicas - GRPRH

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 284, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como, Superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no período de 28 de abril a 7 de maio de 2026, em substituição da titular Larissa Domingues Castilho de Arruda, matrícula n. 99603025, durante suas férias regulamentares, (27.011.664-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 286, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Liliane Dias Tenório Rodrigues, matrícula n. 494744022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Mulher - GASM, com validade a contar de 6 de abril de 2026, (27.011.920-2026).

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 292, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento de Execução de Contrato de Gestão n. 03/2022 – Identificador 19238, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a organização social de saúde Instituto Gestão por Resultado – IGPR, Processo 27/007.684/2021, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026 e revogar a Resolução "P" SES n. 166/2023, publicada no DOE n. 11.100, de 13 de março de 2023, pág. 131 e a Resolução "P" SES n. 507/2024, publicada no DOE n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, pág. 241.

Servidores	**Matrícula**
Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Ana Claudia Seixas Formiga	29067025
Hylda Karolyne Maia de Almeida	446488022

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Conversão de Licença Prêmio.
SITUAÇÃO: Inativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
51903023	Ramona Marques Vicente Martins	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	27.005.231-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 326/2026, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Servidor:	Cássio Luiz Guimaraes Honório Cunha, matrícula n. 105039021, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, função Auditor de Serviços de Saúde do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Auditoria, Controle e Avaliação no SUS.
Assunto:	Licença sem ônus.
Despacho:	Conceder licença sem ônus para a origem, no período de 19 de novembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, considerando o art. 131 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; conforme disposto na Manifestação Jurídica Nº 231/ATE/2026.
Processo:	27.005.038-2026.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

EDITAL N. 4/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constantes neste edital.

I – No anexo único consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – O prazo para recursos será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação, e estes deverão ser encaminhados através do e-mail *gdf@saude.ms.gov.br*.

Este Edital entra em vigor a partir de 1° de abril de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 4/2026 – Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde
Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
71436023	Leonardo da Costa Silva	Sanitarista	II	27.002. 090-2026
48782021	Francisco José Mendes dos Reis	Analista de Desenvolvimento Profissional	III	27.010. 742-2026
66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	Farmacêutico/Bioquímico	III	27.009. 242-2026
432018022	Marcello de Santana Fiori Adelaido	Farmacêutico/Bioquímico	III	27.006. 973-2026
85854024	Simone Baldissera Mendes Grance	Farmacêutico/Bioquímico	III	27.010. 103-2026
115272022	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	Fonoaudiólogo	III	27.010. 180-2026
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	Arquiteto	II	27.007. 644-2026
502614021	Graziley Emília Almicci de Britto	Enfermeiro	II	27.008. 993-2026
122771021	Maria Bethânia Pereira Alves	Enfermeiro	III	27.010. 111-2026
36417023	Márcia Regina Miranda Tinós	Biomédico	III	27.010. 298-2026
111985025	Antônio Marcos Jacques Barbosa	Químico	III	27.010. 441-2026

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP

109657021	Rosinez Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	III	27.006. 893-2026

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
64248021	Rosemeire dos Santos Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	II	27.007. 198-2026

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/012.261/2022

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor de Contrato n. 025/2024 – GCONT 23700, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Campmaq Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório, objetivando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar (quando necessário), com fornecimento de peças e revogar a publicação no DOE 11.414 de 14 fevereiro de 2024, pág. 140, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme segue:

Hemocentro Coordenador de Mato Grosso do Sul – Hemosul

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		**Matrícula**
TITULAR	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024

Hemosul Unidade de Hemosul Aquidauana

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Elisângela Fialho Weis Teruya	111375022
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		**Matrícula**
TITULAR	Lucimara Oliveira Dias	476275021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Corumbá

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Laura Roseane Monteiro de Assunção	478069021
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		**Matrícula**
TITULAR	Rosana Maria Melgar Chavez Sanches	59.984.021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65.285.021

Hemosul Unidade de Dourados

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Márcia Regina Miranda Tinós	36.417.023
SUBSTITUTO	Simone de Deus Anzoategui	84.825.022

Fiscal Técnico		**Matrícula**
TITULAR	Elizabete Aparecida Silva	67157021
SUBSTITUTO	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	25427027

Hemosul Unidade de Naviraí

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Janaina Dias do Nascimento Jacomeli Pereira	432274022
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Antonio Carlos Moraes Júnior	476494021
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65.285.021

Hemosul Unidade de Nova Andradina

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Osmar Monteiro de Farias	428110024
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Isoldina Sueli de Melo Marques	27484022
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

Hemosul Unidade de Paranaíba

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Edvânia Borches Corrêa	129487024
SUBSTITUTO	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128.357.024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Edvaldo Rocha Aredes	65285021
SUBSTITUTO	Agnaldo Henrique Valdonado dos Santos	57.903.023

Hemosul Unidade de Ponta Porã

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Roberto Carlos Dutra	111799021
SUBSTITUTO	Patricia Aparecida Vieira Caetano	102002021

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Estelita Aparecida Ajala	59.573.022
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Hemosul Unidade de Três Lagoas

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Karine de Barros Preza	107553025
SUBSTITUTO	Jaqueline Amália Rolvari	42063021

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Joselí Soares Pinto Prado	476234021
SUBSTITUTO	Sandra Regina Ferreira Martins Gelatti	89285024

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Erika Cristine Marrer Rosa	40972021
SUBSTITUTO	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Fiscal Técnico		Matrícula
TITULAR	Daniela Maria Yule	114078024
SUBSTITUTO	Elisangela Ventura da Cruz	90283023

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves,
Secretária de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 124, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXI do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR público a Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matricula n° 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais-cód.70041, referente a 180 (cento e oitenta) dias, no período 3 de fevereiro 2026 a 1° de agosto 2026, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, do inciso I, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica n° 251325, para fins de regularização da vida funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 126, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de abril/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 126, DE 10 DE ABRIL DE 2026

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	ETAPA
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/24 a 09/12/25	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
467120026	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	01/11/24 a 31/10/25	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
817389021	AGNALDO GALVÃO DA SILVA	18/03/25 a 17/03/26	01/04/26 a 10/04/26	10	1ª
474476025	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	08/11/24 a 07/11/25	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
84198024	ALESSANDRA VIANNA FERREIRA	02/03/24 a 01/03/25	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/06/24 a 14/06/25	01/04/26 a 30/04/26	30	1ª
470024022	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	02/01/25 a 01/01/26	14/04/26 a 23/04/26	10	1ª
430043022	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
122810021	ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	20/10/24 a 19/10/25	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
503233021	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	24/02/25 a 23/02/26	09/04/26 a 18/04/26	10	1ª
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	10/04/26 a 19/04/26	10	1ª
69247021	ANGELO DA FONSECA	03/01/25 a 02/01/26	22/04/26 a 21/05/26	30	1ª
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
505727021	ARIELLY DE OLIVEIRA AMARILLA	26/07/24 a 25/07/25	22/04/26 a 06/05/26	15	2ª
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/25 a 25/01/26	03/04/26 a 17/04/26	15	1ª
816312021	CARMELITA GONCALVES DOS SANTOS	03/02/25 a 02/02/26	01/04/26 a 15/04/26	15	1ª
435819022	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
113291022	CLAUDIA LOCH DOS SANTOS	17/02/25 a 16/02/26	23/04/26 a 02/05/26	10	1ª
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	28/03/25 a 27/03/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
498706022	CRISTIANE LONGO	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
435422023	DANIELA FENNER SANTOS COURY	03/08/24 a 02/08/25	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
124893021	DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	26/06/23 a 25/06/24	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	22/03/25 a 21/03/26	06/04/26 a 05/05/26	30	1ª
431575024	DIRLENE BASILIO NOVAIS	01/01/25 a 31/12/25	13/04/26 a 27/04/26	15	1ª
17474021	EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	08/04/24 a 07/04/25	06/04/26 a 05/05/26	30	1ª
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	02/01/24 a 01/01/25	22/04/26 a 06/05/26	15	2ª
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/24 a 02/11/25	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/24 a 13/02/25	06/04/26 a 05/05/26	30	1ª
815036021	GABRIEL DA COSTA GOMES RODRIGUES	30/10/24 a 29/10/25	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 06/05/26	15	2ª
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	20/04/24 a 19/04/25	13/04/26 a 22/04/26	10	1ª
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª

498653022	IGOR ALVES DE OLIVEIRA	18/01/25 a 17/01/26	23/04/26 a 07/05/26	15	1ª
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/23 a 08/07/24	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/25 a 09/03/26	29/04/26 a 08/05/26	10	1ª
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	03/03/24 a 02/03/25	06/04/26 a 05/05/26	30	1ª
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	05/12/24 a 04/12/25	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
77338022	JACQUELINE ABRAO SOUZA	11/03/24 a 10/03/25	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
509606021	JACQUELINE QUEIRÓZ DE OLIVEIRA	09/02/24 a 08/02/25	27/04/26 a 11/05/26	15	2ª
491918023	JANE MARIA OLMEDO BARRIOS	11/03/25 a 10/03/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
816846021	JOÃO PEDRO SANTOS SOUZA	27/02/25 a 26/02/26	01/04/26 a 30/04/26	30	1ª
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	20/03/25 a 19/03/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/24 a 13/12/25	01/04/26 a 30/04/26	30	1ª
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
815973021	KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE	01/01/25 a 31/12/25	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	13/09/23 a 12/09/24	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	10/12/23 a 09/12/24	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	02/01/24 a 01/01/25	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
97555025	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	18/01/25 a 17/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
77737021	LUCILIA SOARES DA SILVA	28/02/25 a 27/02/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/25 a 01/02/26	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	02/02/25 a 01/02/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
500468021	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	15/08/24 a 14/08/25	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	08/06/24 a 07/06/25	27/04/26 a 11/05/26	15	2ª
492175022	LYANA BARBOSA VIEIRA	18/01/25 a 17/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	12/03/25 a 11/03/26	27/04/26 a 11/05/26	15	1ª
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	10/01/25 a 09/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
478741023	MARCEL BOMFIM FREIRE	18/01/25 a 17/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	01/07/24 a 30/06/25	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	07/02/24 a 06/02/25	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	22/06/24 a 21/06/25	07/04/26 a 21/04/26	15	1ª
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	06/05/24 a 05/05/25	22/04/26 a 11/05/26	20	1ª
100503021	MARISTELA NUNES ALONSO RODRIGUES	02/04/25 a 01/04/26	07/04/26 a 16/04/26	10	1ª
431519022	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	13/02/25 a 12/02/26	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	02/01/25 a 01/01/26	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
52064021	NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	13/08/24 a 12/08/25	15/04/26 a 14/05/26	30	1ª
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/24 a 04/07/25	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
74212026	NILVA DE PINHO LEITE	18/01/25 a 17/01/26	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	02/01/24 a 01/01/25	06/04/26 a 05/05/26	30	1ª
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
500408021	RENAN ULBRICHT FERREIRA	15/08/24 a 14/08/25	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	02/01/25 a 01/01/26	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
88449021	ROSY MARLEI DUARTE BATISTA MORAIS	07/11/24 a 06/11/25	07/04/26 a 16/04/26	10	1ª
444829021	RUDINEI ANASTACIO DOS REIS	09/09/24 a 08/09/25	08/04/26 a 17/04/26	10	3ª
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/25 a 01/01/26	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
432376025	SABRINA FRAZETO DA SILVA	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	23/03/24 a 22/03/25	13/04/26 a 12/05/26	30	1ª
107985021	SANDRA LOUBET	02/01/25 a 01/01/26	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	14/03/25 a 13/03/26	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
437972023	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	10/01/25 a 09/01/26	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/25 a 01/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	03/01/25 a 02/01/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
498682022	VALERIA AREVALO ESCOBAR	18/01/25 a 17/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
34064021	VANDENIR DA COSTA FREITAS	21/11/24 a 20/11/25	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
427200025	VIVIANE VILANI DOS SANTOS LIMA	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
480457024	WILLIAN SILVA	01/03/24 a 28/02/25	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	20/07/24 a 19/07/25	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 130, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Tomada de Constas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e:
Considerando o Termo de Fomento nº 1505/2024 e a Decisão constante às fls. 419-420, do Processo Administrativo n. 81.003.020-2024; e
Considerando o disposto nos arts. 70, III, §3º, I e 72, §6º, I, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, c/c arts. 69, §5º, III e 72, III, "a", da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 1º, 4 º, I e 8º, do Decreto Estadual n. 13.420/2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelas servidoras LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU (Matrícula nº 127012021), KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO (Matrícula nº 54188021) e ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANÇA (Matrícula nº 115947021) para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Tomada de Constas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e:
Considerando o Termo de Fomento nº 1335/2024 e a Decisão constante às fls. 282-283, do Processo Administrativo n. 81.003.260-2024; e
Considerando o disposto nos arts. 70, III, §3º, I e 72, §6º, I, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, c/c arts. 69, §5º, III e 72, III, "a", da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 1º, 4 º, I e 8º, do Decreto Estadual n. 13.420/2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelas servidoras KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO (Matrícula nº 54188021), LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU (Matrícula nº 127012021) e ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANÇA (Matrícula nº 115947021) para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Tomada de Constas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente e:
Considerando o Termo de Fomento nº 34105/2023 e a Decisão constante às fls. 295-296, do Processo Administrativo n. 81.020.072-2023; e
Considerando o disposto nos arts. 70, III, §3º, I e 72, §6º, I, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, c/c arts. 69,

§5º, III e 72, III, "a", da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 1º, 4 º, I e 8º, do Decreto Estadual n. 13.420/2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelas servidoras ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANÇA (Matrícula nº 115947021), LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU (Matrícula nº 127012021) e KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO (Matrícula nº 54188021) para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Resolução, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 078, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

CREDENCIAR o servidor THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, cedido pela RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 447, DE 13 DE MARÇO DE 2026, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 04239724193, categoria "B", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 37, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar de 08 de abril de 2026.

Matrícula	Servidor	CNH
80533025	JAIRO LUIZ DA SILVA	02031576***

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 236/2026 – de 13 de abril de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o Coronel PM Conv **LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 64070026, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria do Observatório de Segurança Pública/COSP/SEJUSP/MS, em conformidade com o Decreto nº 16.734, de 09 de fevereiro de 2026, que promoveu alterações no Decreto nº 16.193, de 18 de maio de 2023 especialmente com o acréscimo, ao artigo 2º, inciso III, alínea "b", item 5,

Campo Grande, 13 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 238/2026 – de 13 de abril de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, matrícula 77532022 para responder pela Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, sem prejuízo de suas funções no período de **20 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026,** em razão de férias da titular Glória Setsuko Suzuki. (NUP 31.076.696-2026).

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 235/2026 – de 13 de abril de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REMANEJAR o servidor **CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA**, PFIS 64579, para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar de 09 de abril de 2026**. **(NUP 31.074.026-2026).**

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo n: 77.011.86-2025
Interessado: **ROLDAN LOPES**
Assunto Indenização por Invalidez
Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Manifestação nº 325/2026/ASSATE/SEJUSP/MS.
Campo Grande/MS, 10 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Processo n: 31.055.320-2026
Interessado: **ADEPOL/MS**
Assunto Reenquadramento Funcional
Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Manifestação nº330/2026/ASSATE/SEJUSP/MS.
Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 036, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 63037/2026/CGP/DAUR, (NUP 31.075.451-2026),

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da função gratificada de Chefe de Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
Vanessa Aparecida de Moraes Ramos	501038022	Agente de Polícia Científica	Chefe de Seção - símbolo DAPC-7

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
Fernanda Hummel Teixeira	495359022	Agente de Polícia Científica	Chefe de Seção - símbolo DAPC-7

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 158, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 12.121, de 13 de abril de 2026, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Cel PM	109167021	**EDGAR GODOES ALMADA**
Cap PM	107495021	**AGNALDO PEREIRA DE MOURA**
Sub Ten PM	75157021	**LUIZ ALBERTO VILALVA**
Sub Ten PM	33562021	**JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI**
1º Sgt PM	95140021	**ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI**
1º Sgt PM	12488021	**MAIKELY OLIVEIRA E SILVA**
1º Sgt PM	108978022	**ROBSON BARROS DE ALMEIDA**
1º Sgt PM	105754021	**ANA ROSA TORRES MONTEIRO**
1º Sgt PM	83539021	**EVERALDO PEREIRA**
1º Sgt PM	73020021	**LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES**
1º Sgt PM	85561021	**JOSÉ RICARDO LYVIO**
1º Sgt PM	120676021	**BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA**
1º Sgt PM	90847021	**ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO**
2º Sgt PM	114394021	**LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO**
2º Sgt PM	122220021	**DIOGO LUIZ BORDON DE SOUZA**
3º Sgt PM	73894021	**ANTONIO MARCOS DE SOUZA**
3º Sgt PM	121274021	**NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR**
CB PM	426996021	**MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI**
CB PM	426358021	**MONIQUE SANTOS BRAGA**
CB PM	425186021	**RENAN YULE GOMES**

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 159, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Sgt QPPM **DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO,** Mat. 81748021**, do 7º BPM,** que se encontrava agregado conforme Diario Oficial n. 11.966, 15 de outubro de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 34/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **13 de março de 2026.**
(Solução ao Processo n. 31.076.576-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 160, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alinea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: CB QPPM **CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA,** Mat. 117511021, lotado na 13ª CIPM
Dependente a incluir: Maria Clara da Silva Oliveira (filha)
Solução ao Processo: 31.068.356-2026
NOME: SD QPPM **ULPIANO JACQUET FILHO,** Mat. 814057021, lotado no 10° BPM
Dependente a incluir: Lavínia Venâncio Jacquet (filha)
Solução ao Processo: 31.069.419-2026
NOME: 2º SGT QPPM **TALITA GRINCEVICUS SANTANA,** Mat. 132801021, lotada na CoordMil
Dependente a incluir: Melissa Grincevicus Scuteri (filha)
Solução ao Processo: 31.071.199-2026
NOME: 2º Ten QOPM **LUIZ BERTINE ALVES FILHO,** Mat. 425561021, lotado no 3° BPM
Dependente a incluir: Maria Audenice Da Silva (mãe)
Solução ao Processo: 31.074.969-2026
NOME: SD QPPM **BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS,** Mat. 483776021, lotado na CoordMil
Dependente a incluir: Benício Vieira Queiroz De Oliveira (filho)
Solução ao Processo: 31.071.086-2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 161, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, do rol de dependentes do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no § § 2º, inciso I e II do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alinea a) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: CB QPPM **JURANDIR ANDRE XAVIER**, Mat. 426768021, lotado na 3ª CIPM
Dependente a excluir: Viviane Mitiko Saito Xavier (ex-cônjuge) Khauany Hikari Saito Adachi (ex-enteada)
Solução ao Processo: 31.068.940-2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 308, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15 de maio de 2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
1º TEN QOPM	484438021	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	Comandante do 3º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Japorã - MS	11.482
2º TEN QOPM	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	Comandante do 4º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado- MS	11.482

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função
1º TEN QOPM	484438021	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	Comandante do 4º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Eldorado- MS
2º TEN QOPM	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	Comandante do 3º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Japorã - MS

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 309, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de**

12 de março de 2026, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	12.035	31.076.353-2026

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 12 de fevereiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	426880021	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	11.527	31.074.783-2026

3. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	12.074	31.074.582-2026
CB PM	434088021	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	12.106	31.074.582-2026
SD PM	490366021	GEORGE FLORES SANGUINA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	12.106	31.074.582-2026
CB PM	128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	12.109	31.074.491-2026

4. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	115565021	GABRIEL GIORDANI FIORAMENTE	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS	31.075.339-2026
CB PM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS	31.075.339-2026
2º SGT PM	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	31.073.502-2026
CB PM	103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.074.582-2026
CB PM	104795023	MARCIO DA SILVA MELO	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.074.582-2026
CB PM	425319021	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.074.582-2026
SD PM	814059021	JEAN LUCA DOS REIS BOBADILHA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.074.582-2026
SD PM	471480028	CASSIO ROBERT MARECO GONÇALVES	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.074.582-2026
CB PM	425037021	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS	31.074.783-2026

1º SGT PM	96969021	NELSON BONINI	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.074.491-2026
3º SGT PM	129744021	CARLOS HENRIQUE VAEZ DUARTE	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	31.063.212-2026

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 310, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c inciso V do Art 16, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º SGT QPPM **LUCAS VILLEGAS CAMPOS**, matrícula 130191021, da **Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP) / APM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Presídio Militar Estadual (PME) / Campo Grande-MS**, com base no inciso III, art 20 do Decreto 1.093/81. (Solução do NUP: 31.077.39826).

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/DGP-4/PMMS/2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 9.220, página 19, de 03/08/2016.

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM Ref. LUCAS REZENDE ALVES MARTINS– Mat. 427022021, para que compareça no Prédio da Governadoria/Casa Militar (Avenida do Poeta Bloco 8, Parque dos Poderes), no dia 17 de abril de 2026, às 08h30min, a fim de que seja inquirido na condição de sindicado, conforme Portaria nº 00042/SIND/CORREG/PMMS/2026, de 09 de fevereiro de 2026. (Solução da NUP: 51.002.832-2026)

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.31, de 14 de abril de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licenças para tratamento de saúde a seguir relacionadas, do servidor LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Metrológico, matrícula n. 429155022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000. (NUP: 83.012.807-2026)

Período	Dias	Licença	BIM nº

09/04/2026 a 08/05/2026	30	Prorrogação	251696

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 061, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa V.S.D.S.L., contratada para execução do contrato n. 017/2025 - Processo Administrativo: 79/007.818/2025, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, em razão da inexecução total do objeto contratual.

O artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
...
III - dar causa à inexecução total do contrato;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 375, de 14 de Abril de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente a servidora Marta Cristina Cassimiro Del Grande, matrícula 476972022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo **n. 31/074.897/2021**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico nº 11.418, de 19 de fevereiro de 2024, pág. 183, a contar da data de 01 de março de 2026. (Processo de reabilitação nº 31.042.368-2026).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 377, de 14 de Abril de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor Rodolfo Cabreira Dias, matrícula 69905022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo **n. 31/629002/2020**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico nº 10.674, de 09 de novembro de 2021, pág. 139, a contar da data de 19 de março de 2026. (Processo de reabilitação nº 31.059.318-2026).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 376, de 14 de Abril de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor Márcio Valdemir Barbosa da Silva, matrícula 122555021, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo **n. 31/629057/2019**, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico nº 11.342, de 06 de dezembro de 2023, pág. 140 e 141, a contar da data de 07 de abril de 2026. (Processo de reabilitação nº 31.072.576-2026).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 391, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Nome Servidor	Matricula	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias	Município de Lotação
Adriana Bimbato Borges de Menezes	11458022	11/03/2026	09/04/2026	30	Campo Grande
Adriana Gomes Pereira Delbane	494780022	04/03/2026	02/04/2026	30	Ponta Porã
Adriano Barbosa Bazzo	6343022	10/02/2026	25/02/2026	16	Três Lagoas
Adriano Barbosa Bazzo	6343022	26/02/2026	11/03/2026	14	Três Lagoas
Alex Sandro Soligo	468090022	27/02/2026	27/04/2026	60	Campo Grande
Alexsander Vega E Moraes	114351022	06/02/2026	06/04/2026	60	Campo Grande
Amanda Souto Mayor Ramos Aranda	477597022	28/02/2026	29/03/2026	30	Campo Grande
Antonino Rebeque	53464021	05/03/2026	03/05/2026	60	Dourados
Bruno Marques de Lourenco	468235022	17/02/2026	18/03/2026	30	Campo Grande
Bruno Marques de Lourenco	468235022	19/03/2026	22/03/2026	4	Campo Grande
Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	117614021	25/03/2026	23/04/2026	30	Campo Grande
Carolina Rafaela Carneiro dos Santos	494775022	10/03/2026	08/04/2026	30	Paranaíba
Claudiomar Suszek	85750021	05/03/2026	05/03/2026	1	Campo Grande

Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	113614022	14/02/2026	05/03/2026	20	Campo Grande
Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	113614022	06/03/2026	04/04/2026	30	Campo Grande
Elizangela Viana dos Santos	102236022	17/03/2026	15/05/2026	60	Ponta Porã
Fabio Cesar Velasques	130719022	26/02/2026	26/04/2026	60	Campo Grande
Fabio Ribas da Rosa	128770027	28/02/2026	16/03/2026	17	Jardim
Fagner Silva Lima	40852023	27/02/2026	28/03/2026	30	Jatei
Fernanda Castanheira Amaral	468217022	10/03/2026	08/04/2026	30	Paranaíba
Flavia Lemes de Paula Nogueira	99682022	16/03/2026	14/04/2026	30	Paranaíba
Flavio Henrique Souza de Araujo	40933035	13/02/2026	14/03/2026	30	Ponta Porã
Gilson de Queiroz Satorre	70138021	24/02/2026	05/03/2026	10	Três Lagoas
Gustavo Felberg da Silva	491701023	18/02/2026	03/03/2026	14	Três Lagoas
Jaine Souza Garcia	462292022	10/03/2026	08/04/2026	30	Ponta Porã
Jose Antonio Garcia Sales	87399022	24/02/2026	25/03/2026	30	Três Lagoas
Jose Mauro Quijada	111917023	02/03/2026	31/03/2026	30	Dourados
Jose Roberto Ferreira Chaves	71173021	21/02/2026	22/03/2026	30	Aquidauana
Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes de Freitas	117536021	05/03/2026	24/03/2026	20	Três Lagoas
Juliana Muniz de Freitas	108497021	10/03/2026	08/04/2026	30	Três Lagoas
Julio Cesar de Oliveira Junior	468327022	21/02/2026	21/04/2026	60	Campo Grande
Leandro Vieira da Silva	477665022	23/02/2026	14/03/2026	20	Paranaíba
Ligia Vania Oliveira	71858021	04/02/2026	04/04/2026	60	Naviraí
Lindsey Nunes da Silva	491684023	28/02/2026	28/05/2026	90	Campo Grande
Lucas Pereira Braz	317090022	11/03/2026	09/04/2026	30	Campo Grande
Mirella da Silva Portes Canepa	346465022	25/02/2026	26/03/2026	30	Dois Irmãos Do Buriti
Paulo Henrique de Oliveira	74361022	11/03/2026	09/04/2026	30	Campo Grande
Pedro Roberto Martins Antiqueira Cassol	110329021	16/02/2026	15/04/2026	60	Dourados
Phamella Rita Gimenez Santana Deniozevicz	477703022	18/02/2026	18/04/2026	60	Campo Grande
Plotinio de Aragao Soares Neto	35475021	14/01/2026	14/03/2026	60	Campo Grande
Priscila de Almeida Chaves	468341022	06/03/2026	19/03/2026	14	Bataguassu
Renata Teixeira de Souza Arruda Coelho	15537021	11/03/2026	09/04/2026	30	Campo Grande
Rommes Murillo Santos de Sousa	468107022	05/03/2026	03/04/2026	30	Três Lagoas
Rosemery de Oliveira Teixeira Escobar	82557022	26/03/2026	06/04/2026	12	Ponta Porã
Sandro de Souza Silva	20539031	28/02/2026	29/03/2026	30	Jardim
Sandro de Souza Silva	20539031	30/03/2026	28/04/2026	30	Jardim
Sandro Roberto dos Santos	105586021	19/03/2026	17/04/2026	30	Campo Grande
Silene Felix da Silva	116675021	14/03/2026	12/04/2026	30	Campo Grande
Simone Conde Nakabayashi	102834023	25/02/2026	27/02/2026	3	Campo Grande
Simone Conde Nakabayashi	102834023	02/03/2026	06/03/2026	5	Campo Grande
Taciana Goncalves Mendonca	113644023	09/03/2026	18/03/2026	10	Campo Grande
Tiago Vitor Dias Quirino Souza	468071022	12/03/2026	09/06/2026	90	Paranaíba
Valdirene de Goes Domingos	31073033	07/03/2026	05/04/2026	30	Naviraí
Veranice Edwirges dos Santos	68581022	24/02/2026	25/03/2026	30	Campo Grande
Vinicius Garcia Fernandes de Campos	428376024	05/03/2026	18/03/2026	14	Campo Grande
Vitur Matos Fernandes	476951023	08/03/2026	21/04/2026	45	Campo Grande
Wagner Antunes	491694023	20/02/2026	20/05/2026	90	Amambai
Wagner Flores da Silva	477797022	24/02/2026	25/03/2026	30	Ponta Porã

Campo Grande - Ms, 14 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0527, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO VILMAR SANTOS DAS NEVES, matrícula n. 12956021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função: Médico, tabela salarial 135/MV1/1/F, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no

art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/0000002/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0528, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CLAUDETE GUISARDE MOTA, matrícula n. 119477021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016615/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0529, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ANA MARIA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula n. 44331021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe G2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/009569/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0530, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA, matrícula n. 424596023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Primeira Classe, símbolo 645/PR4/1/3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos arts. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional

n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/272745/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0531, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora JUSSARA MATOS FEITOSA, matrícula n. 98501021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe D1, nível 6, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007525/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0532, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor MARCELO ANTONIO FONTANIVE, matrícula n. 48500021, ocupante do cargo de Professor, classe C4, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/022366/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0533, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCO AURELIO PEREIRA COSTA, matrícula n. 64454023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/018119/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0534, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOAO PONESTASEO, matrícula n. 48433024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/037018/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0535, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR *"ex officio"*, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade temporária, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA, matrícula n. 434148021, símbolo 708/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, 94, 95, inciso III, 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/293661/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0536, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EDITE DIAS BARBOSA, na condição de Cônjuge do ex-servidor OILIO ANTONIO DIAS, matrícula n. 60695022, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/4, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/003003/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0537, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ODETE MEDEIROS BARBOSA, na condição de Cônjuge do ex-servidor JOSE FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 73568021, aposentado no cargo de Professor, classe F2, nível 7, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001821/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0538, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SHIRLEY ADRIANA PAVAO CAMPOS LIMA, na condição de Cônjuge do ex-servidor ADAO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002484/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0539, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a WENDELL NUNES MACHADO, na condição de Filho do ex-servidor NEZIO SILVEIRA MACHADO, matrícula n. 14614023, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, símbolo 133/FNC/F, código 70072, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso II, art. 46, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 21 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/000570/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0540, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ILMA TELES VIEIRA, na condição de Companheira do ex-servidor ADEMIR ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 60854021, reformado no cargo de Capitão-PM, símbolo: 708/CAP/5, código: 40012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "l", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/001813/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0541, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CICERA ARAUJO DA SILVA, na condição de Companheira do ex-servidor JOSE JACINTO, matrícula n. 96869022, reformado no cargo de Cabo-PM, símbolo: 708/CB/6, código: 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "l", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 01 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002022/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003327/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JANETE LOPES ZAMBAN, matrícula n. 125102023, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 2, código 60086, a contar de 23 de outubro de 2023, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0802239-82.2024.8.12.0004 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000084/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.268/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/003172/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ÁLVARO LARSON DIAS, matrícula n. 16109022, transferido *ex officio* para reserva remunerada, no cargo de Major-BM, tabela salarial 708/MAJ/7, em caráter sub judice, a contar de 1º de abril de 2026, proferida nos Autos Judiciais n. 0805804-92.2026.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000076/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.180/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001649/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ALVINA DENIZE BOEIRA, matrícula n. 47483024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.235/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000363/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CREUSA MOREIRA BATISTA, matrícula n. 31724022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.079/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001676/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IRANILDA ALVES COSTA, matrícula n. 87778022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.073/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000354/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LEILA MARSURA SALOMÃO, matrícula n. 46838022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.194/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011928/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LOURDES DA SILVA FRANCO, matrícula n. 92494022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.255/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000198/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSIANE OLIVEIRA DE MELO BARIA, matrícula n. 89895022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.074/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002039/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SARAH SANTOS ALMEIDA, matrículas n. 56927025 e 56927026, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.076/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000331/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de TÂNEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 47875022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 25 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.230/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001175/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 98283022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.181/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001226/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VILMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 85647022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.067/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000344/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de WESER GREFF LILI, matrícula n. 119266022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 18 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.235/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003489/2024, DEFERE o DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em desfavor de SILVANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 49060024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0161/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003606/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDEINCIÁRIA, impetrado por ZILDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 23168022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Perito Papiloscopista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.177/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **MPS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

GESTOR
Nome: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS** Matrícula: **489428025** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **RUI ONORI DE RESENDE** Matrícula: **58447021** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **STÊNIO RIBEIRO LATA** Matrícula: **509639021** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.003.061-2025** Contrato: **039/2026** GCONT: **30140**
Modalidade: **CO 133/2025-DLO/AGESUL**
Objeto**: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO ESTRADA VIVA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

RUI ONORI DE RESENDE
Fiscal do Contrato

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 78, 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
65684022	Abel Bittencourt dos Reis	Agente Organizacional	60	23/02/2026 a 23/04/2026	Inicial
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	60	03/03/2026 a 01/05/2026	Prorrog.
127546021	Emerson Farias Bispo	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	23/02/2026 a 23/04/2026	Prorrog.
114978021	Hilária Emília de Guimarães Biscola Matos	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	27/03/2026 a 25/04/2026	Inicial
3833021	Paulo Sérgio Szukala Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	14	13/02/2026 a 26/02/2026	Prorrog.
92160022	Sidney Kock	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	02/03/2026 a 16/03/2026	Prorrog.
85117021	Tania Netto	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	30	10/02/2026 a 11/03/2026	Inicial
19106021	Vania de Oliveira Sabatel Giovanni	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	23/03/2026 a 21/05/2026	Prorrog.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 083 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.
Processo**:** 83.020.107-2026**.**
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2°, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.
Partes:
Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luiz Nascimento, Diretor Presidente.
Contratada: Márcia Débora Garcia CPF: 543. ***. ***-15.
Função: Gestor Sócio-Organizacional Rural / Serviço Social.
Valor Bruto: R$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Período: 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora GILSIANE DE PAZ SANTIAGO, matrícula 10574021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no Escritório Central, na Divisão de Tecnologia da Informação - DTIC, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2026, para fins de regularização funcional. (NUP.83.014.485-2026).

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 020/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 29.024.146/2026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e o Município de Costa Rica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com sede na rua José Pereira da Silva n. 650, inscrito no CNPJ/MF n.º 30.056.699/0001-72.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto desenvolver o Projeto "Análise de Dados Educacionais com foco em Gestão" no Município de Costa Rica/MS.
Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.
Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.
Assinatura: 08/04/2026.
EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 403/2026, 13 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 306/2026,** Processo **85/003.269/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jads e Jadson Produções Artísticas,** nome fantasia **" Jads e Jadson"** cadastrado no CNPJ 15.641.222/0001-60**,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 414/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 312/2026, Processo 85/003.273/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO,** cadastrado no **CNPJ 51.400.313/0001-78,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 413/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 311/2026, Processo 85/003.271/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JOAO PAULO POMPEU - MEI,** cadastrado no **CNPJ 14.577.754/0001-13,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 412/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 304/2026, Processo 85/003.264/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Alberto Miranda,** cadastrado no **CNPJ 44.664.949/0001-61,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto

Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 411/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 303/2026, Processo 85/003.263/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ALEXANDRE RIBEIRO OURIVES,** cadastrado no **CNPJ 64.723.421/0001-23,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 410/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 307/2026, Processo 85/003.277/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI,** cadastrado no **CNPJ 50.525.002/0001-72,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 409/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 314/2026, Processo 85/003.276/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pereira & Padilha LTDA,** cadastrado no **CNPJ 05.266.734/0001-30,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 408/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 315/2026, Processo 85/003.275/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI,** cadastrado no **CNPJ 28.187.291/0001-98,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 407/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 313/2026, Processo 85/003.274/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM,** cadastrado no **CNPJ 42.919.301/0001-63,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 406/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 320/2026, Processo 85/003.376/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JAIRO BORGES CARDOSO,** cadastrado no **CNPJ 17.126.820/0001-27,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 405/2026, 13 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 305/2026, Processo 85/003.265/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Uma Hora e Meia Produções LTDA,** cadastrado no **CNPJ 40.508.505/0001-10,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show

musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 404/2026, 13 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 310/2026, Processo 85/003.260/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito,** cadastrado no **CNPJ 17.390.035/0001-87,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 011/26, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, com efeitos a partir da data da publicação (NUP 51.002.450-2026):

Matrícula	Nome do Servidor	Condição
817447021	Fábio Santos Arruda Madeira	Titular
37023027	Terezinha Francisca Hilcar	Suplente

Campo Grande (MS), 14 de abril de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 124, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, com efeitos a partir da data da publicação:

Nome	Matrícula	Função
Heitor de Oliveira Garcia	15000027	Titular
Francyelle Nakasone Ferreira Gomes	813060021	Suplente

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.019, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no incios III, art. 10, do Decreto n° 16.173, de 4 de maio de 2023, publicado no DOEMS n° 11.147, resolve:

DESIGNAR o servidor **BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 487758023 ocupante da função de Assessor III, para, acumulando suas funções, despesas na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e no Fundo de Desenvolvimento do Turismo, durante a ausência do titular **DIEGO GARCIA SANTOS,** matrícula 111778030, no período de 15/04/2026 a 16/04/2026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS
(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual n° 16.173, de 04 de maio de 2023 - DOEMS n° 11.147)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU N. 115 de 10 de abril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), publicado no DOEMS n. 12.123 de 09 de abril de 2026, página 47.

Resolve:

Publicar composição de membros do **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)** do Hospital Regional

de Mato Grosso do Sul.

Membros executores	Função
Simone Oliveira de Carvalho	Chefe do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente
Luanda Oliveira Ferreira	Enfermeira
Maria Vanilda Vieira	Técnica de Enfermagem
Katia Regina Moura Xavier	Técnica de Enfermagem
Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Médica

Membros consultores	Função
Marielle Alves Corrêa Esgalha	Diretora Presidente
Paulo Eduardo Limberger	Diretor Geral
Cristiane Costa Schossler	Diretora de Enfermagem
Patrícia Rubini	Diretora Técnica Assistencial
Roberta Alves Higa	Diretora de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional
Sérgio Renato de Almeida Couto	Diretor Clínico
Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo	Diretora Administrativa
Marcia Maria Ferreira Baroni	Diretora Financeira
Wilton Lima Costa	Gerente de Monitoramento e Desempenho Institucional
Fabio Tacla Saad	Gerente da Gerência Interna de Regulação
Angélica Luize Cardoso Ferreira	Gerente da Gerência da Farmácia
Adriana Ferreira London Mendes	Gerente de Gerência de Apoio Técnico Assistencial
Regiane Queiroz da Silva Ribeiro	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica
Jose João de Souza Neto	Chefe do Setor de Equipamentos Médico-Hospitalares
Dênia Gomes da Silva Felix	Chefe do Setor de Controle de Infecção Hospitalar
Suzicleia Strapason	Chefe do Setor de Educação Interprofissional em Saúde
Luciane Cristina Soares	Chefe do Setor de Ouvidoria
Andyara Thalissa Forin Paes	Chefe do Setor da Linha Nefourológica
Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeira do Banco de Sangue
Janaine Julie Magalhães Pinheiro Menezes	Responsável do Serviço de Cuidados com a Pele
Eliane Borges de Almeida	Chefe do Setor de Laboratório

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

Republica-se por erro material.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n° 12.127 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA "P" FUNSAU N° 112, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, *caput* e §1º, da Lei Estadual n° 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante reconduzida pela Portaria "P" FUNSAU n° 11, de 19/01/2026, publicada no Diário Oficial n° 12.054, de 21/01/2026, pág.125, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da respectiva Sindicância Contraditória n° 27.028.826-2025, a contar de 22/04/2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Licença TIP
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADO: Hudson Franco Lobo

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
127004021	Hudson Franco Lobo	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Laboratório	27/010.350/2026

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 11.981 de 30/10/2025, páginas 56,57.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 215/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29088,** PROCESSO **N°.: 27/006.688/2025,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **a MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.405.834/0001-40,** sediada na Rua José Carvalho Vieira nº 215-B, barro: Santa Barbara, Cachoeira de Minas/MG– CEP 37.545-000 OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS/EQUIPAMENTOS – CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA UTI ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº. 4.234, DE 06 DE JUNHO DE 2024, PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-16;**
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021, **ALISSON TOLEDO PEIXOTO**, matrícula 117903024como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 216/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 29089**, PROCESSO **N°.: 27/006.688/2025,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.334.988/0001-07, sediada na Rua 26, nº225, Qd.H13 Lt.15 Sala 02, Goiânia/GO– CEP 74150-080 OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS/EQUIPAMENTOS – CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA UTI ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº. 4.234, DE 06 DE JUNHO DE 2024, PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-16;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **VALMIR ECHEVERRIA XAVIER**, matrícula 816832021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal: **GABRIEL GONÇALVES MENDONÇA PALÁCIOS** matrícula 436236021,

ALISSON TOLEDO PEIXOTO, matrícula 117903024como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ALESSANDRA FONSECA SILVA**, matrícula 252790021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 022/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30138**, oriundo do Processo nº **27/003.060/2026**, com vigência de **06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura,** celebrado com a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.656.468/0001-39 sediada na Rua Anita Ribas n° 410 Curitiba/PR CEP: 82.520-610, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Medicamentos – Metilsulfato de Neostigmina - Dosagem: 0,5 mg/ml – ampola com 1 ml, para atender a demanda do HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **022/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;
II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;
III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 11.810 de 23/04/2025, páginas 64,65.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 023/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21054,** PROCESSO **N°.: 27/007.935/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 03.405.948/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, COM SEDE NA RUA 13 DE MAIO, Nº. 4.238, CENTRO – CAMPO GRANDE/MS – CEP 79.002-354, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO PARA MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ATENDER O HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: ELANE MARIA BARROS MEZA Matrícula: 49215021 Função: **Fiscal do Contrato**	Nome: MATHEUS SALLYS OLIVEIRA DA SILVA Matrícula: 815035021 Função: **Fiscal do Contrato**

Campo Grande – MS, 14 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 508, de 14 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

ÉVELYN COÊLHO PAINI WEBBER					CPF: xxx.676.101-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000430/2025	26h	14/04/2026	01/08/2026 a 05/10/2026	Excepcional interesse público	R$ 6.630,18
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 06/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.419 de 20 de fevereiro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 509, de 14 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO					CPF: xxx.819.238-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assina-tura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000015/2026	22h	13/04/2026	13/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.610,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
SABRINA DA SILVA TELES					CPF: xxx.897.929-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assina-tura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000275/2026	30h	10/04/2026	13/04/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 93/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.962 de 10 de outubro de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 507, de 14 de abril de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO					CPF: xxx.819.238-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000419/2026	36h	14/04/2026	14/04/2026 a 06/10/2026	Excepcional interesse público	R$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2026	12h	[Não informado]	14/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					
CLARIANA VILELA BORZONE					CPF: xxx.875.039-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000421/2026	20h	14/04/2026	14/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.100,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.075 de 13 de fevereiro de 2026)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença TIP
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADO: Hudson Franco Lobo

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
127004021	Hudson Franco Lobo	Técnico de Serviços Hospitalares	Técnico de Laboratório	27/010.350/2026

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Abril de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 510, de 14 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WALDIR LEONEL, matrícula nº. 107669021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, SEM ÔNUS, pela Coordenação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 07 a 24 de abril de 2026, em substituição a titular DEBORA FITTIPALDI GONCALVES, matrícula nº. 122947021, em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período (Processo nº. 29.093.594-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 140/2026 – PRODHS/UEMS, de 13 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.127, de 14 de abril de 2026, pág. 359, na parte que descreve a **carga horária.**

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 80/2025 - PRODHS/PROE, de 03/10/2025 - D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 365; EDITAL de Homologação nº. 76/2025 - RTR/UEMS, de 28/11/2025 - D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 167.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO - Motivo: VAGA PURA; - Substituir: ANAILTON DE SOUZA GAMA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 14/04/26 a 06/10/26	Língua Inglesa e Literaturas - Língua Portuguesa, Linguística e Latim	Licenciatura em Letras / Jardim	40h
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA - Motivo: VAGA PURA; - Substituir: ANAILTON DE SOUZA GAMA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 14/04/26 a 19/12/26	Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina/ Literatura	Licenciatura em Letras / Jardim	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 80/2025 - PRODHS/PROE, de 03/10/2025 - D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 365; EDITAL de Homologação nº. 76/2025 - RTR/UEMS, de 28/11/2025 - D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 167.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso / Unidade	CH
GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO - Motivo: VAGA PURA; - Substituir: ANAILTON DE SOUZA GAMA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 14/04/26 a 06/10/26	Língua Inglesa e Literaturas - Língua Portuguesa, Linguística e Latim	Licenciatura em Letras / Jardim	36h
ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA - Motivo: VAGA PURA; - Substituir: ANAILTON DE SOUZA GAMA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 14/04/26 a 19/12/26	Língua Portuguesa, Linguística e Língua Latina/ Literatura	Licenciatura em Letras / Jardim	12h

Em 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 506, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº Diário Oficial nº 12.127, de 14 de abril de 2026, à página 414, quanto à data de assinatura do contrato:

Onde consta:

SABRINA DA SILVA TELES					CPF: xxx.897.929-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000418/2026	40h	[Não informado]	14/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 93/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.962 de 10 de outubro de 2025)					

Passe a constar:

SABRINA DA SILVA TELES					CPF: xxx.897.929-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000418/2026	40h	14/04/2026	14/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 93/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.962 de 10 de outubro de 2025)					

Em 14 de abril de 2026.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EDITAL DPGE Nº 060/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE – PPCAAM E DO FLUXO DE ATENDIMENTO DA DPE/MS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** *as* ***defensoras públicas*** *e os* ***defensores públicos*** *que atuam nas áreas vinculadas à* ***infância e adolescência das comarcas da Capital*** *e do* ***Interior*** *do Estado de Mato Grosso do Sul,* ***Assessoras*** *e* ***Assessores*** *correspondentes, bem como as* ***equipes técnicas multidisciplinares*** *– incluindo* ***assistentes sociais, psicólogos(as)*** *e* ***demais profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes*** *no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul*, para participarem do curso acerca ***do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM e do fluxo de atendimento da Defensoria Pública***, a realizar-se integralmente na modalidade **VIRTUAL**, no dia **17 de abril de 2026**, a partir das **14 horas**, cujo link será enviado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

Para fins de recebimento do link do curso virtual, assim como para fins de comprovação da presença e emissão de certificado, ***é imprescindível a inscrição prévia por meio do Portal da Escola Superior da Defensoria Pública de MS***.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Administração Superior.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/DPGE/2026
Processo SEI n. 33/006455/2025.
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Deodápolis/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cedência de 01 (um) servidor(a) efetivo(a), por parte do Município Deodápolis/MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades administrativas junto à Unidade de Atendimento da DPGE/MS, no município de Deodápolis/MS.
Fundamentação legal: Decreto Federal n 11.531/2023, Lei n. 14.133/2021, Portaria SEGES/MGI n. 3.506/2025, Lei Complementar Municipal n. 006/2015 e a Lei Complementar n. 111/2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Federal n. 11.531/2023 e demais legislações aplicáveis.
Data da Assinatura: 10 de março de 2026.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Jean Carlos Silva Gomes.
Acompanhamento e fiscalização: Amanda Gabriela Silva Nassaro - Defensora Pública (fiscal) e Jorge Luiz Dias -Assessor (suplente).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 004/DPGE/2024
Processo SEI n. 33/003039/2023.
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Itaporã/MS.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e a alteração do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2024 e do Plano de Trabalho para ampliar a quantidade de servidores(as) administrativos(as) do quadro de funcionários do Município COOPERANTE a serem cedidos(as) à unidade da DEFENSORIA situada no

Município de Itaporã/MS, passando de 01 (um) para 02 (dois) servidores(as).
Fundamentação legal: O presente instrumento fundamenta-se na Lei n. 14.133/2021; no Decreto n. 11.261/2003; na Lei Complementar n. 111, de 2005; na Resolução DPGE n. 060, de 2013 e legislação suplementar correlata.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 004/DPGE/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/04/2026 à 31/03/2028.
Data da Assinatura: 31 de março de 2026.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Tiago Tavares Carbonaro.

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 014/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 014/DPGE/2026, para **à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

MIX COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Responsável Legal: *Michele Souza Silva*
CNPJ n. 44.349.867/0001-22
CEP: 79.081-714
Endereço: Rua Hermelindo Lazarini, 226 - Jardim das Nações
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
(67) 92677158
E-mail: mixconstruserv@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
1	Lona plástica preta 200 micras.	LONAX	Unid.	10	**R$ 1.350,00**
2	Lona plástica impermeável 250 micras.	LONAX	Unid.	10	**R$ 285,00**

GRUPO (lote) 18 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
MIX COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Responsável Legal: *Michele Souza Silva*
CNPJ n. 44.349.867/0001-22
CEP: 79.081-714
Endereço: Rua Hermelindo Lazarini, 226 - Jardim das Nações
Município / UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul
(67) 92677158
E-mail: mixconstruserv@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
119	Lixa d'água grão Nº100	3M	Unid.	200	**R$ 2,00**
120	Lixa d'água grão Nº120	3M	Unid.	200	**R$ 2,00**
121	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte (23cm)	COMPEL	Unid.	30	**R$ 17,00**
122	Rolo de Espuma para Pintura com Suporte (9cm)	COMPEL	Unid.	20	**R$ 8,30**
123	Trincha para pintura (Pincel)	COMPEL	Unid.	30	**R$ 12,00**
124	Tinta látex pva antimofo 18 litros	DAKAR	Unid.	15	**R$ 250,00**
125	Tinta látex acrílica antimofo 18 litros	DAKAR	Unid.	15	**R$ 250,00**
126	Tinta esmalte sintético brilhante standard	DAKAR	Unid.	10	**R$ 100,00**
127	Thinner profissional	GOL	Unid.	20	**R$ 75,00**
128	Massa Corrida PVA	RCOR	Unid.	8	**R$ 70,00**
129	Massa Corrida Acrílica	RCOR	Unid.	6	**R$ 100,00**
130	Corante líquido pigmentado	XADREZ	Unid.	10	**R$ 50,00**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 015/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 015/DPGE/2026, para **à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA
Responsável Legal: MARIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
CNPJ n. 07.594.306/0001-62
CEP: 09.320-170
Endereço: AVENIDA AMERICO COLALILO, 196 – PARQUE BOA ESPERANCA
Município/UF: Mauá / São Paulo
Telefone: (11) 45143810
E-mail: financeiro@handour.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
3	Fita adesiva dupla face (24mm x 2m).	ASKOI	Unid.	50	**R$ 17,00**
4	Fita adesiva dupla face (19mm x 20m).	PACKFIX	Unid.	50	**R$ 47,90**

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA
Responsável Legal: MARIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
CNPJ n. 07.594.306/0001-62
CEP: 09.320-170
Endereço: AVENIDA AMERICO COLALILO, 196 – PARQUE BOA ESPERANCA
Município / UF: Mauá / São Paulo
Telefone: (11) 45143810
E-mail: financeiro@handour.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
73	Conjunto manifold para gás R32 e R410	Suryha	Unid.	10	**R$ 316,00**
74	Conjunto manifold para gases R22, R134, R404 e R407C	Friven/Vulkan	Unid.	10	**R$ 289,00**
75	Kit flangeador excêntrico	Pratiarejo/Noveve	Unid.	10	**R$ 349,00**

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA
Responsável Legal: MARIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
CNPJ n. 07.594.306/0001-62
CEP: 09.320-170
Endereço: AVENIDA AMERICO COLALILO, 196 – PARQUE BOA ESPERANCA
Município / UF: Mauá / São Paulo
Telefone: (11) 45143810
E-mail: financeiro@handour.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
116	Tubo de cola de selante PU40	Cibraflex/Solufix	Unid.	50	**R$ 17,90**
117	Silicone acético transparente	TekBond/Dryko	Unid.	100	**R$ 17,90**
118	Aplicador de silicone	Sparta	Unid.	15	**R$ 19,00**

LOTE 22 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA
Responsável Legal: MARIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
CNPJ n. 07.594.306/0001-62
CEP: 09.320-170
Endereço: AVENIDA AMERICO COLALILO, 196 –
PARQUE BOA ESPERANCA
Município / UF: Mauá / São Paulo
Telefone: (11) 45143810
E-mail: financeiro@handour.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
139	Nível a Laser com Tripé	EXBOM	Unid.	4	**R$ 665,00**
140	Trena laser	VONDER	Unid.	15	**R$ 339,00**
141	Trena de fibra de vidro 50 metros	AÇO FORTE	Unid.	5	**R$ 60,00**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 016/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 016/DPGE/2026, para **à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
Responsável Legal: Nileide Arruda Dutra Carneiro
CNPJ n. 52.627.084/0001-91
Endereço: AVENIDA DOS PIRINEUS, 437 - QUADRA29 LOTE 17A – BRO
Município/UF: Goiânia/Goiás
Telefone: (62) 98831805
E-mail: comercial.integratech@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
10	Colher de pedreiro	NOVE54	Unid.	10	**R$ 17,34**
11	Caixa Plástica para Massa	NOVE54	Unid.	30	**R$ 18,43**

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
Responsável Legal: Nileide Arruda Dutra Carneiro
CNPJ n. 52.627.084/0001-91
Endereço: AVENIDA DOS PIRINEUS, 437 - QUADRA29 LOTE 17A - BRO
Município/UF: Goiânia/Goiás
Telefone: (62) 98831805
E-mail: comercial.integratech@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
69	Suporte para ar-condicionado 7.000 a 12.000 BTU'S	EOS	PAR	70	**R$ 24,00**
70	Suporte para ar-condicionado 18.000 a 24.000 BTU'S	EOS	PAR	70	**R$ 40,00**
71	Suporte para Evaporadora de ar-condicionado (36.000 a 60.000 BTU'S)	EOS	PAR	70	**R$ 64,00**
72	Suporte para Condensadora de ar-condicionado (36.000 a 80.000 BTU'S)	EOS	PAR	70	**R$ 96,00**

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
Responsável Legal: Nileide Arruda Dutra Carneiro
CNPJ n. 52.627.084/0001-91
Endereço: AVENIDA DOS PIRINEUS, 437 - QUADRA29 LOTE 17A - BRO
Município/UF: Goiânia/Goiás
Telefone: (62) 98831805
E-mail: comercial.integratech@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
83	Capacete de segurança (EPI)	Vonder	Unid.	10	**R$ 60,32**
84	Máscara Facial 1/4	Alltec	Unid.	20	**R$ 28,93**
85	Máscara de solda auto escurecimento variável	Carbografite	Unid.	5	**R$ 163,82**
86	Botina de segurança em couro (EPI)	Crival	Par	40	**R$ 146,44**
87	Óculos de proteção (EPI)	Carbografite	Unid.	30	**R$ 12,24**
88	Cinto tipo paraquedista 5 pontos	Carbografite	Unid.	10	**R$ 331,65**
89	Talabarte em "y" contra queda	Carbografite	Unid.	10	**R$ 311,55**
90	Trava queda deslizante	Carbografite	Unid.	10	**R$ 211,24**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 017/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 017/DPGE/2026, para **à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA
CNPJ n. 55.785.623/0001-09
CEP: 79.064-160
Endereço: Rua Jaguariúna, 496 – Fundos C-02 – Vila Cidade Morena
Município / UF: Campo Grande / MS
Telefone: (67) 3326-6739
E-mail: wcl.comercioservicos@gmail.com
Responsável Legal: Wolney Gabryell Nunes De Camargo
Dados do Responsável Legal
CPF: 213.580.281-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
5	Arco de serra regulável	Thompson	Unid.	10	**R$ 26,58**
6	Lâmina de Arco de serra regulável	Thompson	Unid.	10	**R$ 9,63**
7	Serra copo diamantada 25mm	Atopy	Unid.	10	**R$ 28,00**
8	Serra copo diamantada 60mm	Atopy	Unid.	20	**R$ 60,00**
9	Chave de Grifo	NOVE54	Unid.	10	**R$ 29,68**

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL
WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA
CNPJ n. 55.785.623/0001-09
CEP: 79.064-160
Endereço: Rua Jaguariúna, 496 – Fundos C-02 – Vila Cidade Morena
Município / UF: Campo Grande / MS
Telefone: (67) 3326-6739
E-mail: wcl.comercioservicos@gmail.com
Responsável Legal: Wolney Gabryell Nunes De Camargo
Dados do Responsável Legal
CPF: 213.580.281-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
12	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A	Ilumi	Unid.	112	**R$ 12,00**
13	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A	Ilumi	Unid.	112	**R$ 12,00**
14	Conjunto de interruptor Sobrepor simples unipolar 1 interruptor	Ilumi	Unid.	75	**R$ 5,00**
15	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor	Ilumi	Unid.	75	**R$ 20,00**
16	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores	Ilumi	Unid.	37	**R$ 20,00**
17	Módulo de Interruptor Bipolar Simples	Ilumi	Unid.	112	**R$ 5,00**
18	Placa 4x2 3 Posições + Suporte	Ilumi	Unid.	37	**R$ 3,50**
19	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo	Ilumi	Unid.	15	**R$ 15,00**
20	Luminária de sobrepor 9w	Elgin	Unid.	37	**R$ 30,00**
21	Luminária de embutir 9w	Elgin	Unid.	37	**R$ 40,00**
22	Luminária de sobrepor 18w	Elgin	Unid.	37	**R$ 30,00**
23	Luminária de embutir 18w	Elgin	Unid.	150	**R$ 20,00**
24	Spot de LED dicroica 5W de embutir:	Elgin	Unid.	37	**R$ 6,00**
25	Luminária Pública LED 120W	Elgin	Unid.	37	**R$ 200,00**
26	Extensão elétrica tripolar 3 metros	Elgin	Unid.	45	**R$ 26,96**
27	Extensão elétrica tripolar 10 metros	Elgin	Unid.	75	**R$ 55,00**
28	Fita isolante anti chamas	Thompson	Unid.	375	**R$ 4,57**

LOTE 6 – COTA RESERVADA

WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA
CNPJ n. 55.785.623/0001-09
CEP: 79.064-160
Endereço: Rua Jaguariúna, 496 – Fundos C-02 – Vila Cidade Morena
Município / UF: Campo Grande / MS
Telefone: (67) 3326-6739
E-mail: wcl.comercioservicos@gmail.com
Responsável Legal: Wolney Gabryell Nunes De Camargo
Dados do Responsável Legal
CPF: 213.580.281-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
29	Caixa de Sobrepor com 2 tomadas 20A	Ilumi	Unid.	38	**R$ 12,00**
30	Caixa Sobrepor com 2 tomadas 10A	Ilumi	Unid.	38	**R$ 12,00**
31	Conjunto de interruptor Sobrepor simples unipolar 1 interruptor	Ilumi	Unid.	25	**R$ 5,00**
32	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor	Ilumi	Unid.	25	**R$ 20,00**
33	Conjunto de interruptor bipolar 2 interruptores	Ilumi	Unid.	13	**R$ 20,00**
34	Módulo de Interruptor Bipolar Simples	Ilumi	Unid.	38	**R$ 5,00**
35	Placa 4x2 3 Posições + Suporte	Ilumi	Unid.	13	**R$ 3,50**
36	Conjunto de interruptor bipolar 1 interruptor Paralelo	Ilumi	Unid.	5	**R$ 15,00**
37	Luminária de sobrepor 9w	Elgin	Unid.	13	**R$ 30,00**
38	Luminária de embutir 9w	Elgin	Unid.	13	**R$ 40,00**
39	Luminária de sobrepor 18w	Elgin	Unid.	13	**R$ 30,00**
40	Luminária de embutir 18w	Elgin	Unid.	50	**R$ 20,00**
41	Spot de LED dicroica 5W de embutir:	Elgin	Unid.	13	**R$ 6,00**
42	Luminária Pública LED 120W	Elgin	Unid.	13	**R$ 200,00**
43	Extensão elétrica tripolar 3 metros	Elgin	Unid.	15	**R$ 26,96**
44	Extensão elétrica tripolar 10 metros	Elgin	Unid.	25	**R$ 55,00**
45	Fita isolante anti chamas	Thompson	Unid.	125	**R$ 4,57**

LOTE 7 – COTA EXCLUSIVA ME / EPP

WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA
CNPJ n. 55.785.623/0001-09
CEP: 79.064-160
Endereço: Rua Jaguariúna, 496 – Fundos C-02 – Vila Cidade Morena
Município / UF: Campo Grande / MS
Telefone: (67) 3326-6739
E-mail: wcl.comercioservicos@gmail.com
Responsável Legal: Wolney Gabryell Nunes De Camargo
Dados do Responsável Legal
CPF: 213.580.281-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
46	Bucha Borboleta gesso/drywall 6mm (NUMERO 1)	jomarca	Pacote	20	**R$ 2,38**
47	Bucha Borboleta gesso/drywall 8mm (NUMERO 1)	jomarca	Pacote	20	**R$ 2,38**
48	Bucha de fixação de 6mm	jomarca	Caixa	35	**R$ 21,79**
49	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x70mm”	jomarca	Caixa	20	**R$ 27,69**
50	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 6,3x60mm	jomarca	Caixa	20	**R$ 25,27**
51	Parafusos Cabeça Panela Philips auto atarraxante 4,2x38mm	jomarca	Caixa	20	**R$ 8,77**
52	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 13	jomarca	Caixa	5	**R$ 6,00**
53	Parafuso auto brocante philips flangeado 4.2 X 32	jomarca	Caixa	15	**R$ 25,27**
54	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 3,5x40mm	jomarca	Caixa	5	**R$ 5,00**
55	Parafuso cabeça chata, rosca soberba Philips 5,0x50mm	jomarca	Caixa	35	**R$ 9,50**
56	Arruela lisa galvanizado	jomarca	Caixa	10	**R$ 25,00**
57	Abraçadeira de tipo “U” 3/4	jomarca	Unid.	300	**R$ 0,50**

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA
CNPJ n. 55.785.623/0001-09
CEP: 79.064-160
Endereço: Rua Jaguariúna, 496 – Fundos C-02 – Vila Cidade Morena
Município / UF: Campo Grande / MS
Telefone: (67) 3326-6739
E-mail: wcl.comercioservicos@gmail.com
Responsável Legal: Wolney Gabryell Nunes De Camargo
Dados do Responsável Legal
CPF: 213.580.281-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
91	Pedestal plástico zebrado	Plastcor	Unid.	30	**R$ 21,12**
92	Cavalete de sinalização “cuidado em manutenção”	Plastcor	Unid.	50	**R$ 56,32**
93	Cone de sinalização e segurança	Plastcor	Unid.	50	**R$ 24,83**
94	Fita Zebrada de sinalização	Plastcor	Unid.	50	**R$ 8,86**
95	Corrente metálica	Geral	Metro	50	**R$ 17,85**
96	Fita adesiva antiderrapante	Plastcor	Unid.	50	**R$ 21,51**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 019/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 019/DPGE/2026, para a **Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ n. 51.659.136/0001-49
CEP: 89031-400
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01
Município / UF: Blumenau - SC
Telefone: (55) 99108405
E-mail: propostas3@souldistribuidora.com.br
Responsável Legal: Viviane Lopes Fraga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
81	Lavadora de Alta Pressão	VONDER	UNID	6	**R$ 427,40**
82	Aspirador Profissional para Sólidos e Líquidos	WAP	UNID	2	**R$ 1.554,85**

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ n. 51.659.136/0001-49
CEP: 89031-400
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01
Município / UF: Blumenau - SC
Telefone: (55) 99108405
E-mail: propostas3@souldistribuidora.com.br
Responsável Legal: Viviane Lopes Fraga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
107	Tubo cano PVC esgoto branco 40mm	Plastilit	Unid.	10	**R$ 22,39**
108	Tubo soldável PVC água fria marrom 25mm	Plastilit	Unid.	80	**R$ 19,78**
109	Joelho soldável 25mm 90°	Plastilit	Unid.	100	**R$ 0,50**
110	Tê PVC Marrom Soldável 25mm	Plastilit	Unid.	50	**R$ 0,96**
111	Luva soldável com bucha latão	Plastilit	Unid.	30	**R$ 3,67**
112	Registro PVC esfera borboleta soldável	Plastilit	Unid.	30	**R$ 5,78**
113	Joelho PVC esgoto soldável de 40mm 90º	Plastilit	Unid.	20	**R$ 1,04**
114	Adesivo plástico para PVC	Firmex	Unid.	50	**R$ 4,27**
115	Fita veda rosca	Gool	Unid.	100	**R$ 2,47**

ITEM 152 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ n. 51.659.136/0001-49
CEP: 89031-400
Endereço: R Jose Deeke, nº 197 - Sala 01
Município / UF: Blumenau - SC
Telefone: (55) 99108405
E-mail: propostas3@souldistribuidora.com.br
Responsável Legal: Viviane Lopes Fraga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
152	Escada Articulada de 16 Degraus	MOR	Unid.	2	**R$ 687,84**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 020/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 020/DPGE/2026, para **à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital,**

que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: 32.340-000
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: - Contagem - MG
Telefone: (31) 25244417 / (31) 91784388
E-mail: licitacaotshs@yahoo.com
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
97	Válvula pia americana em metal (cromado) com cesto do mesmo material	OVD WOLKER	Unid.	30	**R$ 29,80**
98	Válvula pia americana em ABS (cromada) com cesto do mesmo material	OVD WOLKER	Unid.	30	**R$ 13,99**
99	Válvula de ralo pia em metal (cromado)	OVD WOLKER	Unid.	100	**R$ 18,70**
100	Válvula de ralo pia em ABS (cromada)	OVD WOLKER	Unid.	100	**R$ 22,85**
101	Kit vaso sanitário com caixa acoplada 6 litros e assento	OVD WOLKER	Unid.	10	**R$ 559,80**
102	Vaso sanitário convencional	OVD WOLKER	Unid.	10	**R$ 194,90**
103	Caixa acoplada com tampa	OVD WOLKER	Unid.	30	**R$ 187,95**
104	Anel de vedação Universal para bacia sanitária	OVD WOLKER	Unid.	30	**R$ 11,99**
105	Cuba de apoio sobrepor quadrada	OVD WOLKER	Unid.	20	**R$ 387,90**
106	Ducha higiênica	OVD WOLKER	Unid.	50	**R$ 55,90**

LOTE 20 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
134	Armário Porta Chaves (Claviculário)	OVD WOLKER	Unid.	10	**R$ 248,00**
135	Chaveiro com Etiqueta de Identificação	OVD WOLKER	Caixa	10	**R$ 41,40**

ITEM 147 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
147	Bobina de Plástico bolha	OVD WOLKER	Unid.	10	**R$ 114,00**

ITEM 148 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
148	Bomba de ar manual portátil	OVD WOLKER	Unid.	10	**R$ 42,49**

ITEM 148 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
149	Ventosa Para Vidro Tripla Profissional De Alumínio	OVD WOLKER	Unid.	02	**R$ 138,99**

ITEM 153 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
153	Fita mangueira LED	OVD WOLKER	Unid.	10	**R$ 240,00**

ITE M 154 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
154	Maçarico portátil automático	OVD WOLKER	Unid.	20	**R$ 220,00**

ITEM 155 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

HS SOLDAS LTDA
CNPJ n. 40.676.882/0001-24
CEP: **32.340-000**
Endereço: av. Joao César de Oliveira 4.125 - Anexo A Bairro: Eldorado
Município / UF: **- Contagem - MG**
Telefone: **(31) 25244417 / (31) 91784388**
E-mail: **licitacaotshs@yahoo.com**
Responsável Legal: Hugo Leonardo Da Cunha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit

155	Bactericida higienizador de ar-condicionado	OVD WOLKER	Unid.	20	**R$ 89,90**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 021/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 021/DPGE/2026, para **para à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 23 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

TORNEARIA SANTIAGO LTDA
CNPJ n. 79.226.601/0001-77
CEP: 89.701-290
Endereço: RUA JOÃO MARINI, 1580, PRIMAVERA
Município / UF: - Concórdia - SC
Telefone: (48) 3307-2550 / (48) 3307-8021
E-mail: licitacao.santiago@facilicita.com
Responsável Legal: ODILMAR SANTIAGO AQUINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
142	Modulo andaime tubular 1,5m x 1,00m	Tornearia Santiago / Modelo 02	Unid.	30	**R$ 236,00**
143	Piso metálico para andaime 1,50x0,37m	Tornearia Santiago / Modelo 02	Unid.	9	**R$ 252,00**
144	Sapata fixa para andaime	Tornearia Santiago / Modelo 02	Unid.	9	**R$ 46,92**
145	Rodizio para andaime com trava	Tornearia Santiago / Modelo 02	Unid.	9	**R$ 72,00**
146	Conjunto guarda corpo	Tornearia Santiago / Modelo 02	Unid.	3	**R$ 996,00**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO n. 33/002667/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90011/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 022/DPGE/2026.
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 022/DPGE/2026, para **à Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado(s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 150 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

SOLUTIONS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n. 50.056.441/0001-83
CEP: 79006-720
Endereço: Rua Oriente, n° 27 – Bairro Cohafama
Município / UF: Campo Grande - MS
Telefone: (67) 99672-8323
E-mail: lmcomercioseservicos@gmail.com
Responsável Legal: EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	Valor Unit
150	Mala para Ferramentas em lona reforçada, rodinhas e alça	VONDER	Unid.	10	**R$ 860,00**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EDITAL/DPGE Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados:

Remoção:
Maria Inez Dias dos Santos
Reginaldo Marinho da Silva
Taís Soares Vieira Ferretti

Promoção:
Não há inscrito

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 013, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA,** no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá – *per saltum*:

Defensor Público de Segunda Entrância:
Não há inscrito

Defensor Público de Primeira Entrância:
Diogo Alexandre de Freitas

Defensor Público Substituto:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Brenda Barros Freitas
Diogo Alexandre de Freitas
Francine da Rosa Grings
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 014, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública

de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande:

Remoção:
Alex Batista de Souza
Danilo Hamano Silveira Campos
Taís Soares Vieira Ferretti
Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

Promoção:
Katherine Alzira Avellán Neves
Marcos Braga da Fonseca
Seme Mattar Neto
Túlio Cruz Nogueira

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA,** no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã:

Promoção:
Amanda Gabriela Silva Nassaro
Bianca Reitmann Pagliarini
Diogo Alexandre de Freitas
Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju:

Diogo Alexandre de Freitas
Juliana Borher Valadares
Bianca Reitmann Pagliarini
Leonardo Gelatti Backes

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 017, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica:

Remoção:
Não há inscrito

Promoção:
Diogo Alexandre de Freitas

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 018, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Água Clara:

Remoção:
Não há inscrito

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Anna Barcellos
João Pedro Rodrigues Nascimento
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinicius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 016, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju:

Diogo Alexandre de Freitas
Juliana Borher Valadares
Bianca Reitmann Pagliarini
Leonardo Gelatti Backes

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Angélica:

Remoção:
Leonardo Gelatti Backes

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Anna Barcellos
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinicius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Eldorado:

Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Ann Barcellos
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto Silva
Vinícius Azevedo Viana
Vitória Dávalos de Souza

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** as candidatas e os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí:

Remoção:
Não há inscrito

Promoção:
Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Francine da Rosa Grings
Gabriela Sant'Anna Barcellos
João Pedro Rodrigues Nascimento
Matheus Paulo de Andrade
Paula Regina de Oliveira Gonçalves
Paulo Henrique Américo Lucindo
Stebbin Athaides Roberto da Silva
Vinicius Azevedo Viana

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: TIAGO DA SILVA SANTOS

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato TIAGO DA SILVA SANTOS, Inscrição n. 4310000311, classificado em 3º na condição negro e 21º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Contador, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 415/2026, publicada no D.O.E n. 12.126, de 13 de abril de 2026, páginas 201/202, renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado, DEFIRO o pedido de revogação da nomeação.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrição n. 2680002849, classificado em 8º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 4º Regional de Dourados, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 388/2026, publicada no D.O.E n. 12.123, de 9 de abril de 2026, página 219, renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado, DEFIRO o pedido de revogação da nomeação.

À SGP/DPGE, para cumprimento desta decisão.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 454/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula nº 7126471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
30/03/2026 a 06/04/2026	23/03/2026	10

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 455/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula nº 55314181, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/03/2025 a 19/03/2025	14/04/2026	2
26/03/2025 a 02/04/2025	15, 16 e 17/04/2026	0

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 456/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula nº 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
29/12/2025 a 07/01/2026	01 e 29/04/2026	7

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 457/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 63 e 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula nº 55156681, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/09/2025 a 01/10/2025	17/03/2026	2
Plantão Recesso Forense	**Dia de Compensação**	**Saldo**
19/12/2025 a 07/01/2026	09/04/2026	18

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 458/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 5535270-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública de Camapuã e na 1ª Defensoria Pública Criminal de Coxim/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
14/05/2025 a 21/05/2025	06/04/2026	1

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 459/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/07/2025 a 09/07/2025	20/03/2026	2

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 460/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA, matrícula nº 55315261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2024	1º/04/2026	0

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 461/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 057/2026, de 16 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.052, de 19 de janeiro de 2026, páginas 153/154, **na parte** que autorizou o afastamento da comarca da defensora pública nominada neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, para participar da reunião do

Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA/FUNÇÃO	DATA
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN - Coordenadora do NUDEM	10/04/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 462/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca do defensor público nominado neste ato, que sem prejuízo das suas funções, participou da reunião do ***Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres***, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/FUNÇÃO	DATA
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA - Coordenador do NUSPEN	10/04/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 463/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas de Segunda Instância, nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no ***Comitê Técnico de Precedentes Qualificados (CTPQ)***, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000274/2026)

DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância	Titular
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância	Suplente

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 464/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca da Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 8276731, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, que, sem prejuízo de suas funções, participou de Curso de Capacitação com o tema: ***A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres: desafios e possibilidades no atendimento***, realizado no dia 8 de abril de 2026, com início às 8 horas, no município de Selvíria/MS. (Processo SEI n. 33/005651/2024)

Campo Grande,14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 465/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para desempenhar a função de **Fiscal**, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 11 da Portaria SEGES/MGI n. 3.506, de 8 de maio de 2025, conforme especificações a seguir descritas (Processo Administrativo n. 33/006966/2025):

INSTRUMENTO	Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026-UFMS	
PARTÍCIPE	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
ESPECIFICAÇÃO	Projeto Escritório de Mediação do Pantanal - UFMS/DPE-MS	
FISCAL	FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Matrícula n. 55152541 Cargo: Defensor Público de Entrância Especial, DP-25, Coordenador da 2ª Regional de Corumbá/MS.

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 427/2026, DE 14 DE ABRIL 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55347123	Graciely Muriel Oliani	Assessor de DP de 1ª Instância	23 a 27/03/2026	5	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00638/2026
55288803	Lúcio de Mello Garcia	Assessor de DP de 1ª Instância	27/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00640/2026
55337401	Mauricio Ricardo dos Santos	Técnico de Defensoria	30/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00651/2026
55272783	Renata Tramontini Fernandes	Assessor de DP de 1ª Instância	27/03 a 02/04/2026	7	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00645/2026
55272783	Renata Tramontini Fernandes	Assessor de DP de 1ª Instância	06 a 12/04/2026	7	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00685/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 428/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55212303	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de DP de 1ª Instância	26/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00650/2026

Campo Grande, 14 de abril 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 429/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora PAMELA BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA, matrícula funcional nº 55220943, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **08 de abril de 2026 a 06 de junho de 2026,** concedida pela Portaria "S" DPGE n. 046/2026, de 19 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E. n. 12.053 de 20 de janeiro de 2026, página 240, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00686/2026).

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 430/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento odontológico da servidora EDILCE PAHINS DUARTE, matrícula funcional nº. 8418971, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Classe B, Nível V, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **27.03.2026,** com fundamento no artigo 54, inciso I, do Decreto Estadual nº. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Nr Requerimento: 00633/2026).

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 431/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO, matrícula funcional nº 55337581, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Hemosul Dourados, em **27.03.2026,** referente ao período aquisitivo de **2025/2026,** com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00635/2026).

Campo Grande, 14 de abril 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 432/2026, DE 14 DE ABRIL 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias às servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos das Doações	Órgãos Coletores	Períodos Aquisitivos	Protocolos
55320103	Helena Gomes Saldanha Rodrigues	Auxiliar de Atendimento I	27/03/2026	HEMOSUL-Hemosul Santa Casa	2025/2026	Nr Requerimento: 00636/2026
55337761	Priscila Gracielli da Silva Peixoto	Técnico de Defensoria	27/03/2026	HEMOSUL – Hemosul Dourados	2025/2026	Nr Requerimento: 00646/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 433/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000253/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	14/03/2026
55273323	RAFAEL GOUVEIA DA SILVA	14/03/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 434/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM, na programação institucional realizada no dia 10 de abril de 2026, no município de Rio Brilhante/MS. (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55342081	LUIZ FELLIPE BOTTO	Motorista I/SEINFRA

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 435/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" PGE n. 033/2026, de 16 de janeiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.052, de 19 de janeiro de 2026, páginas 154/155, **na parte** que autorizou o afastamento da comarca à servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da reunião do ***Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres***, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO	DATA
55177383	AMÉLIA LUNA PRADO - Assistente de Coordenação/ NUDEM	10/04/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 436/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro do afastamento da comarca do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou da reunião do ***Projeto Piloto de Grupos Reflexivos com Homens Privados de Liberdade e Acusados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres***, no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante/MS, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005179/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	DATA
55359903	MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS-Assessor de Núcleo Especializado/NUCRIM	10/04/2026

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 437/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 415/2026, de 10 de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.126, de 13 de abril de 2026, páginas 201/202, que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Contador, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Contador
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310000311	Tiago da Silva Santos	**3º** 21º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 438/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 388/2026, de 8 de abril de 2026, publicada no D.O.E n. 12.123, de 9 de abril de 2026, página 219, que nomeou em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 4ª Regional de Dourados
COMARCA: Dourados/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2680002849	Sidlei Alves da Silva Junior	8º	Ampla Concorrência – **Final de Lista**

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 439/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Contador, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo

Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Tiago da Silva Santos, classificado em 3º lugar na condição negro e 21º na condição ampla concorrência, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeado. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Contador
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310038551	Tiago Trento Barbosa	6º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 440/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca do servidor ANDRÉ FREDERICO DE SOUZA, matrícula n. 55311483, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou de Curso de Capacitação com o tema: ***A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres: desafios e possibilidades no atendimento***, realizado no dia 8 de abril de 2026, com início às 8 horas, no município de Selvíria/MS. (Processo SEI n. 33/005651/2024)

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 441/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora nominada neste ato, para desempenhar a função de **Suplente**, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 11 da Portaria SEGES/MGI n. 3.506, de 8 de maio de 2025, conforme especificações a seguir descritas (Processo Administrativo n. 33/006966/2025):

INSTRUMENTO	Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026-UFMS	
PARTÍCIPE	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	
ESPECIFICAÇÃO	Projeto Escritório de Mediação do Pantanal - UFMS/DPE-MS	
SUPLENTE	LUCIENE ROJAS CESPEDES	Matrícula n. 55251363 Cargo: Assessor de Defensor Público de 1ª Instância

Campo Grande, 14 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 016/2026. Processo Administrativo nº 059/2026. Registro do TCE/MS: D1E576FA06C15AC7B187589DB5702610F9A3628E. *A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparência, comunicação, atendimento e tramitações internas e externas no formato SAAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no termo de referência edital e seus anexos.* **Recebimento e Abertura das Propostas***: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 08 de maio de 2026. Local: https://comprasbr.com.br/* - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 13 de abril de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato do Termo de Convênio nº 01/2026
Processo Administrativo nº 25/2026
Convênio nº 01/2026
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS
CONVENENTE: EDITORA AVANTE COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão "Revisão do Plano Diretor do Município de Anaurilândia-MS", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho/Projeto Básico anexo ao presente convênio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 c/c art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 1º da Lei 8.958/1994 alterada pela lei 12.349/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – 01.002.04.123.0026.4007.3.3.50.43.08 – Fonte 1.500.0000 Rec. Próprios e Fonte: 1.701.000 – Rec. Estaduais – Sec. Adm
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 207.661,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA**:** 12 (doze) meses
ASSINAM**:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Concedente; JONES DARI GOETTERT- Convenente; ROSEMAR JOSE HALL - Interveniente
FORO**:** Anaurilândia/MS
DATA: 14/04/2026

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2026

O Prefeito do Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Edison Cassuci Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve Adjudicar e Homologar, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 007/2026. Concorrência Eletrônica n. 002/2026. Data da Adjudicação: 14/04/2026. Data da Homologação: 14/04/2026. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra de Construção de Campo Society no Distrito de Ipezal, conforme Contrato de Repasse n. 945350/2023/MESP/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Resultado: A empresa TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUCOES LTDA, com CNPJ: 36.314.682/0001-54, vencedora do certame no valor total de R$ 839.000,00 (Oitocentos e trinta e nove mil reais). Código registro TCE/MS: BF55E76EC9BC5C00BBA53E9744F427224A9BA0FA.Angélica – MS, 14 de abril de 2026.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Aquisição futura de materiais médico-hospitalares – Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com a finalidade de garantir o atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população usuária dos serviços de saúde. **O município de Aquidauana/MS**, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:
Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).
Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Antônio Carlos Caetano o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 14/04/2026 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes.
Aquidauana/MS, 14 de abril de 2026.
Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e Contratos
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): DD4F62974BBCBC5768B2CFBB49467824C9793673

Prefeitura Municipal de Caarapó

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Chefe de Gabinete do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal nº 033 de 02 de março de 2026, REVOGA-SE o Edital de Credenciamento nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 092/2025, por razões supervenientes de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas no Memorando nº 0046/2026, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde na Manifestação Técnica Complementar e no Parecer Jurídico acostados aos autos, ficando cessada, a partir da publicação deste ato, a admissão de novos interessados, EXCETO na especialidade de Psiquiatria (adulto e infantil) considerando que o profissional descredenciou e o município ainda necessita dos serviços atualmente com saldo suficiente para credenciamento de outro profissional. Permanecem válidos os credenciamentos já efetivados até a presente data, garantindo-se a continuidade dos serviços prestados à população, até o término dos respectivos contratos ou ulterior deliberação administrativa, podendo os respectivos contratos se necessário serem renovados.
Caarapó/MS, 14 de abril de 2026.

JEAN RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Chefe de Gabinete do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais contidas no Decreto Municipal nº 033 de 02 de março de 2026, REVOGA-SE o Edital de Credenciamento nº 002/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 132/2025, por razões supervenientes de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas no Memorando nº 0047/2026, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, na Manifestação Técnica Complementar e no Parecer Jurídico acostados aos autos, ficando cessada, a partir da publicação deste ato, a admissão de novos interessados. Permanecem válidos os credenciamentos já efetivados até a presente data, garantindo-se a continuidade dos serviços prestados à população, até o término dos respectivos contratos ou ulterior deliberação administrativa, podendo os respectivos contratos se necessário serem renovados.
Caarapó/MS, 14 de abril de 2026.
JEAN RIBEIRO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação
CÓDIGO E-SFINGE: "3F985E234F3509A2E260F1CC3494B30EF1AE21DC"
O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria Municipal de Saúde, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Processo nº 30359/2025.
Objeto: Contratação de serviço de acesso à internet via satélite para atendimento das unidades de saúde rurais e de difícil acesso da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo instalação, disponibilização de equipamentos, suporte técnico e manutenção.
Recebimento das propostas: De 17/04/2026 as 08:00h até 05/05/2026 as 09:29h..
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 05 de maio de 2026 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá / MS, 14/04/2026
Alexandre de Barros Mauro
Secretário Executivo de Licitações e Contratações

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 13/04/2026 – Edição Nº. 12.126 – Pág. 210.
Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo n° 01/2026.
Onde se lê: "Data da Assinatura: 09/04/2026"
Leia-se: "Data da Assinatura: 10/04/2026"

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2026 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 Processo Administrativo:19.410/2025 Modalidade nº01/2025 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º08.106.069/0001-06
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços como exames laboratoriais diagnóstico por imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, além de órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art.111 da Lei nº14.133/21 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor da Contratação é de R$ 978.325,48(novecentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º, da Lei nº14.133/21. Data da assinatura: 13 de abril de 2026. Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 09/2016
No Extrato do TERMO ADITIVO Nº 12/2026 AO CONTRATO Nº 09/2016
Constante no Diário Oficial Eletrônico nº 12.127, de terça-feira, publicado no DOE no dia 14 de abril de 2026, página 432
onde se lê:
"Data da Assinatura:13/04/2025.
leia-se:
"Data da Assinatura:13/04/2026.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2006
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual Aquisição de EPI's e EPC's para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação.
VALOR ESTIMADO: R$ 424.898,30 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30 de abril de 2026.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 3C33732A991B9366E27D917E0CED522A95DAF77A
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 .
Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 14 de abril de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2026
PROCESSO N.° 11/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado com inversão de fases, conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação fria, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Registro de Preço: Não.
Participação: Ampla concorrência.
Critério de julgamento: Menor preço (por item).
Modo de Disputa: Aberto.
Local: https://bllcompras.com/Home/Login (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).
Data início de recebimento de propostas: 16/04/2026 às 9h (horário de Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 30/04/2026 às 9h (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa-lances: 30/04/2026 às 9h15 (horário de Brasília).
Links de acesso ao edital:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460
Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).
Código de Registro e-Sfinge D56774BD4777E0842D4AFDE4E46610A3D337B7B3.

Dourados (MS), 14 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2026
PROCESSO N.° 24/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, por meio de Adendo, efetuou alteração ao texto original do edital em epigrafe, conforme segue.
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (dermatoscópios) destinados às Unidades de Saúde da

Família, conforme previsto no Programa Estadual Reestrutura APS - Resolução n.º 169/SES/MS.
Ato: Refere-se à alteração no item "103 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", da "Seção XVI" do edital. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1° ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.
Sessão: Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1° do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Links de acesso:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460
Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).
Código de Registro e-Sfinge 9C4ACD582A6F797E7722137220EC38A2326E03AF.

Dourados (MS), 14 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 17/2026
PROCESSO N.° 34/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que, por meio de Adendo, efetuou alteração ao texto original do edital em epigrafe, conforme segue.
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (geladeiras, freezers e bebedouros), visando atender as demandas da SEMS.
Ato: Refere-se à alteração no item "99 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", da "Seção XV" do edital. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1° ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.
Sessão: Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1° do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Links de acesso:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460
Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).
Código de Registro e-Sfinge: 324F84FA82DCC71D70F34424BBD36418EDF94AFD.

Dourados (MS), 14 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 1/2026
PROCESSO N.° 146/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, a anulação da adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe anteriormente realizadas em favor da empresa ZION PRIME OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, RECONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NA RUA LEÔNIDAS ALÉM (PARTE) E RUA MANOEL RASSELÉM (PARTE) [SETOR 01] E RUA LEÔNIDAS ALÉM ENTRE A BR-463 E A RUA MANOEL RASSELÉM [SETOR 02], COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-078668/2025 - EMENDA PARLAMENTAR 202544660005 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Ato: O termo autorizando a aludida anulação encontra-se presente nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. e nos links:
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460
Convocação: O Agente de Contratação determina a convocação da empresa classificada em segundo lugar, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital, para o prosseguimento regular do feito, com vistas à formalização da contratação.
Obs.: Informações no e-mail pregao@dourados.ms.gov.br e nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208.
Código de Registro e-Sfinge 935E2E0A634CEDC46DF014CC7EF93CCCE39638B4.

Dourados (MS), 13 de abril de 2026.

Eduardo Menezes Correia Ferri
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026
O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação da Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 137/2025, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 001000/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81.002.752-2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE DOURADOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." nestes termos:
Contratada:
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES - CNPJ nº 58.291.882/0001-71 com o(s) lote(s): 10 e 17 no valor total de R$ 5.671,97 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).
MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME - CNPJ nº 09.498.341/0001-03 com o lote: 13 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 63.129.821/0001-42 com o(s) lote(s): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 14 no valor total de R$ 11.612,13 (onze mil e seiscentos e doze reais e treze centavos).
ALTIPLANO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 50.191.645/0001-27 com o(s) lote(s): 2, 9 e 11 no valor total de R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais).
SUPREMA CONFECCAO LTDA - CNPJ nº 62.807.934/0001-97 com o lote: 15 no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP - CNPJ nº 02.966.083/0001-01 com o lote: 16 no valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 89EBD37CA245716D1C27DF1A36BE48435AA1EACD
Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.
Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 07 de abril de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "B6B100FF73A44743816649D9226A2A92DAB34671". Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico.**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a** Contratação de Empresa de Engenharia para **"EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1 – UBS, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS",** conforme proposta nº 11112.3120001/25-001 (repasse fundo a fundo), conforme projeto Básico e Executivo, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições, conforme Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2026.**

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 14 de Abril de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE REABERTURA E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026-"codigoRegistroInformacao": "A2E2B43EC094A4D5CD7DC1A87258B4B19EB4F4D5"-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria. Mun. de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** aos interessados a **REABERTURA E PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO** acima relacionada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável. **AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 08, 11, 12, 13, 30, 36, 47, 54 e 74, e, CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI) PARA OS DEMAIS ITENS. OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual Aquisição de** EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS PARA A REDE DE SAUDE (GESTÃO EM SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. Os itens são correspondentes e devem atender as propostas do Ministério da saúde (Governo Federal) Resoluções Estadual (SES-MS) e Emenda Impositiva Municipal conforme descrito abaixo: 1- Emenda Impositiva Municipal 001 - Lei nº 2.235/24-2 - Resolução Nº 271/CIB/SES - Oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG)-3 - Resolução nº 169/SES/MS - Programa Estadual Reestrutura APS-4 - Processo Nº 27.020.899/2025/SES – Hospital Municipal de Ivinhema-5 – Processo Nº 27.018.148/2024/SES – Atenção Primária a Saúde-6 – Processo Nº 27.018.151/2024/SES – Hospital Municipal de Ivinhema-7 - Proposta Nº 11112.312000/1220-05 - Hospital Municipal de Ivinhema-8 - Proposta Nº 11112.312000/1240–02 – Hospital Municipal de Ivinhema-9 - Proposta Nº 11112.312000/1240-21 - Centro de Especialidades Médicas-10 – Equipamentos para Implantação do SAMU-11 – Equipamentos para implantação do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial-12 – Portaria GM/MS nº 7.556/2025 – Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualificar-SUS). **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/2026. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO:** Alterações no edital e anexos. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2026. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "A781652693A79EE15AA9B0086978D7B06AD0D752",O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Contratação de empresa para **Aquisição de maquinário do tipo trator agrícola** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico através do Convênio nº 986826/2025 firmado como Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.**EMPRESA CLASSIFICADA: 5A MÁQUINAS LTDA**, vencedora do lote: 01, no valor total de R$ 161.795,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).Ivinhema-MS, 14 de Abril de 2026. Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente resultado proclamado pela Pregoeira.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr HERMES JOSÉ DOS SANTOS, e de outro lado a empresa AGUIA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Constitui-se o objeto do presente instrumento A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2025 VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA O USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB), DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS conforme solicitação de Compra nº 34/2026, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE PCTE 100UN	PCTE	THEOTO	95,00	6,68
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUME 3% - EMBALAGEM COM 1000ML	UN	RIOQUIMICA	75,00	7,76
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEIS ESTÉRIL	UN	FARMARIN	14.000,00	0,36
4	AGULHA, TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 MM X 0,55 MM	UN	MEDIX	10.000,00	0,08
5	AGULHA, TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 MM X 0,6 MM	UN	MEDIX	4.000,00	0,09
6	AGULHA, TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 30 MM X 0,8	UN	MEDIX	6.500,00	0,09
7	ALCOOL ELÍTICO 70% EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML	UN	VALE VERDE	1.125,00	7,53
8	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM CAMADAS/MANTA CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UN	NATHY	75,00	21,45
9	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML – COMPOSTA POR DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UN	PROLAB	20,00	4,37
10	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 500ML - COMPOSTA POR DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UN	PROLAB	20,00	5,50
11	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML - COMPOSTA POR DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA.	UN	PROLAB	20,00	5,96
12	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, MEDINDO 12 CM X 1 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UN	UN	CREMER	60,00	13,58
13	ATADURA ALGODÃO, MEDINDO 15 CM X 1 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES	UN	CREMER	60,00	17,29
14	ATADURA DE CREPOM, CONSTITUIDO DE TREZE FIOS DE ALGODÃO CRU, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MEDINDO 10 CM X 1,8M	UN	ERIMAX	240,00	8,59
15	ATADURA DE CREPOM, CONSTITUIDO POR TREZE FIOS DE ALGODÃO CRU, APRESENTAÇAO EM ROLO, MEDINDO 12CM X 1,8M	UN	ERIMAX	365,00	10,16
16	ATADURA DE CREPOM, CONSTITUIDO POR TREZE FIOS DE ALGODÃO CRU, APRESENTAÇAO EM ROLO, MEDINDO 60CM X 1,8M	UN	ERIMAX	275,00	15,00
17	ATADURA DE GESSADA – MEDIDNO 10CM X 3M	UN	CREMER	90,00	3,34
18	ATADURA DE GESSADA – MEDINDO 15CM X 3M	UN	CREMER	200,00	4,89
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS	UN	DESCARBOX	25,00	9,64
20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, MEDINDO 10CM X 100M	UN	HOSPFLEX	15,00	54,49
21	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, MEDINDO 12 CM X 100 M	UN	HOSPFLEX	30,00	64,72
22	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, MEDINDO 15CM X 100M	UN	HOSPFLEX	25,00	82,72
23	EQUIPO NUTRICIONAL ENTERAL	UN	MEDIX	1.400,00	1,33

24	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL – ESTERIL DESCARTÁVEL COM FILTRO DE AR E INJETOR	UN	M2LIFE	150,00	1,44
25	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, TAMANHO ADULTO	UN	PREMIUM	65,00	117,98
26	FITA MICROPOROSA, BRANCA, HIPOLÉRGICA A BASE DE FIBRA DE VISCOSE, MEDINDO 5CM X 10M	UN	MISSNER	450,00	7,84
27	GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES	UN	MAISMED	800,00	24,98
28	IODOPOLIVIDONA 10% SOLÚVEL COM TENSOATIVOS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO (DEGERMANTE)	UN	RIOQUIMICA	60,00	47,40
29	LENÇOL DE PAPEL DEESCARTÁVEL EM ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO	UN	DESCARBOX	12,00	14,22
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX	UN	MEDIX	400,00	1,99
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COR BRANCO	UN	MEDIX	500,00	26,81
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COR BRANCO	UN	MEDIX	250,00	23,20
33	OXÍMETRO PORTÁTIL, TIPO MEDIÇÃO CLIP DE DEDO	UN	BIOLAND	16,00	78,36
34	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 1ML COM AGULHA 13X4,5MM	UN	MEDIX	600,00	0,32
35	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500ML	UN	FARMARIN	9.000,00	7,59
				Total:	R$ 162.522,05

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021) O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 162.522,05 (cento e sessenta e dois, quinhentos e vinte e dois mil reais e cinco centavos). DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021) O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 10
Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 14
Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 18
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021) Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021. O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.
Assinam: HERMES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de despesas, Contratante e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, Guilherme Ulian Peron, Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr HERMES JOSÉ DOS SANTOS, e de outro lado a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2025 VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA O USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O PROGRAMA DA

ATENÇÃO BÁSICA (PAB), conforme solicitação de Compra nº 34/2026, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
36	AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13MM X 0,45MM	UN	SOLIDOR	5.000,00	0,10
37	AGULHA, TIPO HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 MM X 0,7 MM	UN	SOLIDOR	5.000,00	0,11
38	AGULHA, TIPO HIPODÉRMICO, TAMANHO 40 MM X 1,2 MM	UN	TKL	17.000,00	0,10
39	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, MEDINDO 10 CM X 1 M	UN	POLAR FIX	30,00	12,34
40	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE PURO ALGODÃO, MEDINDO 20 CM X 1 M	UN	POLAR FIX	30,00	22,00
41	ATADURA DE CREPOM, CONSTITUIDO DE TREZE FIOS DE ALGODÃO CRU, MEDINDO 15 CM X 1,8 M	UN	ORTOFEN	375,00	12,11
42	ATADURA DE GESSADA – MEIDNDO 12CM X 3M	UN	ORTOFEN	150,00	3,90
43	ATADURA DE GESSADA – MEDINDO 20CM X 4M	UN	ORTOFEN	75,00	6,38
44	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA, TAMANHO ÚNICO	UN	MEDIX	200,00	2,30
45	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO	UN	3PMEDICAL	150,00	0,60
46	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22G, PERIFÉRICO DE USO ÚNICO	UN	BIOMEDICAL	5.750,00	0,83
47	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	MARX MED	650,00	1,46
48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UN	MARX MED	25,00	1,80
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	UN	MARX MED	50,00	1,80
50	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MEDINDO 20 CM X 100 M	UN	ESTERIL CARE	25,00	110,00
51	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO MEDINDO 35 CM X 100 M	UN	ESTERIL CARE	5,00	160,00
52	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL CONECTOR LUER SLIP, ESTÉRIL	UN	M2LIFE	10.500,00	1,24
53	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	BIOSANI	650,00	1,45
54	GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, ALVEJADOS E ISENTAS DE IMPUREZAS	UN	ERIMAX	600,00	25,00
55	GEL CONDUTOR, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E INODORO, ISENTO DE ÁLCOOL E SAL, EMBALADO EM BAG DE 5 KG.	UN	MULTIGEL	7,00	31,50
56	IODOPOVIDONA 10% EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO	UN	VICPHARMA	50,00	58,53
57	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO G	UN	VAGISPEC	200,00	3,60
58	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO M	UN	VAGISPEC	450,00	3,50
59	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO P	UN	VAGISPEC	300,00	3,40
60	LÂMINA DE BISTURI N° 11, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	WILTEX	5,00	33,60
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO	UN	MEDIX	50,00	1,90
62	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, CX COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COR BRANCO	UN	MEDIX	200,00	26,49
63	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, CX COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COR BRANCO	UN	MEDIX	375,00	25,37
64	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	CX	LAVIE	224,00	5,10
65	SACO DE LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UN	RAVA	100,00	36,00

66	SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA SERINGA DE 0,5 ML/CC COM AG 6 X 0,25 MM	UN	MEDECO	10.000,00	0,36
67	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10ML – SEM AGULHA	UN	SR	15.350,00	0,30
68	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 3ML – SEM AGULHA	UN	SR	16.000,00	0,20
69	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 5ML – SEM AGULHA	UN	SR	17.000,00	0,22
70	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100 ML	UN	JP	8.500,00	4,98
71	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 ML	UN	JP	7.500,00	6,60
72	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18, CONFECCIONADA EM NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL	UN	MEDIX	300,00	4,58
73	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL – VISOR DIGITAL DE FÁCIL VSUALIZAÇÃO	UN	G-TECH	27,00	17,98
74	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, SANFONADA EM FORMATOS CONTENDO 100 UNIDADE	UN	LAVIS	25,00	9,88
				Total:	R$ 183.664,56

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 183.664,56 (cento e oitenta e três, seiscentos e sessenta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 10
Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 14
Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 18
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021) Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021. O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
##DAT Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.
##ASS Assinam: HERMES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de despesas, Contratante e GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Charline Paola Prestes, Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): 1.1 Constitui-se o objeto do presente instrumento a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024 VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUZIA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS, conforme solicitação de Compra nº 32/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
1	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX COM 10 UNIDADES	UN	TKL	400	13,27

2	ATADURA – TIPO CREPOM MEDINDO 10CM X 1,80M	PCTE	ERIMAX	500	16,50
3	FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO Nº2 C/AG CX COM 24 UND	CX	SHALON	15	394,39
4	FIO DE NYKLON 3-0 COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20	49,99
5	FIO DE NYKLON 4-0 COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	20	49,99
6	LÂMINA PRA MICROSCÓPIA	CX	SHALON	25	9,74
7	SCALP DE INFUSÃO INTNRAVENOSA	CX	TKL	50	39,57
8	SERINGA AGULHADA (13X4,5) PARA INSULINA 1ML (CX COM 100 UND)	CX	TKL	200	35,70

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021) O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 31.335,35 (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021) O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 10
Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 14
Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido: 18
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021) Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021. O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.
Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Guilherme Ulian Peron
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Charline Paola Prestes, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas. DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021) Constitui-se o objeto do presente instrumento a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024 VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUZIA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS, conforme solicitação de Compra nº 32/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
9	COMPRESSA DE GASE – TIPO I	PCTE	AMED	750	39,00
10	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5 CX COM 24 UND	CX	MISSNER	150	294,80
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 COM 50 PARES	CX	LEMGRUBER	60	101,40
12	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML	UN	SR	200	56,65
13	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UND	CX	JP	1.000	101,00
Total: R$ 184.384,00					

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021) O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 184.384,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais). DO PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021) O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses,

contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.
Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 10
Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 14
Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido: 18
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.
Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Charline Paola Prestes
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos e de outro lado a empresa IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.775.311/0001-44, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Adair Luis da Rosa, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024 VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BPASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUZIA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS, conforme solicitação de Compra nº 32/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
18	AGULHA DESC. 25X8 (CX C/100)	CX	TLK	300	13,31
19	AGULHA DESC. 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	TKL	250	13,27
20	AGULHA DESC. 30X8 (CX C/100)	CX	TKL	400	13,27
21	ATADURA TIPO CREPOM MEDINDO 20CM X1,80M	PCTE	MAISMED	500	33,08
22	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO, MEDINDO 15CM X 200CM	CX	POLARFIX	150	95,68
23	BOLSA COLETORA PARA SDV SISTEMA FECHADO 2000ML	UN	TLK	500	3,93
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CX COM 50	CX	TOPMED	75	63,72
25	CATETER NASAL – TIPO OCULOS – OXIGENOTERAPIA	UN	MARKMED	750	1,86
26	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 01 LT	UN	DESCARBOX	600	5,30
27	EQUIPO MACROGOTAS, FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS	PCTE	MEDIX	1.000	23,60
28	GASE TIPO QUEIJO – COMPRESA GASE TIPO QUEIJO	UN	MAISMED	25	115,00
29	LENÇOL DE PAPEL HOSP. 70X70 – CX C/10	CX	DESCARBOX	400	112,50

30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº. 7,5 COM 50 PARES	CX	MEDIX	50	662,40
31	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 100 LITROS	PCTE	RAVA	50	37,80
32	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML AGULHA CX C 100 UNIDADES	CX	SR	200	21,80
33	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML AGULHA CX C 100 UNIDADES	CX	SR	250	24,30
					Total: R$ 141.749,50

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 141.749,50 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 10

• Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 14

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Adair Luis da Rosa
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa M. ORTIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.142/0002-83, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Mauricio Ortiz, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)
Constitui-se o objeto do presente instrumento a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2024 VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BPASICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO LUZIA DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA – MS, conforme solicitação de Compra nº 32/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO	UN	PROLINK	750	81,75
15	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO DE MÁXIMA	UN	G-TECH	25	109,95
16	TESTE RÁPIDO BETA HCG	UN	LABORLAB	1.250	2,19
17	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 50 L	UN	ONIXLIMP	15	265,41
					Total: R$ 70.779,90

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)
O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 70.779,90 (setenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
DOS PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.058 – Manter as Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 10

• Projeto/Atividade: 2.060 – Manter as Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00
Código Reduzido: 14

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00
Código Reduzido: 18
DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)
Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.
DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.
O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

M. ORTIZ LTDA
Mauricio Ortiz
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 022/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00067. Objeto:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais **www.bll.org.br** , ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, link ***https://transparencia.betha.cloud*** , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**. O Pregão **será realizado no dia 04/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 13 de abril de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 361/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa "**ABERTO"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com

valor estimado da contratação de R$531.351,21 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). A data para abertura das propostas é 07 de maio de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br**).
Código E-Sfinge: FF9D8D33B808C44ACA85CFADBD33A17232A8BF7F

Paraíso das Águas – MS, 14 de abril de 2026.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
CÓDIGO E-SFINGE: 1D8B920CC439CE56A7B1EE7BF6A8EAF812D68C27
A COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, no Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº 1253/2026, torna público, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que em atenção à impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul — CAU/MS (Ofício nº 028/2023-2026 – PROJUR/CAU/MS, de 27/03/2026) e ao Parecer Jurídico 2026 – AJPMRN – Impugnação – Edital nº 071/2025, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal em 10/04/2026, que reconheceu a existência de vício de coerência interna no instrumento convocatório, foram realizadas as seguintes alterações no Edital nº 071/2025 do processo licitatório supra, conforme detalhado a seguir:
1. DAS ALTERAÇÕES:
1.1. ALTERA-SE O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL.
ONDE SE LÊ:
O atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito com a (s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no CREA, acompanhado de acervo técnico CAT e ART ou, não sendo aceitas certificações através de carimbos;
LEIA SE:
O atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado somente será aceito com a(s) respectiva(s) certidão(ões) de registro no CREA ou no CAU-BR, conforme o conselho ao qual a empresa esteja vinculada, podendo ser acompanhado das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica emitidos pelo conselho de fiscalização competente — ART (CREA) ou RRT (CAU) — em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) ao atestado, como forma de conferir autenticidade às informações nele constantes. Não serão aceitas certificações por meio de carimbos.
1.2. **ALTERA-SE O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:**
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
Atestado de Capacidade Técnica Operacional, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, acompanhado da devida ART, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades, com, no mínimo, 30% nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, título de maior relevância, considerando o memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.
LEIA SE:
Atestado de Capacidade Técnica Operacional, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características e quantidades, com, no mínimo, 30% nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, título de maior relevância, considerando o memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. O atestado poderá ser acompanhado das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) emitidos pelo conselho de fiscalização competente (CREA ou CAU) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) ao atestado, a título de conferência de autenticidade e veracidade das informações constantes no documento emitido em nome do licitante, nos termos do Acórdão TCU nº 3.094/2020 — Plenário.
3. ALTERA-SE O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL — ITEM V (HABILITAÇÃO INTERESTADUAL)
ONDE SE LÊ:
V. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA, com a formalização do "visto" no CREA/MS, nas condições resolução n. 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico.
LEIA-SE:
V. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora com sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul deverá apresentar, conforme o conselho profissional ao qual está vinculada: (a) se registrada no CREA: Certidão de Registro com a formalização do "visto" no CREA/MS, nos termos da Resolução CONFEA nº 413/97, bem como do seu responsável técnico; (b) se registrada no CAU: comprovação de regularidade perante o CAU do Estado de

Mato Grosso do Sul (CAU/MS), em conformidade com a regulamentação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para atuação interestadual, bem como do seu responsável técnico.

4. ALTERA-SE O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL — ITEM VI (REGRA DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS)

ONDE SE LÊ:

VI. Não será aceito somatório de atestado, devendo ser único que comprove a capacidade técnica do profissional.

LEIA-SE:

VI. Será permitido o somatório de até 03 (três) atestados para comprovação do acervo técnico das quantidades mínimas exigidas para a Capacidade Técnica Operacional.

4. ALTERA-SE O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

NOTA: Os interessados poderão agendar a visita técnica, com antecedência mínima de 24 horas, com o Engenheiro desta Prefeitura, Sr. Thiago Sanches Alves Corrêa, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 12:00 horas, pelo tel: (067) 9 9108-6204 ou pelo e-mail: sanches.correa@yahoo.com, a fim de constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, sobretudo, das dificuldades de ordem técnica à sua execução.

LEIA-SE:

NOTA: Os interessados poderão agendar a visita técnica, com antecedência mínima de 24 horas, com o Engenheiro desta Prefeitura, Sr. CAIQUE XAVIER FERNANDES, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 12:00 horas, pelo tel: (95)99171-4153ou pelo e-mail: sinteseengenharia.rr@gmail.com, a fim de constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, sobretudo, das dificuldades de ordem técnica à sua execução.

2. DOS DEMAIS ASSUNTOS

2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

3. DAS DATAS

3.1. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA** do certame para o dia 07 de Maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021. O Edital com Adendo Modificador I, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais: (www.comprasbr.com.br , e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro. ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166.

Rio Negro-MS, 14 de Abril de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Prefeito Municipal de Rio Negro-MS

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 014/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de exames de Eletroneuromiografia (ENMG), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Lote	Item	Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de exames de Eletroneuromiografia (ENMG), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
001	1	**Eletroneuromiografia Membros Inferiores**	UN	150	R$ 482,00	R$ 72.300,00	Hada & Yanaze Servicos Medicos Ltda
001	2	**Eletroneuromiografia Membros Superiores**	UN	150	R$ 482,00	R$ 72.300,00	Hada & Yanaze Servicos Medicos Ltda
	Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 144.600,00**

e-Sfinge: E2973D5F9177CAEC3E7A71A5B8D76BD4D72097F2

idRemessaOnline: 6346194

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Adendo ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, diante de revisões promovidas no instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados, o primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2026.**Objeto**: **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas nutricionais, destinadas ao atendimento da demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo o Hospital Municipal, bem como os serviços vinculados ao Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), pelo período de 12 (doze) meses.** O presente Adendo está fundamentado no disposto na Lei 14.133/21, art. 55 *"§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas".*

DAS ALTERAÇÕES:

Ficam excluídos o item 9.12, inciso II, alíneas "a" e "a.1", bem como o parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

9.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

II - Apresentar os documentos abaixo, em original ou cópia autenticada e em plena validade, conforme a Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Portarias nº 2.814/98 e nº 3.765/98, ambas expedidas pela ANVISA:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinente ao objeto licitado, para todos os itens. Caso sejam cotados itens constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, aprovadas pela Portaria nº 344/99, de 12 de maio de 1999, deverá também ser apresentada Autorização Especial de Funcionamento, emitida pela ANVISA, ou cópia legível e autenticada da respectiva publicação no Diário Oficial da União;

a.1) Caso a AFE esteja vencida, deverá ser apresentado o documento vencido acompanhado do respectivo protocolo de renovação junto à ANVISA e da correspondente Guia de Recolhimento Bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica dispensado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme Portaria MS nº 2.894, de 12 de setembro de 2018.

Leia-se:

9.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

II- Certificado de Registro na ANVISA ou isenção dos produtos e materiais licitados, conforme o art. 12 da Lei 6.360/76;

DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas, ao mesmo tempo em que se amplia a competitividade do certame.

Considerando a necessidade de assegurar maior participação de interessados, informa-se que a sessão pública será prorrogada no sistema Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), passando sua realização para o dia **30 de abril de 2026**, conforme consta nos autos do processo.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Abril de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla **Pedro Paulo & Alex**, por intermédio de seu empresário exclusivo, a empresa **E&E Produções e Participações Ltda**, para realização de show musical ao vivo no dia **15 de maio de 2026**, às **23h30min**, em comemoração ao **46º aniversário do Município de Sete Quedas/MS**, incluindo cachê artístico e demais custos necessários à execução do espetáculo, conforme especificações deste Termo de Referência.

DESPACHO: Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a inviabilidade de competição para contratação de artista consagrado, a comprovação de exclusividade por meio de contrato registrado , a compatibilidade do preço com o mercado e a regularidade da empresa contratada.**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.301.296/0002-43,** localizada av Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1000, cidade Nova Andradina.

AUTORIZO a contratação pelo valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

DETERMINO a publicação do extrato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Sete Quedas/MS, 13 de abril de 2026.

ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ N° 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, n° 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 23/04/2026 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025;
II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2026;
III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:
I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
II – Cópia das demonstrações financeiras;
III – Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 09 de Abril de 2026.

Diretor-Presidente
Luiz Antonio Saad

PETROPLUS SUL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
CNPJ nº 02.328.237/0001-21 – NIRE 54201203680

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO DE SÓCIOS EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os sócios para reunirem-se em **23/04/2026, às 17h** (1ª convocação) e **28/04/2026, às 17h** (2ª convocação) , de **modo exclusivamente digital via plataforma Teams**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) **Política de Despesas:** Fixação de teto de gastos operacionais em 35% da receita líquida; b) **Adiantamentos:** Suspensão imediata de adiantamentos às sócias Paula Rocha Bonadia Vereiski e Luciana Rocha Bonadia Hannud realizados sem aprovação prévia; c) **Recursos Humanos:** Demissão do colaborador Moacir Bispo; d) **Consultorias:** Encerramento de consultorias gerais (exceto jurídicas e contábeis); e) **Pró-labore:** Redução dos valores pagos às administradoras Luciana e Paula. **Informações:** A convocação é realizada pelas sócias Dagget Investimentos e Horus Empreendimentos, na forma da cláusula 10ª do contrato social. A reunião será gravada. Os sócios deverão apresentar com antecedência (i) documento oficial de identidade do sócio; e (ii) os sócios que se fizerem representar por procurador deverão encaminhar o instrumento do mandato outorgado em formato digital devidamente assinado. O credenciamento, link de acesso, acesso a documentos, exercício de voto escrito e outras informações devem ser solicitados ou enviados via e-mail para **contato@msnadv.com.br** e **fernando@msnadv.com.br** com antecedência à reunião. Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026. **Dagget Investimentos e Participações Ltda** e **Horus Empreendimentos e Participações Ltda.**

EDITAL

GABRIEL & GABRIEL LTDA - ME, torna público que requereu à SEMADI, a **Renovação da RLO N°. 04/2022** para "ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA - NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 10.000 m².", atividade Código 7.22.1, localizada na R WALTER HUBACHER, 2389, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

LEOPERCIO LUIZ ABRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade 3.22.1 - BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. Localizada na Fazenda Ribeirão Grande, Matricula: 46470, Município de Paranaíba –MS.